

DIARIO OFFICIAL



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LVI — 29° DA REPUBLICA — N. 177

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 2 DE AGOSTO DE 1917

SUMMARIO

«DIARIO OFFICIAL»:

Despacho colectivo do Ministerio — Informações prestadas ao Exmo. Sr. Presidente da Republica pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio relativamente ao mercado do Rio de Janeiro e diferentes praças da Republica.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias do Interior, Contabilidade, Saúde Publica e da Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Expediente das Directorias do Gabinete do Tesouro Nacional, da Receita Publica, da Despesa Publica e da Estatistica Commercial, da Procuradoria Geral da Fazenda Publica, da Recebedoria do Districto Federal e da Imprensa Nacional o *Diario Official*.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Despachos — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias das directorias geraes de Viação e Correios e Telegraphos e expediente da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias da Directoria Geral Industria e Commercio.

Tribunal de Contas — Diario dos tribunaes — Termos de Contractos — Noticiario — Parto commercial — Rendas publicas — Marcas registradas — Editais e avisos — Sociedades anonymas — Patentes de invenção — Anuncios.

Concedendo gratificação adicional de 40% dos vencimentos a Dr. Adolpho Tacio da Costa Cirne, professor cathedratico da Faculdade do Direito do Recife.

Concedendo a medalha de distincção de 1ª classe ao guarda civil José Dias Barbedo Cardia, que salvou, com risco da propria vida, pessoas attingidas pelo desastre do York Hotel.

Ministerio da Guerra:

Nomeando para o Collegio Militar de Barbacena, professores para as aulas do curso geral: da de portuguez, o capitão de artilharia Raul Eugenio dos Santos Lima; da de inglez, o capitão de infantaria Herenlof Eduardo Weaver; de arithmetica, o 1º tenente de engenharia Pedro Mariani Serra; da de chorographia e historia do Brasil, o 1º tenente de infantaria Eduardo Cavalcante de Albuquerque; da de desenho, o 1º tenente de infantaria Octavio Garcia Barão; da de sciencias naturaes, o 1º tenente de cavallaria Albertô Leyrand; adjunto da de portuguez, o 1º tenente de infantaria João da Rocha Maia; adjunto da de francez, o 2º tenente de cavallaria Mario Lima de Moraes Coutinho; adjunto da de sciencias physicas, o 2º tenente de engenharia Luiz Lisboa Braga; adjunto da de algebra, o 1º tenente de engenharia Arthur Paulino de Souza; o professor da de geographia e historia do curso de adaptação, o 2º tenente de infantaria Leopoldo Frederico Teixeira Campos.

Nomeando 1ºs tenentes medicos do Exercito os Drs. Oscar Pinto de Carvalho e Alarico Xavier Airoza.

Mandando contar de 13 de junho ultimo, em resarcimento de preterição, a data de promoção do 1º tenente de cavallaria Oscar de Jesus Macedo, visto ter-se verificado competir-lhe tal promoção na referida data.

Promovendo no Corpo de Saude:

A coronel medico por antiguidade, o graduado Dr. Joaquim Mariano Bayma do Lago; a tenente-coronel, por merecimento, o graduado Dr. Alfredo Mendes Ribeiro; a major, por merecimento, o capitão medico Dr. João Ladislau Ramos; a capitão medico, o graduado Dr. Fabio Cleto David e o 1º tenente Dr. Glimerio Ribeiro, Guimarães.

Transferindo:

Na arma de cavallaria: no 6º regimento, os capitães Antonio Dias Teixeira de Mesquita, do cargo de ajudante para o 2º esquadrão e Oriovaldo de Freitas Lima, deste esquadrão para aquelle cargo;

Na arma de infantaria: os capitães José Roberto Marques da Silva, da 3ª companhia do 8º batalhão do 3º regimento para a 2ª do 47º de caçadores; Beltrão Castello Branco, desta companhia e corpo para a 3ª daquelle batalhão e regimento; João Baptista dos Santos Dias, da 1ª companhia do 26º batalhão do 2º regimento para a 2ª do

DIARIO OFFICIAL

DESPACHO COLLECTIVO

No Palacio do Governo realizou-se hontem sob a presidencia do Sr. Dr. Wenceslau Braz Pereira Gomes, Presidente da Republica, com a presença de todos os Srs. ministros de Estado, o despacho semanal colectivo do ministerio, tendo sido assignados os seguintes actos:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Decreto n. 12.588, dividindo o territorio do Districto Federal em quatro zonas e fixando seus respectivos limites para o funcionamento dos officios do registro geral de imóveis.

Privando Matheus de Paula do posto de tenente da Guarda Nacional do Estado de S. Paulo, por ser estrangeiro, e Francisco Felisberto de Lima, por ser reservista da Marinha, em Pernambuco.

Nomeando serventuario victalicio do registro hypothecario do Districto Federal o Dr. Francisco Chaves de Oliveira Botelho.

Declarando em disponibilidade Mario de Almeida Borges Barreto, official do extinto Tribunal de Appellação de Senna Madureira, no Territorio do Acre.

Nomeando professor substituto de Geographia, Chorographia e Noções de Cosmographia do Collegio Pedro 2º o Dr. Fernando Antonio Raja Gabaglia, de accordo com a classificação em concurso.

0º batalhão do 4º, e Frederico Carlos de Aguiar, desta companhia, batalhão e regimento para a 3ª do 26º batalhão do 9º regimento.

Reformando:

O major da arma de infantaria Epaminondas Benedito da Cunha; o sargento ajudante Antonio Gomes de Oliveira, do 5º grupo de obuzes; o segundo sargento de saúde Pedro Marcello Ferreira, do 4º regimento de artilharia montada; 2º sargento Antonio Borges, do 57º batalhão de caçadores, e 3º sargento clarim Manoel Francisco da Silva, do 18º grupo de artilharia a cavallo.

Aposentando José de Souza Lima no lugar de guarda do Collegio Militar de Porto Alegre.

Ministerio da Marinha:

Transferindo para a reserva o capitão de corveta Antonio Affonso Monteiro Chaves, visto haver obtido permissão para, durante dois annos, empregar sua actividade na marinha mercante e industrias correlativas.

Reformando o mestre do Corpo de Sub-officiaes da Armada Alfredo Francisco de Senna.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Decreto n. 12.589, abrindo o credito extraordinario de 1.800.000\$, para a conclusão das obras contra as seccas, já iniciadas no nordeste brasileiro.

Decreto n. 12.590, alterando as clausulas IV, VI, XV e XXIII que acompanharam o decreto n. 12.477, de 23 de maio de 1917, e adicionando mais uma.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Concedendo patentes de invenção a:

Achille Leis e Manoel Peregrino da Silva, para «uma taboa de calcular»;

Luiz Basilio Peixoto, para «um navio denominado Pequeno Gigante caça submarinos, destinado a destruir submarinos e outros navios»;

F. R. Moreira & Comp., para «um apperalho aperfeiçoado para segurança e bloqueio de vias ferreas, denominado Moderno Block System Adel»;

John Nicolas Whyte, para «um novo descarregador automatico de vagões»;

P. W. Uhlmann, para «um processo aperfeiçoado de fabricação de chlorureto de methyla, bromureto de methyla, chlorureto de ethyla, bromureto de ethyla e seus homologos»;

Alberto Borsette, para «uma telha aperfeiçoada para construções de toda especie»;

Carl Adolph von Bulow, para «uma nova semeadadeira de capim patingueiro»;

Licastro & Cortopassi, para «um moinho aperfeiçoado para moer café e outros generos»;

João Frederico Richter, para «um hydroval cipade aperfeiçoado»;

Rogério Castanho, para «um novo descascador para arroz, denominado Brasileiro».

SERVICO DE INFORMAÇÕES DO MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

BOLETIM DE COTAÇÕES

Algodão em rama

O mercado de algodão funcionou com pouca actividade, para o que concorreu o movimento grevista. Entretanto, os preços se conservaram muito firmes, havendo alguns negocios de 28\$500 a 29\$, para ser entregues em novembro e dezembro.

Vigoraram os seguintes preços extremos, por 10 kilos, comparados com os de igual periodo do anno passado:

	1917.	1916
Pernambuco, primeira sorte do sertão...	29\$500 a 30\$000	Nominal
Pernambuco, primeira sorte.....	28\$500 a 29\$500	Nominal
Pernambuco, mediano.....	Nominal	Nominal
Assú, primeira sorte.....	28\$500 a 29\$500	Nominal
Natal, primeira sorte.....	28\$500 a 29\$500	Nominal
Natal, regular.....	Nominal	Nominal
Mossoró, primeira sorte.....	28\$500 a 29\$500	Nominal
Mossoró, regular.....	Nominal	Nominal
Ceará, primeira sorte.....	28\$500 a 29\$500	Nominal
Ceará, regular.....	Nominal	Nominal
Parahyba, primeira sorte.....	28\$500 a 29\$500	Nominal
Parahyba, regular.....	Nominal	Nominal
Maceió, primeira sorte.....	Nominal	Nominal
Maceió, regular.....	Nominal	Nominal
Penedo, primeira sorte.....	Nominal	Nominal
Sergipe, Dorcas.....	Nominal	Nominal
Sergipe, Itabaiana.....	Nominal	Nominal
Maranhão, regular.....	Nominal	Nominal
Piauí, regular.....	Nominal	Nominal

As entradas da semana constaram de 8.571 fardos, assim distribuidos:

Pelas estradas de Ferro:

	Fardos
S. Paulo.....	—
Minas Geraes.....	—
Rio de Janeiro.....	—

Por cabotagem:

Pernambuco.....	6.084
Assú.....	189
Natal.....	590
Mossoró.....	—
Ceará.....	725
Parahyba.....	650
Maceió.....	48
Penedo.....	375
Sergipe.....	—
Maranhão.....	—
Piauí.....	—

Total..... 8.571

Na semana anterior, as entradas foram de 2.834 fardos.

As saídas dos trapiches attingiram a 2.418 fardos, ficando em stock 12.731, contra 7.016 na semana passada.

Assucar

O mercado continuou a funcionar muito firme, tendo os preços sofrido sensível alta.

Os preços oscillaram entre os seguintes extremos, por kilo, em confronto com os de igual periodo do anno passado:

	1917	1916
Branco Uzuza.....	Não ha	\$669 a \$680
Branco crystal:		
Superior.....	\$740 a \$760	\$640 a \$680
Bom.....	\$730 a \$740	\$629 a \$630
Regular.....	\$710 a \$720	\$615 a \$620
Baixo.....	\$690 a \$700	\$610 a \$615
Branco 2º jacto.....	\$640 a \$680	\$620 a \$640
Branco terceira sorte.....	\$660 a \$680	\$660 a \$670
Mascavinho.....	\$440 a \$610	\$300 a \$600
Crystal amarello.....	\$330 a \$390	— —

Mascavo:

Superior.....	\$100 a \$120	\$160 a \$170
Bom.....	\$380 a \$390	\$130 a \$135
Regular.....	\$370 a \$375	\$110 a \$115
Baixo.....	Nominal	\$100 a \$130

O assucar refinado foi vendido aos seguintes preços, por kilo:

De primeira.....	\$800
De segunda.....	\$780
De terceira.....	\$680

As entradas da semana constaram de 31.827 saccos de assucar, das seguintes procedencias:

	Saccos
Pernambuco.....	6.524
Sergipe.....	669
Campos.....	16.168
Maceió.....	8.096
Bahia.....	370
Parahyba.....	—
Minas.....	—
Espirito Santo.....	—
Santa Catharina.....	—
Total.....	31.827

Contra 19.604 na semana passada.

Sahiram dos trapiches 41.739 saccos e ficaram em stock 202.113, contra 194.200 na semana anterior.

O stock em nossa praça está assim dividido:

	Saccos
Trapiches.....	149.381
Armazens geracs.....	52.762
Total.....	202.143

Café

O registro do movimento diario deste mercado foi o seguinte:

Dia 23—O mercado abriu estavel, com pouco café á venda e pouca procura, tendo sido effectuadas, de manhã, transacções de 1.021 saccas, na base de 8\$ pela arroba do typo 7. A tarde foram

realizadas vendas de mais 1.393 saccas, ao mesmo preço da abertura, fechando o mercado em posição firme.

Dia 24—O mercado abriu firme, com regular quantidade de café á venda e regular procura, tendo sido apuradas de manhã operações de 2.093 saccas, na base de 8\$ por arroba do typo 7. Durante o dia tornaram-se conhecidos negocios de mais 2.239 saccas, ao mesmo preço da abertura, fechando o mercado em posição firme.

Dia 25—O mercado abriu firme, com regular procura, regular quantidade de café á venda, tendo sido apuradas de manhã transacções de 3.449 saccas, aos preços de 8\$ a 8\$100 por arroba do typo 7. Durante o dia foram registrados negocios de mais 936 saccas, aos mesmos preços da abertura, fechando o mercado em posição firme.

Dia 26—O mercado abriu firme, com regular procura e regular quantidade de café á venda, tendo sido apuradas de manhã operações de 3.263 saccas, na base de 8\$100 pela arroba do typo 7. A tarde foram realizadas vendas de mais 3.583 saccas, ao mesmo preço da abertura, fechando o mercado em posição firme.

Dia 27—O mercado abriu calmo, com procura reduzida o pouco café á venda, tendo sido effectuadas de manhã transacções de 1.413 saccas, na base de 8\$100 pela arroba do typo 7. A tarde foram conhecidos negocios de mais 6.487 saccas, ao mesmo preço da abertura, fechando o mercado em posição firme.

Dia 28—O mercado se apresentou mais firme e com negocios mais desenvolvidos. As vendas do dia sommaram 4.793 saccas, sendo 2.340 pela manhã e 2.216 no correr do dia.

Os elementos estatísticos da semana foram os seguintes:

Entraram 26.636 saccas, sendo:

Pelas estradas de ferro:

	Saccas
Central.....	5.313
Leopoldina.....	17.734
Total.....	23.277

Por via maritima:

Cabotagem.....	2.397
Barra dentro.....	962
Total.....	3.359

Total, 26.636,

Foram embarcadas 20.887 saccas para os seguintes destinos:

	Saccas
Estados Unidos.....	9.850
Europa.....	4.599
Cabo.....	—
Rio da Prata.....	1.055
Pacifico.....	—
Cabotagem.....	5.383
Total.....	20.887

Venderam-se 30.776 saccas, contra 29.746 na semana passada, ficando em stock no mercado, 170.192.

Na semana passada, o stock era de 164.433.

Desde o dia 1º entraram em nossa praça 134.367 saccas de café, e foram embarcadas, por cabotagem e para o exterior, 140.388.

Os preços extremos da semana comparados com o do igual período do ano de 1916 foram os seguintes, por arroba:

	1917	1916
Typo 1.....	8\$600 a 8\$800	Nominal
Typo 2.....	8\$400 a 8\$600	Nominal
Typo 3.....	8\$200 a 8\$400	9\$700 a 9\$900
Typo 4.....	8\$000 a 8\$200	9\$400 a 9\$600
Typo 5.....	7\$800 a 8\$000	9\$000 a 9\$200
Typo 6.....	7\$600 a 7\$800	8\$600 a 8\$800

Xarque

O mercado continuou sem alteração de preços, mas muito firme devido à moderação das entradas e ao pequeno stock existente.

Os preços oscillaram entre os seguintes extremos, por kilo, em confronto com os de igual período de 1916:

	1917	1916
Fronteiras:		
Em patos e mantas.....	1\$200 a 1\$310	Nominal
Em puras mantas.....	1\$200 a 1\$300	1\$100 a 1\$300
Rio Grande do Sul:		
Em patos e mantas.....	1\$160 a 1\$320	1\$080 a 1\$200
Em puras mantas.....	1\$160 a 1\$340	1\$080 a 1\$220
De Matto Grosso:		
Em patos e mantas.....	1\$060 a 1\$260	Nominal
Em puras mantas.....	Nominal	\$900 a 1\$300
Do Minas Geraes:		
Em patos e mantas.....	1\$060 a 1\$280	1\$060 a 1\$160
Em puras mantas.....	Nominal	Nominal
S. Paulo:		
Em patos e mantas.....	1\$000 a 1\$300	1\$100 a 1\$220
Genero especial.....	Nominal	Nominal

Durante a semana entraram em nossa praça 2.631 fardos de carne das seguintes procedencias:

	Fardos
Do Rio Grande do Sul e fronteiras.....	711
De Minas, Rio e S. Paulo.....	1.688
Matto Grosso.....	232
Total.....	2.631

Contra 3.630 fardos na semana passada.

Nesse mesmo periodo sahiram dos trapiches 1.125 fardos para consumo e reexportação, ficando em stock 8.000, procedentes do Rio Grande do Sul, fronteiras e interior (S. Paulo, Minas e Rio de Janeiro), equivalentes a 720.000 kilos.

PREÇOS CORRENTES POR ATACADO, QUE VIGORARAM NA PRAÇA DO RIO DE JANEIRO DURANTE A SEMANA DE 23 A 28 DE JULHO DE 1917

Agua Mineral, por caixa de 48 garrafas:

Nacional:

Salutaris, 27\$ a 28\$000.

Lambary, 27\$ a 28\$000.

Aguardente, por pipa de 480 litros:

De Paraty, 210\$ a 220\$000.

De Angra, 200\$ a 205\$000.

De Campos, 190\$ a 200\$000.

De Macció, 180\$ a 200\$000.

Da Bahia, nominal.

De Pernambuco, 190\$ a 200\$000.

De Sergipe, não ha.

Do Sul, não ha.

Alcool, caldo, por pipa de 480 litros:

De 40 grãos, 280\$ a 290\$000.

De 38 grãos, 260\$ a 270\$000.

De 36 grãos, 230\$ a 240\$000.

Alfafa, por kilo:

Nacional, \$330 a \$360.

Do Rio da Prata, \$340 a \$350\$000.

Alhos, por cento:

Nacionais, 1\$800 a 2\$000.

Estrangeiros, não ha.

Alpiste, por kilo:

Nacional, \$800 a \$820.

Estrangeiro, \$820 a \$840.

Amendoim, por 25 kilos:

Nacional, em casca, não ha.

Ararufa, por kilo:

Nacional, \$800 a \$900.

Arroz, por sacco de 60 kilos:

Nacional:

Brilhado de primeira, 44\$ a 46\$000.

Brilhado de segunda, 39\$ a 42\$000.

Especial, 34\$ a 36\$000.

Superior, 31\$ a 33\$000.

Bom, 29\$ a 30\$000.

Regular, 26\$ a 28\$000.

Branco, do Norte, 28\$ a 30\$000.

Rajado, do Norte, 23\$ a 27\$000.

Meio arroz, 23\$ a 25\$000.

Sanga, 19\$ a 22\$000.

Estrangeiro:

Agulha de primeira, 55\$ a 56\$000.

Agulha de segunda, não ha.

Inglez, pangoon, não ha.

Azeite de oliveira:

Portuguez:

Perola, lata de 630 grammas, 2\$800.

Salomão, idem, 2\$800.

Seixas, idem, 2\$800.

Brandão Gomes, lata de 700 grammas, 3\$000.

D. Carlos, lata de 800 grammas, 3\$100.

Prista, lata de litro, não ha.

O. O., lata de 12 kilos, 38\$000.

Rio Branco, idem, 41\$000.

V. V., idem, 40\$000.

D. Carlos, idem, não ha.

Espanhol:

Fidalgo, lata de 700 grammas, não ha.
 Commum Fernalvarez, lata de litro, 3\$000.
 Fino Sultana, lata de litro, 4\$000.
 Fidalgo, lata de 12 kilos, 37\$ a 38\$000.

Francez:

Plagniol, lata de litro, não ha.

Bacalhão:

Da Noruega:

Em caixas de 58 kilos, 110\$ a 120\$000.

Em tuas de 58 kilos:

Gaspe, 80\$ a 83\$000.
 Americano, 80\$000.
 Peixelim, 80\$000.

Banha, por caixa de 60 kilos:

De Porto Alegre:

Em lata de kilo, 102\$ a 104\$400.
 Em lata de dous kilos, 99\$600 a 103\$200.
 Em lata de 20 kilos, 103\$200 a 103\$000.

De Minas e S. Paulo:

Em latas de dous kilos, 90\$ a 93\$600.
 Em latas de 20 kilos, 72\$ a 100\$800.

De Santa Catharina:

Em lata de dous kilos, Itajahy, não ha.
 Em lata de 10 kilos, Itajahy, não ha.
 Em lata de 20 kilos, Itajahy, não ha.
 Em latas de 20 kilos, Laguna, 90\$ a 99\$600.

Batatas, por kilo:

Nacionais:

Do Rio Grande do Sul, 240 a 330.
 Paulista, 300 a 360.
 Mineira, 300 a 400.
 Mineira, caixa de 30 kilos, 8\$ a 10\$000.

Breu, por 280 libras:

Americano:

Claro, 58\$ a 62\$000.
 Escuro, nominal.

Cangica, por 60 kilos:

Nacional 13\$ a 15\$000.

Carne do porco, por kilo:

Do Rio Grande do Sul não ha.
 Do Paraná 700 a 800.
 De Santa Catharina 900 a 990.
 De Minas 1\$ a 1\$300.

Carvão de pedra, por tonelada:

Inglez:

Cardiff 170\$000.
 Escossez 160\$000.
 Para forja 160\$000.

Para fundição, coke, não ha.

Americano:

Americano 160\$000.
 Idem, para fundição 230\$000.

Cebolas, por cento:

Do Rio Grande do Sul 2\$500 a 3\$000.

Cera, por kilo:

Bruta ou virgem, amarella 3\$500 a 4\$000.

Chá por kilo:

Da India:

Especial, preto ou verde, 14\$ a 16\$000.
 Regular, preto ou verde 12\$ a 14\$000.

Cimento, por barrica de 130 kilos:

Dova 32\$000

Pyramid 32\$000.

Alpha 32\$000.

Lehigh 32\$000.

Les Lutteurs, branco, 50\$000.

Cognac, por caixa de 12 litros:

Nacional, com casco 22\$000.

Couros nacionaes, por kilo:

Do Matadouro de Santa Cruz.

Salgados verdes:

De boi 880.

De vacca 800.

De Minas Geraes, secco:

De primeira qualidade 1\$400.

De segunda qualidade 800.

Refugo, nominal.

Do Paraná e Santa Catharina:

De primeira qualidade 1\$600.

De segunda qualidade 1\$100.

Do Ceará, secco:

De primeira qualidade, 1\$600.

De segunda qualidade, 1\$200.

Salgados secco, 1\$200.

Ervilhas, por kilo:

Nacionais, 600 a 800.

Estrangeiras, não ha.

Farelo, de trigo, por sacco de 35 kilos:

Nacional, 3\$800 a 4\$100.

Farellinho, 3\$600 a 4\$100.

Remoído, 4\$400 a 4\$300.

Triguinho, 4\$300 a 5\$000.

Farinha de mandioca, por sacco de 45 kilos:

De Porto Alegre:

Especial, 19\$800 a 20\$000.

Fina, 19\$ a 19\$500.

Entrefina, 17\$500 a 18\$000.

Peneirada, 15\$ a 15\$500.

Grossa, não ha.

De Santa Catharina:

Da Laguna, peneirada, 13\$500 a 14\$000.

Grossa, 12\$500 a 13\$000.

Outras procedencias:

Fina, 16\$ a 17\$000.

Pencirada, 11\$500 a 13\$000.

Grossa, 12\$500 a 13\$000.

Farinha de trigo, por sacco de 41 kilos:

Do Moinho Fluminense:

Especial, 28\$ a 29\$000.

S. Leopoldo, 27\$ a 28\$000.

O—O., não ha.

Do Moinho Ingles:

Buda nacional, 28\$ a 28\$300.

Nacional, 27\$ a 27\$300.

Brasileira, 26\$500 a 26\$800.

Do Moinho Santa Cruz:

Perola, 28\$ a 28\$500.

Santa Cruz, 27\$ a 27\$500.

Paulicéa, 26\$500.

Favas, por 55 kilos:

Do Porto Alegre, não ha.

Folhão, sacco de 60 kilos:

Nacional:

Preto, do Porto Alegre, nominal.

Preto, de Santa Catharina, nominal.

Preto de Minas e Rio, 15\$ a 17\$000.

De cores, do Porto Alegre, não ha.

De cores, de outras procedencias, 18\$ a 21\$000.

Manteiga, 26\$ a 28\$000.

Enxofre, 28\$ a 29\$000.

Branco, 31\$ a 33\$000.

Amendoim, 28\$ a 29\$000.

Fradinho, 30\$ a 32\$000.

Mudatinho, 22\$ a 24\$000.

Estrangeiro, por 62 kilos:

Branco, não ha.

Amendoim, não ha.

Fradinho, não ha.

Fubá de milho, por sacco de 50 kilos:

Nacional:

Fino, 10\$ a 11\$000.

Grosso, 8\$500 a 9\$500.

Fumo, por kilo:

Em corda:

Do Rio Novo:

Especial, 1\$000 a 2\$000.

Superior, 1\$300 a 1\$400.

Regular, 800 a 900 réis.

De Pomba:

De primeira, 1\$800 a 1\$900.

De segunda, 1\$400 a 1\$500.

Baixo, 1\$ a 1\$100.

Do Sul de Minas:

Especial, 1\$400 a 1\$500.

De primeira, 1\$100 a 1\$200.

De segunda, 700 a 800 réis.

De Goyaz:

Especial, 1\$800 a 1\$900.

De primeira, 1\$400 a 1\$500.

De segunda, 1\$ a 1\$100.

De Carangola, 900 réis a 1\$100.

Em folha:

De Porto Alegre:

Amarello de primeira, 1\$500 a 1\$600.

Amarello de segunda, 1\$300 a 1\$400.

Commum de primeira, 1\$100 a 1\$200.

Commum de segunda, 1\$200 a 1\$300.

Gazolina, por caixa de duas latas:

Americana:

Motano, 21\$500.

Estrella, 20\$500.

Prats, 21\$500.

Glycerina, por kilo:

Nacional:

Bruta, em latas de 25 kilos, 6\$ a 6\$500.

Loura, em latas de 25 kilos, 8\$ a 8\$500.

Branca, em latas de 25 kilos, 10\$ a 10\$500.

Branca em latas de 1 a 2 kilos, 10\$500 a 11\$500.

Branca, em latas de 4 kilos, 10\$500.

Graxa, por kilo:

Lubrificantes, 9\$00 a 9\$50.

Do Rio Grande do Sul 1\$000 a 1\$150.

Keroseno, por caixa de 2 latas:

Americano:

Brindilla, 15\$200.

Estrella, 14\$200.

Serra 15\$200.

Sol, não ha.

Ladrilhos, por metro quadrado:

Nacionais:

Hydraulicos, 3\$500 a 14\$000.

Estrangeiros:

De ceramica, por metro quadrado, 20\$ a 33\$000.

De Marselha, por milheiro 330\$000.

Lentilhas, por kilo:

Nacionais, não ha.

Estrangeiras, não ha.

Leite condensado, por caixas de 18 kilos:

Nacional:

Marca vacca, 50\$ a 55\$000.

Estrangeiro:

Suisso, marca Moça, 51\$ a 59\$000.

Americano, marca Agua, 51\$000.

Linguas, por unidade:

Salgadas, do Rio Grande do Sul, 1\$000 a 1\$500.

Linguigas, por kilo:

De fumo, 1\$500 a 3\$000.

Lombo, por kilo:

Do fumo, 1\$ a 1\$200.

Madeiras :

Nacionais :

Pinho, do Paraná, por duzia de 168 pés;

De primeira qualidade, 62\$ a 73\$000;

De segunda qualidade, 52\$ a 63\$000;

Em taboas, por pé quadrado, \$160 a \$220;

Taboado Canella, de Santa Catharina;

Por duzia:

Largo, de primeira qualidade, 55\$000;

Largo, de segunda qualidade, 30\$000;

Estreito, de primeira qualidade, 33\$000;

Estreito, de segunda qualidade, 22\$000;

Em toras, por metro cubico;

Cedro, 100\$ a 110\$000;

Peroba, 100\$ a 110\$000;

Vinhatico, 80\$ a 90\$000;

Madeiras de lei, 70\$ a 75\$000;

Estrangeiras:

Pinho:

Americano, em taboas, por pé quadrado, \$600;

Americano, especial, por pé quadrado, 1\$600;

Rezina, Riga, por duzia, 172\$000;

Spruce não ha;

Sueco branco, por pé linear, 1\$300;

Sueco vermelho, por pé linear, nominal;

Manteiga, por kilo:

Nacional:

De Minas, especial, 4\$ a 4\$200;

De Minas, regular, 3\$400 a 3\$900;

De Minas, em lata de libra, 1\$000 a 2\$000;

Estrangeira:

Diversas marcas, não ha.

Matte, por kilo:

Do Paraná, em folha, \$400 a \$580;

Milho, por sacco de 62 kilos;

Amarello, 8\$ a 8\$300;

Branco, 7\$500 a 8\$000;

Mesclado, 7\$400 a 7\$600;

Oleos :

De linhaça, por kilo :

Inglez, em barril, 2\$300 a 2\$500;

Argentino, em barril, 2\$ a 2\$200;

Argentino, em latas, não ha.

De Caroço de algodão, por litro;

Nacional, 1\$200 a 1\$300;

Americano, nominal.

De Coco de Cochim, por kilo

Nacional, 2\$000;

Estrangeiro, 2\$200.

De Palma, por kilo:

Estrangeiro, 2\$200 a 2\$400;

Lubrificantes, para machinismos :

Em barril de 200 litros, por litro, \$650;

Em caixa de 38 litros, por caixa, 23\$000.

Lubrificantes, para cylindros:

Em barril de 200 litros, por litro, 650 réis;

Em caixa de 36 litros, por caixa, 30\$000.

Lubrificantes finos, para automoveis :

Em barril de 200 litros, por litro, 550 réis;

Em caixa de 36 litros, por caixa, 22\$000.

Paos, por kilo :

Do fumeiro, 3\$500 a 4\$000;

Phosphores, por lata de 1.200 caixas:

De madeira:

Marca Olho, 62\$000;

Brilhante, 61\$000;

Bandeirinha, 60\$000;

A. B. C., 61\$000;

Ypiranga, 62\$000;

Independencia, 63\$000;

Independencia, typo pequeno, 63\$000;

Pereira, 62\$000;

Pinheiro, 60\$000;

Raios X, 63\$000;

Beija Flor, 61\$000;

Orion, 62\$000;

Domestico, não ha;

De cera:

Olho, 76\$000;

Raios X, 74\$000;

Ypiranga, 78\$000;

Orion, brancos, 73\$000;

Orion, coloridos, 74\$000;

Polvilho, por kilo:

De Minas, S. Paulo e Rio, 480 a 540 réis;

De Porto Alegre, 500 a 540 réis;

De Santa Catharina, 460 a 480 réis;

Prezuntos, por kilo:

De Minas, 3\$500 a 4\$000;

Do Paraná, 3\$200 a 3\$800;

Queijos, por unidade:

De Minas:

Grandes, 3\$ a 3\$500;

Médios, 2\$ a 2\$500;

Pequenos, 1\$200 a 1\$800;

Imitação do Reino, 3\$ a 4\$500;

Typo Parmezon, kilo, 5\$500 a 6\$000;

Typo Prato, kilo, 6\$ a 7\$000;

Sal, por sacco de 60 kilos:

Do Norte:

Grosso, 40\$ a 44\$350;

Moido, 40\$500 a 42\$030;

De Cabo Frio:

Grosso, 40\$ a 40\$930;

Moido, 41\$ a 41\$600;

Grosso especial, 42\$000;

Moido especial, 42\$500.

Inglez:

Grosso, 46\$000;

Moido, 47\$000.

Sabão, por kilo:

Especial Serra, \$960;

Virgem, \$700;

Brasil, \$760;

Patente «Regador», \$960.

Sebo, por kilo:

Do Matadouro de Santa Cruz, 45\$250 a 46\$320;

Do Rio Grande do Sul, 45\$400 a 45\$420;

De xarqueadas do interior, 45\$250;

Do Rio da Prata, nominal.

Soda caustica:

Por kilo, \$950 a 1\$000.

Tapioca, por kilo:

Nacional \$560 a \$700.

Telhas, por milheiro:

Nacionais:

Systema francez Roux, 240\$000;

Cumeira, 300\$000;

Cimalha, cabeça recta, 300\$000;

Ranhura para florões, \$800;

Ventiladores, por unidade, 2\$500.

Estrangeiras:

Francezas, 360\$000.

Tijolos, por milheiro:

Perfurados, nacionais:

De tres ou seis furos, 50\$000;

De nove furos, 75\$000.

Tintas industriaes para tecidos, por kilo:

Extracto de pão campeche, 7\$000;

Cochonilha, 15\$000;

Indigo, não ha.

Toucinho, por kilo:

De Minas:

Superior, 4\$100 a 4\$200;

Regular, \$800 a 1\$000;

Do fumeiro, 4\$600 a 4\$700.

Tremoços, por 60 kilos:

Nacionais, 48\$ a 46\$000.

Vinagre, por quinto:

Nacional:

Branco de primeira, 23\$000;

Branco de segunda, 40\$000.

Estrangeiro:

De Lisboa, não ha.

Vigas de aço:

Por kilo, \$800.

Vinho, por pipa:

Nacional:

Do Rio Grande do Sul, 480\$ a 400\$000.

Estrangeiro:

Virgem, 470\$ a 480\$000;

Verde, 410\$ a 420\$000;

Collares, 600\$ a 620\$000.

DIFFERENTES PRAÇAS DA REPUBLICA, DE 19 A 23 DE JULHO DE 1917

Aguardente

Curitiba — Preço por 500 kilos, 300\$000.

Alcool

Parahyba — Não ha.

Alfafa

Pelotas — Preço por arroba, 2\$300.

Algodão

Parahyba — Stock, 7.095 saccas. Preço por arroba, 33\$. Mercado frouxo.

Maranhão — Sahiram 850 saccas. Stock, 12.700. Preço por kilo, 2\$400.

Fortaleza — Preços por kilo: primeira sorte, 2\$; segunda, 1\$900.

Amendoim

Florianopolis — Stock, 50 saccas. Preço por 25 kilos, 6\$000.

Arroz

Maranhão — Stock, 12.500 saccas. Preço por 60 kilos, 25\$. Mercado estavel.

Fortaleza — Entraram 500 saccas. Sahiram 500. Preço por sacca, 4\$5000.

Curityba — Preço por 60 kilos, 30\$000.

Florianopolis — Stock, 400 saccas. Preço por 60 kilos, 23\$000.

Assucar

Parahyba — Stock, 1.900 saccos. Preços por arroba: branco crystal, 10\$; brute, 4\$500.

Curityba — Preços por sacco: mascavo, 20\$; mascavinho, 30\$; crystal, 50\$; refinado, primeira, kilo, \$950; terceira, \$850.

Florianopolis — Stock, 1.000 saccos. Preço por 60 kilos: mascavo, 18\$; mascavinho, 20\$000.

Danha

Curityba — Preço por kilo, 1\$500.

Florianopolis — Stock, 300 caixas. Preço por kilo, 1\$100.

Balatas

Curityba — Preço por 40 litros 4\$500.

Pelotas — Preço por 36 kilos 4\$800.

Borracha

Belém—Entraram 104.931 kilos de borracha e 11.401 de caucho. Preços por kilo: sertão fina 4\$600 a 5\$100; sernamby 2\$600 a 3\$; caucho 2\$600 a 3\$000. Ilhas: fina 3\$ a 3\$300; sernamby 1\$300 a 1\$400; Cametá 1\$100 a 1\$600; Caviana 3\$200 a 3\$500; Anapú e Cajary 3\$100 a 3\$100. Tocantins: caucho 2\$200 a 2\$400; Xingú: caucho 2\$500. Mercado firme.

Cacão

Belém—Entraram 181.078 kilos. Preços por kilo: sertão \$720; Cametá \$680 a \$720. Mercado estavel.

Café

Santos — Entraram 226.529 saccas. Embarcadas 40.182. Stock 1.235.554. Vendas reduzidas. Preço por dez kilos para o typo quatro 5\$100. Mercado calmo.

Fortaleza — Entraram 500 saccas. Sahiram 400. Preço por sacca 50\$000.

Curityba — Preço por arroba 12\$000.

Florianopolis — Preço por arroba 9\$800.

Carão de algodão

Parahyba — Stock 13.012 saccas. Preço por arroba 1\$000.

Castanhas

Belém — Entraram 2.958 hectolitros. Preço por hectolitro 13\$. Mercado desanimado.

Cebolas

Curityba — Preço por arroba 7\$000.

Cera de carnauba

Fortaleza — Preços por arroba: cera de olho 55\$; de palha 28\$000.

Coco de babassu

Maranhão — Preço por kilo \$300.

Couro

Parahyba — Stock 1.077. Preços por kilo: salgados 2\$; espichados 2\$300.

Maranhão — Preços kilo: salgados 1\$800; espichado 2\$200; de vado 1\$500.

Fortaleza — Preços por kilo: salgados 1\$900; espichados 2\$500.

Fortaleza—Preço por kilo: salgados, 1\$900; espichados, 2\$500.

Florianopolis — Preço por kilo: seccos, 1\$700.

Belém—Entraram 1.737. Preços por kilo: verdes, \$900; salgados, 1\$300; espichados, 14\$ por unidade; de vado, 2\$800.

Pelotas—Preço por kilo: saccos, 2\$700.

Farinha de mandioca

Maranhão—Stock, 8.000 saccos. Preço por 60 kilos, 11\$000.

Curityba—Preço por 45 kilos, 12\$; do Rio Grande, 12\$300.

Florianopolis—Stock, 2.000 saccos. Preço por sacco, 7\$000.

Farinha de milho

Curityba—Preço por 40 litros, 3\$500.

Farinha de trigo

Curityba—Preço por sacca, 32\$000.

Milho

Maranhão—Stock, 3.000 saccos. Preço por 60 kilos, 12\$000.

Fortaleza—Entraram 3.000 saccas. Sahiram 1.000. Preço por sacca, 8\$000.

Curityba—Preço por 120 litros, 7\$500.

Florianopolis—Stock, 400 saccos. Preço por sacco, 5\$500.

Pelotas—Preço por 60 kilos, 8\$500.

Peltes

Parahyba—Stock, 33.038. Preços por unidade: cabra, 3\$800; carneiro, 1\$900.

Fortaleza—Preços por unidade: cabra, 2\$800; refugo, 1\$100; carneiro, \$700; carneiro, 1\$900; refugo, \$900.

Phosphores

Curityba—Preço por lata, 61\$000.

Polvilho

Florianopolis—Preço por sacco, 11\$000.

Tapioca

Florianopolis—Preço por sacco, 11\$000.

Toucinho

Florianopolis—Preço por arroba, 12\$000.

Pelotas—Preço por kilo, 1\$940.

Vassouras

Curityba—Preço por duzia, 11\$000.

Xarque

Curityba—Preço por kilo, 1\$250.

Pelotas—Preço por arroba, 1\$500.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e
Negocios Interiores

DIRECTORIA DO INTERIOR

Expediente de 31 de julho de 1917

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Telegramma — Rio de Janeiro, 31 de julho de 1917.

Sr. juiz de direito da Ipojuca — Estado do Pernambuco — Respondendo vosso telegramma, declaro que este ministerio tem deixado ao criterio dos juizes de direito encarregados do alistamento eleitoral o valor da prova que lhes for apresentada pelo alistando, que, julgando-se prejudicado, tem na lei o recurso para a junta respectiva. — Saudações. — Carlos Maximiliano, ministro do Interior.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Telegramma — Rio de Janeiro, 31 de julho de 1917.

Sr. juiz de direito da comarca de Rezende — Estado do Rio de Janeiro — Respondendo vosso telegramma, declaro que a lei n. 3.208, de 27 de dezembro ultimo, só se refere eleições federaes, nada tem lo este ministerio com assumpto vossa consulta, que trata eleições esta-luaes. Saudações. — Carlos Maximiliano, ministro do Interior.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Telegramma — Rio de Janeiro, 31 de julho de 1917.

Sr. juiz de direito da comarca do Pedro II — Estado do Piahy — Respondendo vosso telegramma, declaro que art. 13 lei n. 3.232, de 5 janeiro 1917, reduziu para 500 réis o quinhento devido escrivão encarregado do alistamento eleitoral pela entrega titulos eleitor. Saudações. — Carlos Maximiliano, ministro do Interior.

Requerimentos despachados

Antonio Carnaval. — Sim, mediante recibo. Antonio Desterro Sampaio. — Sim, mediante recibo.

Expediente de 30 de julho de 1917

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda: Os seguintes pagamentos no Thesouro Nacional:

De 12:935\$163, de fornecimentos, em junho findo, ao Instituto Benjamin Constant (aviso n. 2.957);

De 21:538\$332, de fornecimentos, em fevereiro e março ultimos, á Colonia Correccional dos Dois Rios (aviso n. 2.989);

De 939\$210, de fornecimentos, em junho findo, á Repartição Central da Policia (aviso n. 2.990);

De 1:516\$303, de fornecimentos, em junho findo, á Escola Nacional de Bellas Artes (aviso n. 2.991);

De 1:321\$913, de fornecimentos, em junho findo, ao Instituto Nacional de Musica (aviso n. 2.992);

De 603\$, de concertos feitos na Casa de Correccão em julho corrente, em diversos moveis pertencentes ao Tribunal do Jury (aviso n. 2.993);

De 3:016\$444, de fornecimentos, em junho o julho deste anno, á Bibliotheca Nacional (aviso n. 2.994);

De 60\$, da assignatura, no corrente anno, do *Journal do Commercio* para o Instituto Benjamin Constant (aviso n. 2.995);

Ao mesmo ministerio solicitou-se a entrega no Thesouro Nacional, ao thesoureiro da Liga Contra a Tuberculose, conde de Avellar, a quantia de 6:000\$, correspondente á quota, relativa ao 3º trimestre deste anno da subvenção concedida áquella instituição (aviso n. 2.988).

Ao alludido Ministerio solicitou-se o adeantamento, no Thesouro Nacional, ao porteiro da Directoria Geral de Saude Publica, Antonio Pereira de Abreu, da quantia de 1:000\$, para occorrer ás despezas do prompto pagamento nos mezes de julho a dezembro deste anno (aviso n. 2.996).

Ao Tribunal de Contas foram transmittidos documentos com os quaes o porteiro da Directoria Geral de Saude Publica, Antonio Pereira de Abreu, o thesoureiro da Escola Nacional de Bellas Artes, João Baptista Fontoura Xavier, justificam o empenho dos adeantamentos que lhes foram concedidos por avisos ns. 817, de 13 de fevereiro ultimo e 813, da mesma data, nas importancias de 1:000\$ e 3:000\$, respectivamente, devendo o ultimo dos referidos funcionarios recolher ao Thesouro Nacional a quantia de 989\$100, saldo do adeantamento citado (avisos ns. 2.984 e 2.985).

Ao engenheiro das obras deste ministerio foi recommendado que, de accordo com o director do Instituto Oswaldo Cruz, seja criada a despesa com a construcção do hospital para molestias tropicaes (aviso n. 2.936).

Expediente de 31 de julho de 1917

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Communicou-se ao procurador geral da Fazenda Publica que serão submettidos, nesta directoria geral, para os effeitos de aposentadoria, no dia 4 de agosto proximo vindouro, ás 12 horas, á primeira inspecção de saude, João Ambrosio de Oliveira e Ignacio Mello, o segunda inspecção, João Vicente Maria.

— Remetteram-se:

Ao director da Despesa Publica do Thesouro Nacional os attestados de frequencia do pessoal desta directoria geral, relativos ao mez que hoje finda;

Ao director geral de Contabilidade deste ministerio a folha, na importancia de 3:289\$103, para pagamento do pessoal subalterno desta directoria geral, durante o mez que hoje termina;

A folha, na importancia de 830\$, para pagamento do pessoal subalterno da secção demographica, desta directoria geral, relativa ao mez que hoje termina;

A folha na importancia de 300\$, para pagamento do pessoal subalterno da secção de engenharia, desta directoria geral, relativa ao mez que hoje termina e a folha, na importancia de 300\$, para pagamento da gratificação ao inspector sanitario Dr. Leocadio Chaves, que está exercendo interinamente o cargo de delegado de saude, em substituição ao effectivo, Dr. Theophilo de Almeida Torres, relativa ao mez que hoje termina.

— Solicitaram-se providencias;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brasil, no sentido de comparecer nesta Directoria Geral, no dia 4 de agosto proximo vindouro, ás 12 horas, o funcionario daquella estrada Ignacio Mello, afim de ser submettido á primeira inspecção de saude, para os effeitos de aposentadoria.

Ao director geral da Imprensa Nacional, afim de que compareça nesta directoria, no dia 4 de agosto proximo vindouro, ás 12 horas, o funcionario daquella imprensa João Ambrosio de Oliveira, para ser submettido á primeira inspecção de saude.

Ao director geral da Repartição de Aguas e Obras Publicas, afim de que compareça nesta directoria, no dia 4 de agosto proximo vindouro, ás 12 horas, o funcionario daquella repartição João Vicente Maria, para ser submettido á segunda inspecção de saude.

Requerimentos despachados

4º districto;
Onofre Cavallieri (2.305). — Certifique-se.
Braz da Cunha & Comp. (2.369). — Certifique-se.

Santos Crivano (2.437). — Certifique-se.
Antonio Teixeira da Silva (2.372). — Deferido.

Leonardo Macedo Teixeira (2.287). — Concedo 60 dias.

José Augusto de Souza (2.283). — Sciencie.

5º districto:
Julio Canlal (2.440). — Certifique-se.
Antonio José de Carvalho (2.503). — Certifique-se.

José Maria Alves de Pinho (2.333). — Deferido, á vista do parecer.

9º districto:
Giacomo de Nubila (2.434). — Deferido.
Francisco Alves Soares Bastos (2.403). — Concedo 30 dias.

Victor Costa (2.476). — Certifique-se.

Policia do Districto Federal

Por acto do 1 do corrente, foram concedidos 60 dias de licença ao official de justiça Candido José Pinheiro para tratar de sua saude, com os vencimentos que lhe competem.

Ministerio da Fazenda

Directoria do Gabinete do Thesouro
Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

Placido Teixeira, liquidatario da fallencia do Henrique Figueira & Comp., pedindo restituição de 2:000\$, differença de laudêmio pago pela venda do dominio útil do terreno á praia do Cajú ns. 84 e 86, pagamento esse effectuado á razão de 5 % sobre o valor de 80:000\$, quando o deveria ter sido, segundo allega, á de 2 1/2 %, taxa que vigorava quando foi da concessão do alludido dominio. — Indeferido, de accordo com o parecer.

Louis Hermann & Comp., juntando a procuração de Avelino Corrêa para levantamento de 1:728\$, a que tem direito, bem como as constituintes Viuva Villar & Filho e outros, como assistentes na acção movida pelo petionario para reembolso de impostos indevidamente cobrados. — Satisfacem a exigencia.

Julio Braun, pedindo aforamento de accrescidos ás marinhas á praça D. Constança n. 3. — Dirija-se á Prefeitura do Districto Federal.

Amelia Maciel de Mattos, pedindo relevação de multa por não ter transferido para seu nome em tempo opportuno o predio adquirido á rua D. Anna Nery n. 614. — Indeferido.

Erico Campos, pedindo averbacao de notas em sua fé de officio. — Deferido.

Paulo de Avellar, reclamando contra a decisão da Recebedoria considerando sujeito a imposto de consumo o producto denominado

«Café a pilão».—Nego provimento ao recurso.

Genuino Passos de Souza Lima, agente do Correio, aposentado, pedindo revisão de aposentadoria para percepção de adicionais.—A vista do que consta do aviso n. 579, de 3 de julho de 1917, da Viação, archive-se o processo.

Antonio Nogueira Ferraz, ajudante, aposentado, da agencia do Correio de Campinas, fazendo igual pedido.—A vista do que consta do aviso n. 581 da Viação, de 5 de julho de 1917, archive-se o processo.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao do dia 31 de julho de 1917.

Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 112—Em solução ao objecto do vosso aviso n. 76, de 18 de junho ultimo, tenho a honra de transmittir-vos, por cópia, as informações prestadas pela alfandega desta Capital em officio n. 1.139, de 7 do corrente, sobre os 95 barris de vinho pertencentes ao Syndicato de Exportadores de Vinhos da Barcelona a que se refere a nota da legação da Hespanha de 16 de abril findo.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 113—Não tendo sido registrada pelo Tribunal de Contas na vigencia do exercicio de 1916 a divida, na importancia de 3:314\$660, papel, de que é credora a Western Telegraph Co., Ltd, relativa á transmissão de telegrammas em dez mbro do anno passado por conta desse ministerio, tenho a honra de devolver-vos, para os devidos fins, o documento referente áquella divida transmittido com o vosso aviso n. 149, de 20 de maio ultimo.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 114—Em resposta ao vosso aviso n. 54, de 7 de junho proximo findo, tratando da averiguação pedida pela legação da Hespanha sobre o facto do vapor de nacionalidade grega *Constantino XII*, chegado ao porto desta Capital no dia 18 do maio ultimo, haver sahido nesse mesmo dia sem o despacho do respectivo consulado, tenho a honra de remetter-vos, pela inclusa cópia, o officio da Alfandega do Rio de Janeiro n. 1.090, de 28 do referido mez de junho, prestando esclarecimentos sobre o assumpto.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 115—Em solução ao objecto do vosso aviso n. 77, de 12 do corrente, tenho a honra de comunicar-vos haver autorizado a Alfandega de Santos aceitar os titulos de propriedade dos Srs. Franceschi & Co., de Paris, sobre 200 saccos de cacão, comprados á casa allemã Rickmers & Co., de Hamburgo, o que se acham a bordo do vapor allemão *Mera*, entregue ao Lloyd Brasileiro no porto daquella cidade.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 116—Tendo a honra de agradecer a V. Ex. a remessa que me fez, em avisos ns. 86, 89 e 90, de 18 e 20 do corrente mez, da uma cópia do officio em que a legação em Paris trata das resoluções adoptadas no terreno economico pela conferencia ultima realizada em Londres com a collaboração de todo o Imperio Britannico e de retalhos do *Petit Provençal* e do *Glasgow Herald*, contendo o primeiro o decreto relativo aos afretamentos dos navios neutros e o segundo um artigo sobre as condições de navegação do Imperio Britannico e paizes alliados.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos de minha alta estima e mui distincta consideração.

—Sr. ministro da Marinha:

N. 100—Tendo sido apresentado á 1ª Pagadoria do Thesouro Nacional, em virtude de exigencia que é feita, uma vez por anno, a todas as pensionistas do Estado, o titulo de pensão expedido em favor de—D. Francisca Joaquina do Amaral Carvalho, viuva do amanuense da officina de machinas do Arsenal da Marinha do Rio de Janeiro Domingos Henrique de Carvalho, verificou aquella dependencia do Thesouro não estar o referido titulo devidamente assignado.

Como não se possa prescindir de tal formalidade, muito embora a pensionista houvesse se habilitado regularmente e a concessão fosse julgada legal pelo Tribunal de Contas, incluso tenho a honra de remetter-vos o mencionado titulo, pedindo vos digneis providenciar como julgardes conveniente.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

—Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 285—Não tendo sido registrada pelo Tribunal de Contas na vigencia do exercicio de 1916 a divida, na importancia de 75\$, de que é credora a *Brasilianische Elektricitäts Gesellschaft*, proveniente do serviço telefonico feito para a Inspectoria Federal das Estradas no anno passado, tenho a honra de devolver, para os devidos fins, os documentos relativos áquella divida, transmittidos a este ministerio com o vosso aviso n. 1.408, de 15 de maio proximo findo.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 286—Tenho a honra de comunicar-vos, para os devidos fins, que a transferencia de credito solicitada no vosso aviso n. 1.033, de 2 de abril do corrente anno, deixou de ser registrada pelo Tribunal de Contas na vigencia do exercicio de 1916.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 287—Tenho a honra de comunicar-vos, para os devidos fins, que a caução em cautelas provisórias, no valor total de 662:00\$, realizada pela Companhia São Luiz a Caxias, empreiteira da construcção da Estrada de Ferro São Luiz a Caxias e ramal de Itaqui, em garantia de seu contracto de construcção da mesma estrada, foi substituida por outra, representada por 662 apolices federaes emitidas para liquidar compromissos do Thesouro, de ns. 353.185 a 353.846, de 1:000\$ cada uma, bem assim que no verso do conhecimento correspondente foi feita a devida anotação.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

—Sr. presidente da Comissão de Obras Publicas e Emprezas Privilegiadas do Senado Federal:

Respondendo ao vosso officio n. 13, de 27 de junho ultimo, pedindo o parecer do Thesouro sobre a proposição n. 108, de 1916, da Camara dos Deputados, tenho a honra de ponderar que me parece ter perdido oportunidade o conjunto de medidas ali suggeridas.

De facto, sem entrar na vida intima das emprezas carboníferas, o Governo tem adoptado um plano de auxilios baseado na construcção de vias ferreas para o transporte do combustivel produzido e em contractos de fornecimentos de carvão, desde que este se mostre industrialmente utilizavel.

Parcece, portanto, que já está attingido e em plena desenvolução o escopo da proposição sobre a qual V. Ex. me consultou.

Reitero-vos os protestos de minha elevada estima e mui distincta consideração.

—Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados:

N. 33—Respondendo ao officio n. 98, de 22 de junho proximo findo, com que me transmit-

tistes a requisição da Comissão de Constituição e Justiça dessa Camara, o requerimento em que a Associação Evangelica Baptista pede autorização legislativa para que o Governo lhe ceda por 70:000\$ uma arca do antigo morro do Senado, para construcção de um edificio destinado ao ensino primario, tenho a honra de remetter-vos, pela inclusa cópia, os pareceres que a respeito prostraram a Directoria do Patrimonio Nacional e a Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

—Sr. consul do Brasil em Montevideo:

N. 17—Em resposta ao telegramma em que me consultastes sobre as mercadorias que podem ser expedidas a granel, de accordo com o novo regulamento de facturas consulares, cabo-me informar-vos serem taes mercadorias os tijolos, telhas, garrafas, panelas, louça sanitaria, sal, trigo, marmore e quaisquer outras que, pela natureza ou qualidade, prestem-se ao transporte, livres de qualquer envoltorio.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Additamento ao do dia 31 de julho de 1917.

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 749—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 24 do corrente, resolveu deferir o requerimento encaminhado com o officio n. 366, de 26 de novembro de 1914, da Delegacia Fiscal em São Paulo, e em que o ex-guarda da Alfandega de Santos Adalberto Lima Vieira pede permissão para continuar a contribuir para o montepio, devendo essa alfandega providenciar para que as respectivas contribuições, na importancia mensal de 5\$333, o partindo de outubro de 1914, sejam recebidas pela Mesa de Rendias Federaes em Macahé.

N. 750—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Lloyd Brasileiro em officio numero 907, de 24 do corrente, resolveu, por acto de 26, autorizar o despacho, livre de taxas aduaneiras, do carregamento do carvão de pedra americano vindo do Norfolk na vapor americano *Hozick Hall*, consignado áquella Lloyd.

—Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 103 A—Communico-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 26 do expirante, que, em substituição á caução, em cautelas provisórias, effectuada pela Companhia S. Luiz a Caxias, empreiteira da construcção da Estrada de Ferro S. Luiz a Caxias e ramal de Itaqui, para garantia do contracto de construcção da mesma estrada, foram caucionadas 662 apolices federaes, emitidas para liquidar compromissos do Thesouro, de ns. 353.185 a 353.846, do valor de 1:000\$ cada uma.

—Sr. director geral dos Correios:

N. 283—De posse do vosso officio n. 289, de 16 de junho proximo findo, comunicando já ter sido exonerado do cargo de agente postal da cidade de Mendes, Estado do Rio de Janeiro, o Sr. Francisco Fernandes de Mattos, peço-vos, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 26 do cadente, providenciais, com a possivel urgencia para que seja iniciado o processo de tomada de contas do ex-agente de quem se trata.

—Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 97—Remetto-vos, para publicação no *Diario Official*, as inclusas cópias do decreto e mais papeis referentes ás alterações feitas nos estatutos da companhia de seguros terrestres e marítimos Brasil, com sede nesta Capital.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 263 — De accôrdo com o despacho do Sr. ministro de 27 do corrente, remetto vos, para os devidos fins, o incluso processo, relativo à fiança prestada por D. Hortência da Silveira Wohlers, agente postal de S. João do Curralinho, Estado de S. Paulo.

— Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 94 — De accôrdo com o despacho do Sr. ministro de 26 do corrente, fica essa delegacia autorizada a receber do ex-ajudante do inspector agricola nesse Estado Vicente de Arruda Gondim a contribuição para o mentopio, na importancia mensal de \$8888, a partir de janeiro do corrente anno, conforme solicitação a Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio em officio n. 681, de 6 do corrente.

— Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 73 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado à Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 44, de 13 de fevereiro ultimo, relativo ao recurso interposto pela Companhia Nacional de Navegação Costeira do acto da Inspectoria da Alfandega de Paranaguá, nesse Estado, condemnando o commandante do vapor nacional *Itaúba*, entrado no porto daquela cidade em 15 de julho do anno passado, ao pagamento dos direitos simples das mercadorias subtraídas das caixas E.R.C. ns. 16, 26, 38, 46, 64, 66, 67, 72, 86, 101 e 110, descarregadas de bordo do referido vapor, resolveu, por despacho de 27 do corrente, negar provimento ao alludido recurso, para confirmar a decisão recorrida, por seus fundamentos.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 290 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que requerer a Compagnie Française du Port de Rio Grande do Sul em petição encaminhada com o vosso officio n. 127, de 25 de maio ultimo, resolveu, por acto de 27 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos de importação, de accôrdo com o artigo unico do decreto n. 7.021, de 9 de julho de 1908, do material indicado na inclusa relação e destinado aos serviços da requerente.

— Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 47 — Em solução à consulta proposta no vosso telegramma de 23 de junho proximo findo, declaro-vos, para os fins convenientes, de accôrdo com o despacho do Sr. ministro de 27 do expirante, que os remadores da Capitania do Porto, com vencimentos mezes inferiores a 100\$, mas com direito a aposentadoria, não estão sujeitos ao imposto sobre vencimentos, conforme já ficou resolvido, entre outras decisões pela ordem à Delegacia Fiscal na Bahia n. 106, de 7 de agosto de 1916, e pelo aviso ao Ministerio da Marinha n. 73, de 26 de junho proximo findo:

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo.

N. 603 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio das Relações Exteriores em aviso n. 77, de 12 do corrente, resolveu, por acto de 20, autorizar a Alfandega de Santos aceitar os titulos de propriedade dos Srs. Franceschi & Co, de Paris, sobre 200 saccos de cacão, marca, L.G.H.—403/406, L.G.H.,—407/410, comprados em 27 de abril de 1914, à casa alemã Rickmers & Co, de Hamburgo, e que se acham a bordo do vapor alemão *Mera*, entregué ao Lloyd Brasileiro.

N. 604 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado à Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 469, de 29 do março ultimo, relativo ao recurso interposto

por J. Cantel & Comp. do acto da Inspectoria da Alfandega de Santos que classificou a mercadoria que os recorrentes submeteram a despacho pela 1ª addição da nota de importação n. 2.263, de janeiro do corrente anno, como «tecido lavrado com mescla de seda», taxa de 6\$300 por kilo, art. 473 da Tarifa, razão de 60 %, resolveu, por acto de 26 do corrente, tomar conhecimento do alludido recurso, para o fim de considerar o tecido em questão como «simplesmente lavrado pela seda», taxa de 3\$ por kilo, art. 473, razão 60 %, classe 15ª, de accôrdo com a classificação dada pela Comissão de Tarifa da Alfandega do Rio de Janeiro.

N. 605 — Confirmando o meu telegramma de 21, declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro deferiu o requerimento encaminhado com o vosso officio n. 392, de 9 do corrente, em que o 4º escripturario Mario Mucio de Moura Leite solicita concessão de passagem para si e sua mãe D. Francisca de Moura Leite, bem como transporte de bagagem, entre essa capital e Bello Horizonte, resolveu, por despacho de 19 do expirante, autorizar-vos a requisitar as passagens o transporte pedidos entre Santos e a ultima das cidades alludidas.

N. 606 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido à Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 110, de 6 de março ultimo, relativo ao recurso interposto por J. Oliva do acto da Inspectoria da Alfandega de Santos classificando como «tecido não especificado de algodão branco, lavrado», taxa de 5\$ por kilogramma, art. 473 da Tarifa, a mercadoria que o recorrente submetteu a despacho pela nota de importação n. 36.473, de outubro do anno passado, resolveu, por acto de 26 do corrente, tomar conhecimento do alludido recurso, para o fim de mandar classificar a mercadoria em questão como «algodão liso, tinto, da base de 10x10 fios», art. 472 da Tarifa em vigor, para pagar os direitos conforme o peso por metro quadrado, de accôrdo com a classificação dada pela Alfandega do Rio de Janeiro.

N. 607 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado à Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 103, de 2 do março ultimo, relativo ao recurso interposto por B. Pinheiro da decisão da Alfandega de Santos mandando classificar como «peças avulsas de borracha, para cirurgia», do art. 928 da tarifa em vigor e taxa de 10\$ por kilo, a mercadoria assim submettida a despacho pela nota de importação n. 40.549, de setembro de 1916, mas que o recorrente entendera dever ser considerada como «obras não classificadas de borracha», para pagamento da taxa de 50 % *ad-valorem*, resolveu, por despacho de 27 do vigente, negar provimento ao recurso, visto haver sido a mercadoria em questão bem classificada.

N. 608 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo communicou seu presidente em officio n. 560, de 20 do corrente, resolveu, em sessão do dia 17, julgar idonea e sufficiente a fiança de Sebastião de Souza Campos, escriptura da Collectoria Federal em Mogy-Mirim, nesse Estado, na importancia de 2:300\$, conforme processo encaminhado com o vosso officio n. 193, de março ultimo, e que ora vos restituo.

N. 609 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado à Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 798, de 12 do dezembro do anno passado, relativo ao recurso interposto pela firma Industrias Reunidas F. Matarazzo do acto da Inspectoria da Alfandega de Santos que classificou como

«producto chimico não classificado», para o pagamento de direitos na razão de 50 % *ad-valorem*, a mercadoria que a recorrente despachou pela nota de importação n. 40.223, de setembro de 1916, resolveu, por acto de 23 do corrente, tomar conhecimento do alludido recurso, para o fim de considerar a mercadoria em apreço «comissa» na mesma tarifa e sujeita à taxa de 50 % *ad-valorem*, de accôrdo com a classificação dada pela Alfandega do Rio de Janeiro.

N. 610 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo em vista o processo encaminhado à Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 84, de 19 de fevereiro do corrente anno, em que Antunes dos Santos & Comp. recorrem do acto da Alfandega de Santos que classificou como «correia de couro para machinas», da taxa de 2\$400 por kilo, a mercadoria submettida a despacho pela nota de importação n. 64.779, de 1914, resolveu, por despacho de 26 do corrente, tomar conhecimento do recurso, para o fim de ser classificada a mercadoria como «viras de couro para calçados», da taxa de 1\$800 por kilo, 4ª parte do art. 24 da Tarifa, de accôrdo com o parecer da Comissão de Tarifa da Alfandega do Rio de Janeiro.

N. 611 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado à Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 29, de 10 de janeiro ultimo, o a que se refere o de n. 43, do mesmo mez, relativo ao recurso interposto por Hugo Maia do acto da Alfandega de Santos que sujeitou ao pagamento da taxa de 8\$ por kilo do art. 439 da Tarifa a mercadoria que o recorrente submetteu a despacho pela nota de importação n. 37.194, de agosto de 1916, como «cadargo de algodão não especificado de qualquer qualidade», da taxa de 2\$800 por kilo do art. 444, resolveu, por despacho de 6 do corrente, dar provimento ao recurso, por ter sido bem despachada a mercadoria em questão.

N. 612 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido à Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 100, de 1 do março ultimo, relativo ao recurso interposto por Henrique Scheliga & Comp. do acto da Inspectoria da Alfandega de Santos que classificou como «papel liso para escrever», taxa de 350 réis por kilo, a mercadoria que os recorrentes submetteu a despacho pela nota de importação n. 52.455, de dezembro do anno passado, resolveu, por acto de 26 do corrente, tomar conhecimento do alludido recurso, para o fim de considerar a mercadoria em apreço como «papel assotinado para impressão», para pagamento da taxa de 100 réis por kilo, 5ª parte do art. 612 da Tarifa em vigor, razão de 15 %, de accôrdo com a classificação dada pela Alfandega do Rio de Janeiro.

Dia 1 de agosto de 1917

Sr. director da Despesa Publica:

N. 10 — Communico-vos, para os fins convenientes, que José Augusto Fernandes prestou fiança no valor de 60:000\$, em apolices da divida publica, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de collecter federal em Campos, Estado do Rio de Janeiro, tendo sido o respectivo termo assignado na Procuradoria Geral da Fazenda Publica em 31 de julho proximo findo.

— Sr. inspector da Caixa de Amortização:
N. 104 — Communico-vos, para os fins convenientes, que se acham caucionadas na Thesouraria Geral do Thesouro Nacional as apolices da divida publica, emissão para pagamento dos compromissos do The-

souro Nacional, ns. 350.741 a 350.738 e 352.364 a 352.395, do valor nominal de 1:000\$ cada uma, de propriedade de José Augusto Fernandes, afim de garantir a sua responsabilidade no cargo de collector federal em Campos, no Estado do Rio de Janeiro.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas: N. 264 — De accordo com o despacho do Sr. ministro de 23 do mez findo, remetto-vos o incluso processo, relativo á fiança de José Augusto Fernandes, collector federal em Campos, Estado do Rio de Janeiro.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 1 de agosto de 1917

Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 27 — Tendo em vista o relatório apresentado pelo inspector fiscal do imposto de consumo nesse Estado, Damosthones Oliveira da Veiga, relativo ao mez do junho deste anno, enviado a esta directoria com o vosso officio n. 455, de 9 de julho findo, recomendo-vos providencias para que:

Seja apurada a responsabilidade das repartições arrecadoras e dos agentes fiscaes, que, não obstante o edital publicado no jornal citado no relatório, sobre as alterações contidas na lei n. 3.213, de 31 de dezembro de 1916, nenhuma providencia tomaram a respeito até março ultimo e de modo que as bebidas das alíneas VI, VII e VIII do § 2º do art. 4º do regulamento do imposto de consumo, os tecidos tintos da alínea III do § 12 do mesmo artigo e os cigarros em carteiros, etc., continuaram a pagar as taxas anteriores, cabendo ao inspector fiscal verificar a importância da sonegação correspondente;

Se averigüe sobre a necessidade, lembrada pelo dito inspector fiscal, da nomeação de mais um agente fiscal para a Capital e, no caso de sua procedencia, justifique-se a medida, que deverá ser proposta por intermedio desta directoria;

Se faça o revezamento dos agentes fiscaes do interior do Estado; propondo-se á autoridade superior a transferencia, para outro Estado, dos agentes fiscaes que, a bem do serviço, não podem continuar em exercicio no mesmo Estado, como suggera o inspector fiscal, em relação ao agente fiscal Serapião Angelo do Azevedo;

A Alfandega, em face do § 2º do art. 134 do citado regulamento do imposto de consumo e afim de evitar prejuizo na fiscalização, dispense dos tres agentes que servem junto á mesma Alfandega; tanto mais, considerando-se que a Capital só dispõe de quatro agentes fiscaes e o serviço externo de fiscalização nas fabricas, nas casas commerciaes, etc., não pôde ficar a cargo de um unico agente fiscal;

A Alfandega tenha em muito apreço o serviço de embarque de mercadorias para o interior do Estado e do Piauí, afim de por esse meio se constatar a boa ou má fiscalização por parte dos agentes fiscaes della incumbidos, tomando as providencias que julgar convenientes para sanar as irregularidades e faltas.

— Sr. Mario Guaraná, inspector da Alfandega de Pelotas, Rio Grande do Sul:

N. 1 — Afim de prestardes informação, remetto-vos o incluso requerimento de Alfredo do Abreu Farias, em que reclama contra o vosso acto, que o demittiu do logar de despachante da Alfandega de Maceió.

N. 23 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional, tendo em vista o officio n. 40, desta data, em que a Directoria do Ganete com nuncia que o Sr. José Augusto Fernandes prestou fiança no valor de 60:000\$,

em apolices da dívida publica, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos seus prepostos no logar do collector das rendas federaes em Campos, Estado do Rio de Janeiro, recommenda ao 3º escriptuario do Thesouro Nacional Joaquim Florentino Vaz Junior, servindo actualmente de collector, que faça entrega do archivo, valores e documentos pertencentes á mencionada collectoria ao novo serventuario, com observancia das formalidades previstas no art. 45 e seus parágraphos, das instrucções annexas ao decreto n. 9.285, de 30 de dezembro de 1911.

A directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional, de accordo com o que dispõe a nota unica da letra a, art. 80, do regulamento approved pelo decreto n. 11.931, de 16 de fevereiro de 1916, publica as seguintes tabellas de marcas e preços de productos que pagam o imposto de consumo pelo preço de venda, enviadas pelas delegacias fiscaes em S. Paulo, com os officios ns. 373, de 3 e 401, de 23 de julho findo e do Paraná, com o officio n. 69, de 23 de junho deste anno.

Tabellas das marcas, preços, e pesos dos productos da pequena fabrica de cigarros, de propriedade de Accacio Moraes de Carvalho, sita á rua Barão do Rio Branco, cidade do Imbituva, Estado do Paraná:

Marcas — Peso por milheiro — Preço por vintena de cigarros

Sem marca, 900 grammas, 200 réis.

Imbituva, 14 de junho de 1917. — Por Accacio Moraes de Carvalho, Josino de Carvalho.

Tabella das marcas, preços e pesos, dos productos da pequena fabrica de cigarros, de propriedade de Maria de Jesus Marcondes Pupo, sita ao largo General Carneiro, nesta cidade de Imbituva, no Estado do Paraná:

Marca — Preço por maço de vinte cigarros — Preço por milheiro

Sem marca, 800 grammas, 200 réis.

Imbituva, 15 de junho de 1917. — Por Maria de Jesus Marcondes Pupo, João Pupo.

Tabella das marcas, preços e pesos dos productos da pequena fabrica de cigarros, de propriedade de Luiza Ribeiro da Rosa, sita á rua Dr. Xavier da Silva, nesta cidade de Imbituva, Estado do Paraná:

Marca — Preços por maços de 20 cigarros

«Luiza», peso por milheiro, 900 grammas..... \$200

Imbituva, 16 de junho de 1917. — Luiza Ribeiro da Rosa.

Tabella dos preços, marca e pesos dos productos da fabrica de cigarros de José Maria Pires, sita á rua Treze de Maio n. 30, em Dous Corregos, Estado de S. Paulo:

Marcas — Peso por milheiro — Preços por maços de 20 cigarros ou fracção

Pepa, 700 grammas..... \$220
Lords, 700 grammas..... \$220
Fadistas, 550 grammas..... \$160

Collectoria das Rendas Federaes em Dous Corregos, 20 de julho de 1917. — O collector, Sebastião de Carvalho Botelho. — O escriptão, Avelino Minhoto.

Tabella dos preços, marcas e pesos dos productos da fabrica de cigarros de José Teixeira do Amaral, sita á rua Treze de Maio

n. 31, em Dous Corregos, Estado de São Paulo:

Marca — Peso por milheiro — Preço por maço de 20 cigarros ou fracção

Teixeira, 800 grammas..... \$180

Collectoria das Rendas Federaes em Dous Corregos, 20 de julho de 1917. — O collector, Sebastião de Carvalho Botelho. — O escriptão, Avelino Minhoto.

Tabella das marcas e pesos dos productos da pequena fabrica de cigarros e charutos, de propriedade de Rinaldi José, sita á rua Quinze de Novembro n. 264, na cidade da Pedreira, Estado de S. Paulo:

Marcas — Peso por milheiro — Preço por vintena

Pedreirense — cigarros, 850 grammas, 200 réis.

Pedreirense — cigarrilha, 1.300 grammas, 300 réis.

Pedreirense — charuto, 6.000 grammas, 400, 2\$600.

Pedreira, 23 de junho de 1917. — Rinaldi José.

Directoria da Despesa Publica

Requerimentos despachados

Dia 24 de julho de 1917

Zacharias Vieira da Motta e Jovelino Diogo Vieira, liquidação de porcentagens do exercicio de 1916. — Satisfaga a exigencia da informação.

Dia 26

Francisco Roque, exercicios findos, 110\$000. — Revalide o selo da petição de fl.

Dia 31

Cooperativa Militar do Brasil, pedindo averbação de consignação de Antonio Duarte Moreira e Felipe Nery dos Santos (dous requerimentos). — Apresente a petição do mutuario.

RELAÇÃO DOS PAPEIS REMETTIDOS AO TRIBUNAL DE CONTAS

Dia 19 de julho de 1917

Officio n. 2.979 — Dividas relacionadas: Virio Lupp, 310\$000.

Officio n. 2.983 — Dividas relacionadas: Ch. Lorilleux & Comp., 8:070\$000;

Os mesmos, 1:500\$000;

Os mesmos, 263\$330;

Os mesmos, 1:970\$000;

Os mesmos, 2:830\$900;

Os mesmos, 21:518\$920;

Os mesmos, 193\$000;

Os mesmos, 1:680\$900;

Os mesmos, 30\$330;

Os mesmos, 5:155\$900.

Officio n. 2.984 — Exercicios findos:

Cantolino José Ferreira, 219\$000;

Companhia Navegação a Vapor Rio Parnaíba, 1:339\$600.

Officio n. 2.985 — Dividas caucionadas: E. A. Guimarães, 392\$750;

Officio n. 2.986 — Dividas relacionadas: Pedro Estrella Villoroy, 235\$248.

Officio n. 2.988 — Dividas relacionadas: V. Werneck & Comp., 6:943\$327;

Os mesmos, 19:614\$070;

Lloyd Brasileiro, 219\$400;

O mesmo, 4:912\$430;

O mesmo, 4:961\$340;

O mesmo, 813\$350;

Fontes Garcia, 538\$500;

O mesmo, 2:376\$500;

João Victorio Pareto Junior, 500\$000;
 Brasilianische E. Gesellschaft, 143\$600;
 J. Fernandes Alves & Comp., 1:041\$500;
 J. Ribeiro dos Santos, 158\$000;
 O mesmo, 42\$000;
 João Berto Grio, 168\$000;
 Beltrão & Comp., 1:447\$000;
 Officio n. 2.989—Dividas relacionadas:
 Companhia Mercenaria Brasileira, 263\$000;
 Augusto Maria da Motta, 7:675\$000;
 O mesmo, 1:197\$512;
 Fred. Figueira, 24\$000;
 José Gomes Braga & Comp., 38\$300;
 Internacional Garage, 220\$000;
 Brasilianische E. Gesellschaft, 87\$500;
 A mesma, 1:213\$000;
 Fernandes, Malmo & Comp., 1:124\$920;
 Gibraltar & Comp., 408\$000;
 Joaquim Tavares Guerra, 90\$000;
 Honório de Magalhães, 233\$000;
 Joaquim Tavares Guerra, 70\$000;
 Aristides Drummond Lemos, 560\$000;
 Gonçalves Penna & Comp., 1:373\$700;
 J. Fernandes Alves & Comp., 171\$000;
 Leal, Santos & Comp., 1:000\$000;
 Officio n. 2.991—Dividas relacionadas:
 Lima Junior Irmãos & Comp., 209\$600;
 Luiz Augusto de Almeida Ramos, 250\$000;
 Lopes Corrêa & Comp., 4:513\$000;
 Leuzinger & Comp., 60\$000;
 Julio Alves Villas Boas, 300\$000;
 João Lima de Albuquerque, 130\$300;
 Cesar Cavalcanti & Comp., 997\$407;
 Henriqueta Rosa Valiano, 200\$000;
 Francisco Baldossini, 950\$000;
 Francisco Boleroni, 100\$000;
 Francisco Rodrigues Casanova, 337\$200;
 Diva de Alencar Gadelha, 730\$000;
 Carlos Barbosa, 957\$180;
 Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, 3:872\$680;
 Galvão Augusto Bordallo, 280\$000;
 Officio n. 2.993—Dividas relacionadas:
 Bruno, Costa & Comp., 1:311\$500;
 Officio n. 2.996—Dividas relacionadas:
 M. J. Pereira, 944\$490;
 Officio n. 2.997—Dividas relacionadas:
 Glycerio, Olavo, Antonio e Manoel, 40\$000;
 Guimarães, Irmão & Comp., 257\$580;
 Companhia Mogiana de Estradas de Ferro e Navegação, 70\$000;
 Sociedade «Augusto Torino», 31:929\$107;
 Gomes Ferreira & Comp., 1:928\$360;
 Eduardo Vassimon, 233\$900;
 Henrique Rosa Valiano, 200\$000;
 Alvaro Cesar de Berrado, 287\$861;
 Companhia Cantareira V. Fluminense, 6:722\$500;
 Fernandes Malmo & Comp., 639\$700;
 Honório de Magalhães, 233\$000;
 Henrique Chr. Robo, 238\$000;
 O mesmo, 368\$000;
 José Francisco Fernandes, 390\$000;
 Glycerio, Olavo, Antonio e Manoel, 120\$000;
 Officio n. 2.998—Montepio Militar:
 Reversão de Eugenia Agapito da Veiga para seus filhos Eugenia Agapito da Veiga e outro;
 Officio n. 2.999—Dividas relacionadas:
 Azevedos Azevedo dos Santos, 76\$900;
 Diário Popular, 763\$300;
 Farinha Carvalho & Comp., 2:397\$730;
 Beltrão & Comp., 6:000\$900;
 Avelino & Comp., 150\$000;
 José Pereira Paulo, 1:200\$000;
 Clelia Nunes Pires Caldeira, 180\$000;
 Ignacio de Mendonça Uchoa, 10:633\$000;
 Reimiro Rodrigues & Comp., 448\$000;
 Fernandes Malmo & Comp., 433\$000;
 Os mesmos, 731\$400;
 Os mesmos, 1:613\$250;
 Os mesmos, 1:114\$800;
 A. F. Jacobina, 294\$390;
 José Pacheco da Rocha, 450\$000;

Avilino Pacheco Machado Bastos, 1:000\$000;
 H. Ilmarmann, 300\$000;
 Officio n. 3.003—Exercícios findos:
 Bacharel João Virgolino do Alencar, 1:774\$192.

Directoria de Estatística Commercial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 1 de agosto de 1917

Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco:

N. 192 C—Devolve a V. S. a inclusa portaria de licença do 2º escripturario desta directoria Sr. Antonio Herachito Carneiro Campello, que me foi enviada com o seu officio numero 6, de 3 de julho ultimo, para que fossem feitas as averbações necessarias, dependentes do respectivo «cumpra-se».

Prevaleço-me do ensejo para apresentar a V. S. os meus protestos de consideração e estima.

—Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 193 C—Envio certidão da factura consular de Paris n. 2.066, referente a uma caixa da marca L D L, requerida a esta directoria por Armando de Aguiar, procurador de Luiz Lucca. Os emolumentos, no valor de 3\$215, devem ser pagos e inutilizados nessa inspectoría, devendo, outrossim, o procurador do requerente apresentar a respectiva procuração.

Apresento a V. S. os meus protestos de consideração e estima.

Procuradoria Geral da Fazenda Publica

Expediente de 1 de agosto de 1917

Processo despachado

Requerimento de João Rodriguez de Miranda, pedindo transferencia para seu nome do dominio util do terreno de marinhãs sito á rua da Engenhooca, em Niteroi, visto o ter comprado com licença do Thesouro, a D. Maria Carmen da Conceição Escanhoella.—Faca inscrever a transação no Registro de Hypothecas.

Recebedoria do Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 31 de julho de 1917

Representação sob o predio n. 6 antigo a travessa Navarro. — Anulle-se a divida de que trata o parecer e officie-se nos termos do mesmo.

José Manoel F. de Souza.—Idem, idem.
 Francisco Medeiros Arruda.—Idem idem.
 Granado & Comp.—Archive-se.
 Monica Costa.—Complete o sello do documento.

Hino & Comp.—Annote-se o goso por hydrometro de accordo com o parecer. Juntem-se as certidões canceladas ao processo e volte o mesmo. Quanto a restituição, requereira em separado, querendo.

Alexandra José Gomes Brandão.—Proceda-se de accordo com o parecer.

Amadeu Monteiro Ferreira.—Pague o debito.

Emil John.—Archive-se.

Antonio Gonçalves Silva.—Complete o sello do documento.

Officio n. 318 da Procuradoria da Republica.—A 2ª Sub-directoria.

Haige Drunte.—Selle o documento do fl. 4.

João Barcellos Luccas.—Anulle-se a divida de que trata o parecer e officie-se no sentido do mesmo.

Pereira & Almeida.—Transfira-se.

M. Gomes & Madeira.—Idem,

R. L. Millington & Comp.—Idem.

Alfredo José Ferraz de Carvalho.—Idem

Almeida & Pires.—Idem.

Almeida & Ribeiro.—Idem.

Constantino Pereira & Comp.—Idem.

Francisco Machado Carvalho.—Idem.

J. Pallot & Comp.—Idem.

A. J. Vieira.—Idem.

Castro & Alves.—Idem.

Gonçalves & Dias.—Idem.

José Justino Teixeira.—Declarar o fim para que quer a certidão.

Companhia Importadora e Industrial Atlas.—Concedo a prorrogação por oito dias.

Figueiredo Renolio & Comp.—Sim, mediante recibo.

Jayme Vasconcellos Noronha.—Idem.

Rosa Scott Fernandes.—A 2ª Sub-directoria.

Antonio Corrêa Costa.—Idem.

Beatriz Braz Pereira Silva.—Archive-se.

Julio Reis & Comp.—Provo o inicio do negocio.

Beltrão Campos & Comp.—Transfira-se. Imponho a multa de 50\$, nos termos do parecer.

Larribet & Dupont.—Reduza-se a 6:000\$, no corrente exercicio o valor locativo do estabelecimento.

Antonio P. Fontes.—Selle o documento do fls. 2 e 3.

Manoel Augusto Souza Arantes.—Reduza-se a 1:200\$, no corrente exercicio o valor locativo do estabelecimento.

E. J. Lavino & Comp.—Dê-se a baixa, de accordo com o parecer.

Silveira & Alves.—Transfira-se. Imponho a multa de 50\$, grão minimo, nos termos do parecer.

Mattos & Silva.—Revalide o sello da petição.

Claudio Moniz Coelho Silva.—Archive-se.

Pedro Pereira de Souza.—Prove o allegado.

Eugenio Meyer & Comp.—Dê-se a baixa. Juntem-se a certidão cancellada ao processo e volte o mesmo.

Antonio Cardoso Lopes.—Averbe-se a mudança.

Dr. Carlos Peixoto Costa.—Idem.

Dr. Crissiuma Filho.—Idem.

M. Carvalho Machado.—Idem.

José Elias.—Idem.

Dr. Joaquim Senra Oliveira.—Complete o sello do documento do fls. 2.

Amorim & Pinto.—Averbe-se a mudança.

A. Ferreira & Irmão.—Idem.

José Airesa Junior.—Idem.

Christiano Frederico Wilken.—Complete o sello da escriptura.

Bellizzi Simeon.—Satisfaca a exigencia.

Octavio Lopes Amorim.—Idem.

Labanca & Gelly.—Idem.

Carlota Santos Barbosa Oliveira.—Idem.

Ernestina Santos Velho.—Idem.

Antonio Silva Gomes.—Idem.

Martins & Comp.—Idem.

João Ignacio Dias.—Idem.

Representações:

Contra a Liga Maritima Brasileira.—Inscriva-se. Imponho a multa de 100\$, grão minimo, nos termos do parecer.

Contra Eduardo May.—Idem, idem.

Contra J. F. Oliveira.—Idem, idem.

Contra S. Carvalho & Comp.—Idem, idem.

Contra F. Chaves.—Idem, idem.

Contra José Labanca.—Idem, idem.

Contra a Companhia Brasileira de Minas Santa Mathilde.—Idem, idem.

Notificação n. 6

Contra Pedro Pinto de Miranda.—Tomando em consideração a representação do agente fiscal do imposto de consumo João Thomaz Marcondes da Mattos, imponho a Pedro Pinto de Miranda, estabelecido á Estrada Real de

Santa Cruz n. 2.018, com commercio de manieira, a multa de 60\$, por infracção dos artigos 6 e 18 do regulamento annexo ao decreto n. 11.931, de 16 de Fevereiro de 1916, a qual deverá recolher aos cofres desta repartição juntamente com a importância igual relativa ao emolumento devido pelo registro de seu estabelecimento.

Fica avisado de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de oito dias, sem o depósito prévio das mencionadas importancias.

Intime-se.

Auto n. 58

Contra José Ribeiro Dias. — Examinado o presente processo, que teve por base o auto de fls. 2, lavrado contra José Ribeiro Dias, estabelecido com o negocio de barbearia no quartel do 2º batalhão de infantaria da Brigada Policial, á rua Ruy Barbosa n. 343, por infracção do art. 6º do regulamento annexo ao decreto n. 11.931, de 16 de fevereiro de 1916, e tendo em vista os fundamentos do parecer a respeito, emitido pelo Sr. superintendente da fiscalização do imposto de consumo, no Districto Federal, e constante das fls. 7 v. a 8 do mesmo processo — julgo procedente o referido auto, por estar provada a infracção, para o fim de impor ao autuado José Ribeiro Dias a multa de 300\$, maximo da pena comminada no art. 178, lettra j, n. VIII, combinado com o art. 6º do citado regulamento. — Intime-se.

Auto n. 115 contra Corrêa & Comp.

A firma desta praça, Corrêa & Comp., estabelecida com charutaria e fabrico de cigarros, foi autuada por ter exposto á venda 35 maços de cigarros diversos, sem rotulas, nem sellos, e 16 charutos nas mesmas condições. Instaurado o processo competente, foi ouvida a firma autuada que, dentro do prazo designado, apresentou allegações em que não contesta a accusação articulada, no auto, mas declara que não existe infracção, pois a mercadoria não foi encontrada nos mostruários ou vitrines da secção de varejo, e assim como veio da secção da fabricação, ficou momentaneamente guardada sob o balcão, para ser rotulada e sellada, o que se daria, dentro de um quarto de hora, após; procura discutir a intelligencia do art. 6º do vigente regulamento dos impostos de consumo, e termina afirmando que, quanto aos charutos é também verdadeiro o auto, mas que os apprehendidos representam charutos devolvidos por freguezes, no acto da compra, e trocados pela casa; que estes não voltam para a caixa, permanecendo na gaveta do balcão, para serem dados a qualquer pobre.

O agente fiscal autuante prestou informação regulamentar, nella contestando as explicações de defesa.

Pela mera narrativa do facto, é facil concluir que a contravenção dos arts. 6º e 7º do regulamento annexo ao decreto n. 11.931, de 16 de fevereiro do anno findo, se verificou e está confessada pela firma autuada, cuja defesa, sob qualquer ponto de vista, não pôde ser tomada em consideração, para irresponsabilizar a das faltas constatadas.

A exposição á venda dos artigos apprehendidos é incontestada, perante o disposto no artigo 61 do citado decreto, não tendo applicação ao caso o invocado art. 63, porque se não cogita de fabrico na secção do varejo, porém de mercadoria que não devia se achar nessa secção; tendo-se dado a exposição á venda, sem o preenchimento das principaes exigencias fiscaes, isto é, sem rotulos e sem sellos.

Reproduz-se, por ter sahido com incorrecções.

Procede, portanto, o auto, pela existencia das infracções que o motivaram e, assim, imponho á firma infractora Corrêa & Comp. a multa de 300\$, maximo da pena do art. 178, lettra j, ns. VIII, IX, XI e XII, combinado com o art. 162 do referido decreto. — Intime-se.

Imprensa Nacional e «Diario Oficial»

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimentos despachados

Dia 1 de agosto de 1917

Miguel Cavalheiro. — Tomo conhecimento da communicação do obreiro Miguel Cavalheiro unicamente para o effeito, do § 16 do artigo 10 do regimento interno, não lhe reconhecendo outras vantagens, em desaccordo com o § 14 do art. 34 do mesmo regimento. Augusto Gomes da Veiga. — Sim, em termos.

Eliza Alves Machado. — Idem.

Ernesto Reis. — Idem.

Joaquim Rodrigues dos Santos Leite. — Idem.

Manoel Sebastião Rodrigues. — Informe á Secção de Artes.

João Ambrosio de Oliveira. — Sim, em termos.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 4 de agosto de 1917 foi exonerado do serviço da Armada, conforme solicitou, o fiel de 2ª classe, 1º sargento do Corpo de Sub-Officiaes da Armada, José Corrêa de Almeida.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 1 de agosto de 1917

Sr. ministro da Fazenda:

Rogo vos digneis de providenciar no sentido de serem despachadas, na Alfandega desta Capital, livres de direitos, 15 volumes contendo papel, vindos de New York, pelo vapor nacional Minas Geraes, com a marca M. D. M. — Imprensa Naval — Rio de Janeiro, e bem assim uma caixa com com pelles, vinda da mesma procedencia, pelo vapor norueguês Jethon, com a marca D. M. A., losango II, n. 840, destinados a este ministerio.

Requerimentos despachados

José Gomes Barreto, capitão de corveta, engenheiro machinista. — Indeferido. (81, Arsenal de Marinha do Ladarío).

Antonio Pereira Pinto. — Indeferido. (Req. de 30/7/17).

Segundo tenente commissario Alfredo Carlos da Conceição. — Complete o sellos. (1.006, Batalhão Naval).

A. Frôes & Comp. — Não convém. (Proposta de 23 de julho).

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 1 de agosto de 1917

Sr. presidente do Lloyd Brasileiro:

N. 2.870 — De ordem do Sr. ministro, tenho a honra de transmitir-vos o officio, em cópia annexo, n. 1.270, de 26 de julho ultimo, em que a Inspectoria do Portos e Costas expõe os motivos pelos quaes os praticantes de pilotos e machinistas dessa Empresa não podem ser dispensados dos exames a que estão obrigados pelo regulamento em vigor das Capitánias de Portos.

Ministerio da Guerra

Por despachos de 30 do mez findo:

Foram transferidos, na arma de infantaria, os 1ºs tenentes Eduardo Guedes Alcoforado, da 1ª companhia de metralhadoras para a 8ª, e Paulo de Araujo Bastos, desta companhia para aquella;

Os 2ºs tenentes Adalberto Pompilio da Rocha Moreira do 10º para o 8º regimento, Frederico da Fonseca Botelho do 56º batalhão de caçadores para o 10º regimento e Odílio Denys do 5º regimento para o 56º batalhão de caçadores.

Foi mandado servir no Collegio Militar de Barbacona o 1º tenente medico Dr. Laudelino de Araujo Sá.

Requerimentos despachados

Dia 31 de julho de 1917

Paulino Christovão, ex-segundo sargento, pedindo reconsideração do despacho. — Mantenho o despacho anterior.

O mesmo, pedindo reconsideração do despacho que indeferiu seu requerimento pedindo reinclusão no Exercito. — Mantenho o despacho anterior.

Raymond S. de Broux, propondo o fornecimento de 1.000 toneladas de salitre. — Este ministerio não precisa do salitre offerecido pelo requerente.

Sociedade Beneficente Unitiva, pedindo sejam annotadas as consignações que foram feitas por Manoel Casimiro de Paula e outros, continuos e serventes do Ministerio da Guerra. — De accordo com a informação da Directoria de Contabilidade, cada associado deverá requerer licença para consignar, afim de se verificar se as quantias consignadas cabem dentro dos dous terços dos vencimentos.

Manoel Lauro Pinto, cabo graduado a 2º sargento da 3ª companhia do 3º batalhão, pedindo assentamentos. — Certifique-se na forma da lei.

João Reynaldo Coutinho & Comp., pedindo autorização para despachar na Estrada de Ferro Central do Brasil dous encapados contendo quatro milheiros de balas. — Não convém o despacho de balas de calibre 44 da clavinha «Winchester» por ser considerada arma de guerra.

João Baptista Gomes, soldado conductor, reservista, pedindo carteira militar. — Não pôde ser attendido.

Armando Martins da Silva, cabo de esquadra, pedindo baixa do Exercito. — Como pede, á vista das informações.

Alvaro da Silva Tejo, voluntario de manobras, pedindo uma 2ª via do caderneta de reservista. — De-se nova caderneta mediante indemnização.

Benigno Cavalcanti de Albuquerque, cabo, pedindo licença. — Concedo a licença, que gozará após o periodo de manobras.

Leon Hirsch, por seu advogado Dr. Guilherme T. C. Cintra, pedindo uma certidão. — Certifique-se o que constar do protocolo.

Dia 1 de agosto de 1917

José Pessoa de Barros, cabo, pedindo exclusão das fileiras do Exercito. — Indeferido á vista da informação do commandante.

Alvaro Fonseca Ribeiro, reservista do Exercito, pedindo licença para prestar um exame. — Aguarde oportunidade.

Gerson Alves de Souza, 1º sargento, pedindo pagamento do meias etapas. — Passe-se o titulo.

João de Carvalho Borges, 1º tenente reformado, pedindo redução de consignação. — Indeferido á vista da informação da Contabilidade da Guerra.

Carlos Augusto Pinto Pez, general de divisão reformado, pedindo o estabelecimento de uma consignação.—Não pôde ser attendido, de accôrdo com a informação da Contabilidade da Guerra.

Paulo Affonso Dias, 2º sargento, pedindo rectificação de idade.—Indeferido.

Osorio Polycarpo Sodré, capitão, pedindo melhor collocação no almanak militar.—Não pôde ser attendido, recorra ao Poder Judiciário, querendo.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Viação

Primeira secção

Por portarias de 31 do mez findo, foi promovido na 3ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a conductor de trem de 3ª classe, por merecimento, o de 4ª classe Francisco Marques Peixoto, e nomeado conductor de trem de 4ª classe o praticante Adueto Freire de Amorim;

Na 5ª divisão, nomeado mestre de linha de 3ª classe o feitor de 1ª classe José Caetano.

Directoria Geral dos Correios e Telegraphos

Por portarias de 30 de julho ultimo, foram concedidas as seguintes licenças para tratamento de saúde:

Na Estrada de Ferro Central do Brasil:

De 90 dias, em prorrogação, com ordenado, a Thomaz Celestino da Costa, conferente de 2ª classe;

De 30 dias, com a metade da diaria a Candido Ribeiro Teixeira, praticante de conferente;

De 60 dias, em prorrogação, com a metade da diaria a Antonio Alves Affonso, guarda do 1º classe da 2ª divisão;

De 60 dias, em prorrogação, com a diaria integral a Silvino Caetano, guarda freio addido;

De 60 dias, com a metade da diaria a Jellio Gabriel, foguista de 2ª classe da 4ª divisão.

Na Inspectoria de Obras contra as Secas:

De seis mezes, com ordenado, a Plinio Pitta Pinheiro, 1º escripturario addido.

— Por outra da mesma data, foi concedida ao 1º escripturario da Inspectoria de Obras contra as Secas, José Luiz de Castro, licença de seis mezes com ordenado, para tratamento de saúde.

— Por portaria de 31 de julho ultimo, foi concedido ao conferente de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil um anno de licença.

— Por outras de data igual, foram concedidas as seguintes licenças para tratamento de saúde:

Na Repartição Geral dos Telegraphos:

De 90 dias, sendo 30 dias com ordenado e 60 dias com a metade do mesmo, a João Galberto Pereira Peixoto, estafeta de segunda classe.

Na Inspectoria Federal de Viação Maritima e Fluvial:

De 90 dias, com a metade do ordenado, a Francisco Joaquim de Souza, fiscal ajudante.

— Por portarias de 1 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças para tratamento de saúde, na Estrada de Ferro Central do Brasil:

De 60, em prorrogação, com a metade da diaria, a Antonio Pedro guarda-chuva de 2ª classe;

De 90 dias com a metade da diaria, a João Guinuzzi, trabalhador de 2ª classe da 2ª divisão;

De 60 dias em prorrogação, sendo 30 dias com dous terços da diaria e 30 dias com a metade da mesma, a João de Azevedo, trabalhador da 11ª residencia do centro;

De 90 dias, em prorrogação, sendo 10 dias com dous terços da diaria e 80 dias com a metade da mesma, a José Leonel, trabalhador da 7ª residencia do centro.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

TERCEIRA SECÇÃO

Requerimento despachado

Dia 1 de agosto de 1917

Carlos Arthur Carneiro da Silva, pedindo attestado do modo como desempenhou-se dos trabalhos de desobstrução dos rios da Baixa da Noroeste Fluminense, entre Campos e Macahé. — Só pôde ser dado por certidão.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Industria e Commercio

Segunda secção

Por portaria de 27 de julho ultimo foi, de accôrdo com o art. 126 § 4º da lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916, revigorado pelo art. 137 da lei n. 3.232, de 5 de janeiro do corrente anno, declarado em disponibilidade, sem prejuizo da volta ao serviço do ministerio, quando for julgado opportuno, Isaac Elbas, secretario, addido, da extincta Inspectoria de Pesca, podendo ausentar-se do paiz, conforme requereu.

— Por portaria de 28 do mesmo mez foram concedidos a Ataliba Corrêa, bibliothecario do Serviço de Informações, 90 dias de licença, para tratamento de sua saúde, na forma da lei.

— Por outra da mesma data foi designado Armando de Mattos Corrêa, auxiliar do Serviço de Informações, para exercer, interinamente, o cargo de bibliothecario do mesmo serviço, durante o impedimento do effectivo, que se acha licenciado.

— Por igual acto da mesma data foi designado Emmanuel Dermeval da Fonseca, auxiliar praticante do Serviço de Informações, para exercer, interinamente, o cargo de auxiliar do mesmo serviço, durante o impedimento do effectivo, que se acha licenciado.

— Por portaria de 28 do referido mez foram concedidos a Leão Di Ramos Caiado, escripturario da Escola de Aprendizes Artifices do Estado de Goyaz, seis mezes de licença, para tratamento de sua saúde, na forma da lei.

— Por portaria de 30 do mez citado foi transferido o mestre da officina de marceneiro da Escola de Aprendizes Artifices do Estado de Pernambuco Francisco Alves Chagas para a officina de carpinteiro da mesma escola.

— Por outra da mesma data foi nomeado o contra-mestre da officina de marceneiro da Escola de Aprendizes Artifices do Estado de Pernambuco José Diogenes Corrêa da Fonseca para exercer o cargo de mestre da mesma officina, de accôrdo com o regulamento approved pelo decreto n. 9.070, de 25 de outubro de 1914.

— Ainda por outra dessa data foi admittido Clementino Vieira da Cunha para exercer o

cargo de contra-mestre da officina de marceneiro, da Escola de Aprendizes Artifices do Estado de Pernambuco, de accôrdo com o regulamento approved pelo decreto n. 9.070, de 25 de outubro de 1914.

TRIBUNAL DE CONTAS

61ª sessão ordinaria em 27 de julho de 1917

PRESIDENCIA DO SR. DR. DIDIMO DA VEIGA—REPRESENTANTE DO MINISTERIO PUBLICO, DR. LEONEL FILHO — SECRETARIO, DR. RANDOLPHO PAIVA JUNIOR

Presentes os Srs. directores Drs. Pedro Soares, Jesuino Cardoso e Alfredo Valladão, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. Dr. Pedro Soares: Ministerio da Fazenda:

Processos:

Do pagamento, á conta da verba 29ª, da quantia de 2:938\$, proveniente de serviço hospitalar prestado ao Ministerio da Marinha pela Sociedade Portuguesa de Beneficencia do Amazonas em 1909.—Recusou-se registro á despesa, por não estar provado que tivesse havido a interrupção da prescrição quinquennial.

De distribuição do credito de 24:000\$ á Delegacia Fiscal no Estado do Espirito Santo, para despesas da verba 17ª. — Fez-se o registro.

De concessão:

De montepio civil a DD. Francellina Ferreira da Cruz, Catharina e Paula Ferreira da Cruz e menor Luzia, D. Maria Emilia Finza, e á menor Elisabeth, filha postuma do finado impressor da 1ª classe, addido, da typographia do Ministerio da Agricultura, Luiz Firmo Lisboa;

De meio soldo e montepio a D. Julia Buarque de Paiva.

Julgou-se legal a concessão das pensões o devidamente expedido o titulo do montepio á dita menor Elisabeth, e ordenou-se o registro da despesa.

Processo de montepio de Marinha:

Requerimento de D. Josephina Paiva do Freitas, filha do finado vice-almirante José Antonio de Oliveira Freitas, pedindo a revisão do seu processo de concessão de montepio, para o fim de lhe ser fixada pensão na razão da contribuição daquella posto.—Já se achando a petição no gozo daquillo que pretende, nada há que deferir.

Ministerio da Guerra:

Avisos:

N. 718, de 14 de maio deste anno, pagamento da quantia de \$34\$650, de fornecimentos e um concerto feitos por conta do ministerio, no actual exercicio.—Negou-se registro á despesa, em face do preceito do artigo 90, § 2º, da lei n. 2.842, de 3 de janeiro de 1914.

Ns. 884, 887 e 993, de 21, 22 e 23 de junho findo, sobre a distribuição dos creditos de 1:576\$538 á Delegacia Fiscal no Estado da Bahia, de 773\$890 á no Estado do Rio Grande do Sul e de 182\$500 á no Estado de S. Paulo, por conta da verba 10ª.—Ordenou-se o registro, feitas as devidas annullações.

Processos:

De tomada de contas:

N. 9.650, do consultor tecnico da secção de engenharia da Directoria Geral de Saude Publica, Dr. Domingos José da Silva Cunha;

N. 9.853, do porteiro da Directoria do Serviço da Industria Pastoral, Antonio José Torres;

Ns. 8.714 e 9.848, das ex-agentes do Correio, D. Maria Olíndina de Carvalho Varejão, de Camelleira, no Estado de Pernambuco, e D. Cosaria Clotilde Leal, de Periperi, no Estado da Bahia.

O tribunal mandou lavrar accórdãos julgando quitos os responsáveis.

De prestação de fiança do collecter das rendas federaes em Santo Antonio da Boa Vista, no Estado do S. Paulo, Miguel de Maria, de 100\$, em moeda corrente, como reforço da anterior.— Foi approvada a fiança.

— Relatados pelo Sr. Dr. Jesuino Cardoso; Ministério da Fazenda;

Processos de concessões:

De montepio civil a D. Adalgiza Guimaraes de Andrade Gil e menores Otto e Iracema, a D. Luiza Siqueira Sampaio do Couto e a D. Maria José Perdigão Mendes. — Julgou-se legal a concessão e autorizou-se o registro da despesa referente aos dous ultimos processos.

Ministerio da Guerra:

Avisos ns. 889 e 916, de 22 e 23 de junho findo, creditos de 363\$ à Delegacia Fiscal no Estado de Matto Grosso e de 146\$ à no Estado da Bahia, por conta da verba 10ª.— Registrouse, feitas as necessarias annullações.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 43, do 13 do corrente, com a cópia do contracto celebrado com a Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande, em virtude do decreto n. 12.491, de 31 de maio deste anno, para construcção do prolongamento do ramal de Paranapanema.— O tribunal proferiu o seguinte despacho: «Foi o Governo autorizado no art. 77, letra c da lei n. 3.232, de 5 de janeiro de corrente anno, a accorciar com a Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande a construcção dos trechos da Estrada de Ferro de Jaguarihyva a São José e seu prolongamento até Ourinhos e bem assim a construir, por administração ou mediante contracto, os ramaes necessarios para as jazidas de carvão do Estado do Paraná, podendo permittir aquella companhia que de outra applicação aos saldos que apurar na exploração da linha em trafego ou abrir os necessarios creditos.

Considerando que os saldos que forem verificados entre receita e despesa da estrada deviam ser recolhidos immediatamente aos cofres publicos; até o montante dos respectivos juros, que o Governo houvesse pago antecipadamente, em relação ao semestre ou anno a que as contas respeitarem (decreto n. 11.913, de 19 de janeiro de 1916, clausula 5ª § 3º);

Considerando que a letra c do art. 77 da lei n. 3.232, de 5 de janeiro do corrente anno, autorizou a applicar taes saldos nas obras—em vez de recolhê-las ao Thesouro;

Considerando que, assim sendo, os recursos a utilizar em primeiro logar nas construcções dos ramaes para as jazidas de carvão do Estado do Paraná, são os saldos e sómente em supplemento á deficiência de taes saldos ou á insufficiencia dos mesmos será applicada á construcção dos ramaes a receita publica, abrindo-se para tal effeito os necessarios creditos;

Considerando que este expediente, medida complementar prudentemente adoptada, depende para sua applicação da verificação do tal deficiência ou insufficiencia, sendo, consequentemente, impossivel de precisar previamente a sua cifra;

Considerando que assim a clausula VII do contracto, estatuido que a despesa correrá á conta dos creditos que forem opportunamente abertos, não violou o principio de contabilidade que estabelece a necessidade da abertura dos creditos antes do engajamento da despesa com os serviços; ao envez disso reconheceu e sancionou uma situação claramente estabelecida na autorização contida na

letra c do art. 77 da lei do orçamento da despesa do actual exercicio;

Considerando que em face de tal preceito a clausula VII do contracto é de todo o ponto legal, tanto mais quanto se ajusta ao estatuido no decreto n. 12.491, de 31 de maio de 1917 (clausula VII) acto dimanado da função propria do Poder Executivo no objectivo de regular os serviços de toda a ordem que interessam a administração publica;

Considerando que nenhuma razão ha a oppôr ao registro do contracto;

Resolve ordenar o mesmo registro.»

Foi voto vencido o do Sr. Dr. Alfredo Valadão, pelas mesmas razões já apresentadas no julgamento de contractos identicos—julgados em sessão de 17 do corrente mez.

Deixou de tomar parte no julgamento o Sr. Dr. Pedro Soares, por se achar impedido, *ex-ri* do art. 1º, § 11, do decreto legislativo n. 392, de 8 de outubro de 1896.

Processos:

De tomada de contas:

N. 9.831, do porteiro da Corte de Appellação, Edmundo Ribeiro do Carmo;

N. 8.822, da ex-agente do Correio de Dóres do Turvo, no Estado de Minas Geraes, D. Belmira Carolina de Almeida.

Mandou-se lavrar accórdãos declarando quitos os mencionados responsáveis.

De prestação de fiança do collecter federal em Campinas, no Estado do S. Paulo, Carlos Salles, de 14.400\$, em 16 apolices da divida publica de 1:000\$ cada uma, como reforço da anterior.— Foi approvado o reforço da fiança.

— Relatados pelo Sr. Dr. Alfredo Valadão;

Ministerio da Fazenda:

Processos de concessão:

De montepio civil a D. Albertina de Oliveira Campos, D. Maria Carolina Rodrigues Lontara, D. Maria Augusta Affonso Cunha e menores Maria, Edith e Ernani Affonso Cunha;

De montepio do Exército;

Apostilla lançada no titulo de D. Georgina Telles Pessoa, para o abono de mais a quantia mensal de 23\$900;

De meio soldo e montepio a D. Antonina de Almeida Barroso;

De aposentadoria ao chefe de secção da Alfandega de Manaus, no Estado do Amazonas, Emiliano Olympio do Carvalho Rebello.

Julgou-se legal a concessão das pensões o aposentadoria de que se trata e devidamente feita a supradita apostilla e ordenou-se o registro da despesa referente aos cinco primeiros processos.

De montepio civil provisório a D. Flora de Lima Ferreira e Cíntia Ferreira Richardt, com a distribuição de 1:024\$331, á Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul, para attender ao abono da pensão de que se trata, de 15 de dezembro de 1915 a 31 de igual mez de 1916.— Recusou-se registro á despesa, por ter sido liquidada em importancia maior do que a devida.

Processo de montepio civil:

Requerimento de D. Maria de Los Dolores Nunes Alvarez, mãe e tutora da menor Maria Luiza Pereira da Costa, filha natural do falecido sub-director da Recebedoria do Districto Federal, Ricardo Pereira da Costa, pedindo revisão do processo de montepio civil concedido a D. Maria Adalgiza da Costa Affonso, filha daquelle funcionario.

Foi proferido o seguinte despacho:

«O Tribunal de Contas, em decisão proferida em 7 de julho de 1911, julgou legal a concessão de montepio civil em favor de D. Maria Adalgiza da Costa Affonso, filha casada do sub-director da Recebedoria do Districto Federal, Ricardo Pereira da Costa.

No sentido de obter modificação dessa decisão Maria de Los Dolores Nunes Alvarez pediu

em 9 de janeiro do corrente anno a revisão do processo para o effeito de ser o montepio concedido á menor Maria Luiza, que allegara a requerente ser filha natural (*ex-soluto et soluta*) reconhecida pelo sub-director da Recebedoria Ricardo Pereira da Costa, e como tal com preferencia na escala da distribuição da pensão á filha casada.

Verificado não occorrer a prescripção, por ser menor a interessada, não tomou este tribunal conhecimento da petição em sessão de 23 de janeiro do corrente anno por não estar a petição devidamente instruida nos termos do art. 230 do decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896.

Em nova petição datada de 26 de fevereiro insistiu no pedido Maria de Los Dolores Nunes Alvarez—instruindo o requerimento com uma certidão do termo de reconhecimento de Maria Luiza como filha de Ricardo Pereira da Costa e com certidão do termo de tutela da mesma menor assignado por Maria de Los Dolores.

Tomando conhecimento do recurso, o tribunal:

Considerando que ás filhas naturaes *in specie*, quando reconhecidas, cabo a pensão do montepio civil—já por ter esta o caracter alimentar, já porque o reconhecimento de taes filhas os sujeita ao patrio poder (art. 379 do Código Civil) e as decorrencias deste lhes são extensivas;

Mas,

Considerando que para partilharem do beneficio do montepio faz-se necessario que os filhos reconhecidos, quando solteiros, vivam em companhia de seu pae ou fora della, com o necessario consentimento (art. 33, § 4º do decreto n. 942 A, de 31 de outubro de 1891);

Considerando que não se demonstra tal condição neste processo; antes, está provado que a menor em companhia de sua mãe retirou-se para fora do paiz, quando tinha cinco annos de idade, sem que pudessem as testemunhas da justificação prestada por Maria de Los Dolores, com excepção da que depoz á fls. 43 v, assegurar que tal consentimento se houvesse dado;

Considerando que a testemunha de fls. 67, depoz que, após a retirada de Maria de Los Dolores para fora do paiz, Ricardo Ferreira da Costa não tivera communicação com a mesma, nem lho enviara recursos e a testemunha de fls. 72 v. não poder affirmar a continuação de relações e a prestação do recursos;

Considerando que, si os depoimentos das testemunhas nas justificações prestadas por Maria de Los Dolores e por Adalgiza não concluem por uma affirmação que estabeleça um criterio decisivo para julgar das relações que, por ventura, mantivesse Ricardo da Costa com Maria de Los Dolores, após a retirada desta do Brasil o que a acudisse e á filha com quaisquer recursos, no entanto, o documento de fls. 85 attesta que vivia Maria de Los Dolores em situação do pobreza, em Buenos Aires, situação que não faz suppôr a prestação dos auxilios, que allega Maria de Los Dolores haverem-lhe sido proporcionados pelo finado Ricardo da Costa, e o de fls. 86, que ao tempo em que se dizia dar-se remessa de recursos por meio de vales postaes, taes vales não se trocavam entre o Brasil e as Republicas Argentina e do Uruguay, tendo começado sómente esse serviço em 15 de novembro de 1910;

Considerando que destes elementos se deduz que a filha natural de Ricardo Pereira da Costa não vivia em companhia do mesmo, nem fora della com o seu consentimento;

Considerando que não lhe assiste direito á pensão de montepio, que foi devidamente concedida á filha casada do mesmo, Maria Adalgiza da Costa Affonso;

Resolve julgar improcedente o recurso de

foram e mandar subsistir a decisão recorrida.

Ministerio da Guerra:

Avisos ns. 901 e 907, de 23 de junho findo, orçamentos de 131\$400, a Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul; e de 1:781\$200 a no Estado do Mato Grosso, por conta da verba 10^a.—Ordenou-se o registro da distribuição dos créditos, feitas as devidas anulações.

Ministerio das Relações Exteriores:

Aviso n. 158, de 29 de maio ultimo, sobre a anulação da quantia de 2:066\$127 do crédito distribuido ao Thesouro Nacional por conta da verba 6^a, 1^a consignação.—Mandou-se proceder á anulação solicitada.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 36, de 2 de junho findo, pedindo de novo reconsideração do despacho de 23 de janeiro deste anno, mantido pelo de 23 de março ultimo, recusando registro ao contracto de 29 de dezembro de 1916, celebrado com a Companhia Mogiana de Estrada de Ferro e Navegação, em virtude do decreto n. 12.308, de 6 de dezembro citado, com as alterações feitas pelos decretos ns. 12.320 e 12.329, de 20 e 27 de esse mesmo mez.—O tribunal resolveu reconsiderar as decisões anteriores pelas razões apresentadas, para o efeito de ser registrado o contracto.

Foram votos vencidos os dos Srs. Drs. Pedro Soares e Alfredo Valladão, por entenderem que deviam ser mantidas aquellas decisões, visto não se achar registrado o contracto effectuado conforme o decreto n. 7.704, de 2 de dezembro de 1909.

Processos:

De tomada de contas sob n. 9.469, da ex-ante do Correio de Sacramento do Cordeiro, no Estado do Rio de Janeiro, D. Virginia Appareida do Sacramento.—Fez-se lavrar acórdão julgando quite a responsável.

De prestação de fiança dos escrivães de collectorias federaes:

José Francisco Rocha, em Caçapava, no Estado de S. Paulo, de 900\$ em moeda corrente, como reforço da anterior;

Fernando Pereira Garcia, em Franca, no mesmo Estado, de 1:400\$, em uma caderneta da Caixa Economica, tambem como reforço.

As fianças, como reforço, foram approvadas.

Foi julgada comprovada a applicação da quantia de 1:500\$, feita pelo porteiro da Directoria de Estatística Commercial, Alfredo Gatti, com despeza á seu cargo, no primeiro semestre deste anno, por conta do adiantamento que recebera e constante de processo relatado pelo Dr. Jesuino Cardoso.

Pelo tribunal foi approvada a redacção dos acórdãos lavrados pelos Srs. Drs. Pedro Soares e Alfredo Valladão e sub-director Luiz R. Rosado nos processos julgados nas sessões de 17, 20 e 24 deste mez e relativos ás contas do 1^o official do Serviço de Protecção aos Indios e Localização do Trabalhadores Nacionais, Mario Cavalcanti, e dos ex-agentes do Correio D. Izabel Gonçalves Ferreira, Abilio Eustachio de Andrade, João Silverio de Oliveira e João Carlos de Camargo, mandando expedir-lhes quitação; e do commissario da Armada José Simeão Corrêa da Silva, do secretario da Capitania de Portos, Alfredo Bitencourt, dos ex-collectores federaes Melanio Feliciano Soares e Luiz de Andrade Pacheco, do escrivão da Collectoria Federal Francisco Ramos dos Reis e do ex-agente do Correio José Sartori, fixando os alcances apurados e marcando o prazo de 30 dias para o respectivo recolhimento, accrescidos dos juros da mora.

Finalmente foram affectos ao tribunal os registros ordenados pelo Sr. Dr. presidente, cuja publicação se fez no *Diario Official*, em 26 e 27 do corrente mez.

*Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente deu por findos os trabalhos e designou o dia 31 deste mez para a seguinte sessão ordinaria.

Registro diario

DESPACHOS DO SR. PRESIDENTE

Dia 31 de julho de 1917

Ministerio da Fazenda:

Folha de pagamento, do aluguel de casa do porteiro, de 150\$, em julho ultimo.

Restituições:

631\$885 ouro, a José B. das Neves Gonzaga Filho.

Exercícios findos:

233\$, a Dodonio Ferreira de Almeida;
2:100\$500, a Roye & Comp.;
666\$660, a Cornelia Freitas Rodrigues;
480\$663, a José Barreto da Trindade;
722\$766, a Julio Roysamp;
827\$100, a Erico Marinho da Gama Coelho;

2:100\$, a Pelagio Alvares Lobo;

2:257\$542, a Companhia Brasileira de Electricidade Siemens Schukahwske.

—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 2.937, de 31 do corrente, pagamento de 1:503\$ da folha de diarias a diversos empregados em julho ultimo.

—Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 2.436, de 20 do corrente, pagamento de 13:303\$140 á Compagnie Générale des Chemins de Fer des Etats Unis du Brésil, do trabalhos executados em 1914.

Dia 1 de agosto de 1917

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercial—Avisos:

N. 1.924, de 23 de julho ultimo, pagamento de 6:908\$872 a diversos, de fornecimentos no corrente anno;

N. 1.926, idem, idem de 323\$ da folha do pessoal assalariado da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, em maio ultimo.

—Ministerio da Fazenda:

Officio do Tribunal de Contas n. 543, de 17 de julho ultimo, pagamento de 1:413\$900 a J. L. Costa & Comp., de fornecimentos no corrente anno;

Idem da Recebedoria da Capital n. 117, de 2, idem de 210\$ a João José Ventura, idem, idem;

Idem idem, n. 124, idem idem, de 282\$400 a J. L. Costa & Comp., idem idem;

Idem da Caixa de Amortização n. 163, de 28, idem de 43\$250 á Light and Power idem, idem;

Idem, idem n. 164, de 28, idem de 310\$687 á Companhia do Gaz, idem, idem;

Idem, idem n. 196, de 31 idem, de 250\$ da folha do electricista em julho ultimo;

Idem, da Alfandega do Itacaré n. 84, de 1 de maio ultimo, idem de 127\$337 a José Monteiro Pessoa, de gratificação, por substituição em fevereiro ultimo;

Idem da Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul n. 158, de 19 de junho ultimo, idem de 96\$774 a Gentil da Silva Portella e outro, idem, idem.

Folha de pagamento de 51\$612 a Nuno Pinheiro de Andrade, de gratificação por substituição em maio ultimo.

Requerimento de Silva Santos & Comp., idem de 530\$ de fornecimentos no corrente anno;

Idem, idem de 940\$ idem, idem;

Idem de D. Olivia Vianna, idem de 368\$800 de juros de 1915 a 1916.

—Ministerio da Guerra—Avisos:

N. 816, de 5 de junho ultimo, pagamento de 863\$750 á diversos, de fornecimentos no corrente anno;

N. 979, de 13 de julho ultimo, idem do 9:072\$200 idem, idem, idem.

—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 2.749, de 10 de julho ultimo, pagamento de 13\$900 á Companhia Estrada de Ferro S. Paulo Rio-Grande, de transportes no corrente anno;

N. 2.819, de 16 idem, de 6:215\$378 a Antonio Fernandes, de despezas em junho ultimo;

N. 2.838, de 17 idem idem, de 2:493\$000 a diversos, de alugueis de predios idem, idem.

—Ministerio da Marinha:

Aviso n. 2.809, de 27 de julho ultimo, para pagamento de 15:730\$000 a Moreira Barbosa, de fornecimentos no corrente anno.

—Ministerio da Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 2.332, de 11 de julho ultimo, pagamento de 230\$000 á Companhia Federal de Fundição, de fornecimentos no corrente anno;

N. 2.403, de 17 idem idem, de 2:146\$302 á Companhia do Gaz, idem idem;

N. 2.406, de 18 idem, idem de 798\$500 a diversos, idem, idem;

N. 2.410, idem, idem de 5:423\$458 á Companhia do Gaz, idem, idem;

N. 2.411, idem, idem de 466\$370 a diversos, idem, idem;

N. 2.412, idem, idem de 123\$ a Soliani Fenno & Comp., idem, idem;

N. 2.413, idem, idem de 4:000\$ a Max Janke, idem, idem;

N. 2.414, idem, idem de 23\$020 á Inspectoria Federal do Portos, Rios e Canaes, de taxas idem, idem;

N. 2.415, idem, idem de 188\$160 á Companhia Nacional de Navegação Costeira, de passagens no corrente anno;

N. 2.468, de 25 idem, de 9:400\$ á Companhia Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, de transportes idem, idem.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Supremo Tribunal Federal

43^a sessão, em 1 de agosto de 1917

PRESIDENCIA DO SR. MINISTRO ANDRÉ CAVALCANTI
—PROCURADOR GERAL DA REPUBLICA, O SR. MINISTRO MUNIZ BARRETO

Às 11 horas e meia abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros Guimarães Natal, Pedro Lessa, Godofredo Cunha, Leoni Ramos, Pedro Mibielli, Sebastião de Lacerda, Coelho e Campos, Viveiros de Castro, João Mendes e Pires e Albuquerque.

Doixaram de comparecer o Sr. ministro Herminio do Espirito Santo, presidente, que está em gozo de licença e o Sr. ministro Canuto Saraiva, com causa participada.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

O Sr. presidente convocou sessões extraordinarias para as sextas-feiras do mez de agosto corrente, para julgamento das causas civis mais antigas.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 4.321 — Pianhy — Relator, o Sr. ministro João Mendes; recorrente, o paciente desembargador Augusto Ewerton e Silva; recorrido, o Tribunal de Justiça do Estado. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

Embargos remettidos

O Sr. ministro Godofredo Cunha, preliminarmente, julgou não ser caso de *habeas-corpus*.

N. 4.313 — Pianhy — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; impetrante, o paciente desembargador Augusto Ewerton e Silva. — Julgou-se prejudicado o pedido, à vista da decisão do *habeas-corpus* n. 4.324.

N. 4.323 — Amazonas — Relator, o Sr. ministro Pires do Albuquerque; recorrente, os pacientes José Corrêa Lima e outros; recorrido, o Superior Tribunal de Justiça. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 4.326 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; impetrante, o paciente Domingos Loureiro. — Negou-se a ordem pedida, unanimemente.

N. 4.333 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Coelho e Campos; impetrante, o paciente Achior Alves Cordeiro. — Converteu-se o julgamento em diligência, afim de solicitar informações ao Sr. Dr. juiz federal do Estado, para a próxima sessão, unanimemente.

N. 4.334 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Viveiros de Castro; recorrente, o paciente José Pereira; recorrido, o Tribunal de Justiça do Estado. — Deu-se provimento ao recurso para, reformando a decisão recorrida, conceder-se a ordem de *habeas-corpus* impetrada, para que cesse o constrangimento resultante do processo instaurado contra o paciente, contra o voto do Sr. ministro Godofredo Cunha.

Usou da palavra o advogado Justino Sintz.

N. 4.335 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro João Mendes; impetrantes, os pacientes Reynaldo Pinto da Silva e outros. — Não se conheceu do pedido, por ser originário, contra o voto do Sr. ministro Sebastião de Lacerda.

Recurso criminal

N. 333 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; recorrente, o procurador da República recorrida, Emerenciana F. Ferreira Pinheiro. — Julgado em sessão secreta.

Agravo de petição

N. 2.223 — Distrito Federal — (agravo do art. 44 do regimento) — Relator, o Sr. ministro Viveiros de Castro; agravantes, Davidson Pullon & Comp. — Foi confirmado o despacho agravado, unanimemente.

Apellações civis

N. 2.618 — Minas Geraes — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Leoni Ramos e Guimarães Natal; appellante, D. Josephina de Siqueira Rocha; appellado, José Roiz Moreira. — Não passando a preliminar da incompetência da Justiça Federal contra os votos dos Srs. ministros Godofredo Cunha, João Mendes, Sebastião de Lacerda e Pedro Mibielli, de *meritis* foi confirmada em parte a sentença appellada, unanimemente.

N. 2.518 — Distrito Federal — Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos; revisores, os Srs. ministros Pedro Mibielli e Sebastião de Lacerda; 1º appellante, o Juízo Federal da 1ª Vara; 2º appellante, a União Federal; appellado, o Dr. Gregório Nazianzeno de Mello Cunha. — Negou-se provimento à appellação, unanimemente.

N. 2.358 — Distrito Federal — Relator, o Sr. ministro Sebastião de Lacerda; revisores, os Srs. ministros Coelho e Campos e Viveiros de Castro; 1º appellante, o Juízo Federal; 2º appellante, a União Federal; appellada, D. Joanna Baptista Neves Gonzaga. — Foi confirmada a sentença appellada, unanimemente.

N. 2.810 — S. Paulo — (Agravo do art. 44 do regimento) — Relator, o Sr. ministro Sebastião de Lacerda; agravantes, D. Georgina Adelaide Carneiro da Cunha e outros. — Deu-se provimento ao agravo, contra o voto do Sr. ministro Pedro Lessa. — Impedido o Sr. ministro Leoni Ramos.

Revisões criminaes

N. 1.780 — Minas Geraes — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Leoni Ramos e Sebastião de Lacerda; peticionário, Vitalino Candido dos Santos. — Foi confirmada a sentença revista, unanimemente.

N. 1.782 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Leoni Ramos e Sebastião de Lacerda; peticionário, Joaquim Oliveira, vulgo Joaquim Patricio. — Foi confirmada a sentença revista, unanimemente.

Encerrou-se a sessão às 17 horas. — O sub-secretario, *Edmundo da Veiga*.

AUDIENCIA EM 1 DE AGOSTO DE 1917

Juiz semanal o Exmo. Sr. ministro Leoni Ramos

Foram publicados os seguintes accordãos:

Recurso criminal

N. 332 — Distrito Federal — Recorrente, o Procurador Criminal; recorrido, o major Alberto Fioravanti. — Julgou-se extinta a ação.

Agravos de petição

N. 2.230 — Espirito Santo — Aggravante, o Banco Hypothecario e Agricola do Espirito Santo; agravados, Lizandro Nicoletti e outros. — Deu-se provimento ao agravo.

N. 2.237 — Rio de Janeiro — Aggravante, a Companhia Cantareira e Viação Fluminense; agravado, D. Leopoldo Gianelli. — Deu-se provimento ao agravo.

N. 2.254 — S. Paulo — Aggravantes, Dr. Francisco Mendes e D. Petra Lopez Calcenada; agravado, Emilio Ramonet Registon. — Negou-se provimento ao agravo.

N. 2.261 — Sergipe — Aggravante, Adolpho Schmitt; agravada, a Fazenda do Estado. — Não se tomou conhecimento do agravo.

Apellações civis

N. 2.460 — Pernambuco — Appellantes, o Centro Industrial de Xarque, Anaya Irigoyen e outros; appellada, a Fazenda do Estado de Pernambuco. — Deu-se provimento à appellação.

N. 2.822 — Distrito Federal — Appellante, D. Amelia Continho Xavier da Cunha; appellada, a União Federal. — Negou-se provimento à appellação.

N. 2.893 — Distrito Federal — Appellantes, o Jifz e a União Federal; appellados, Nascimento & Irmão. — Negou-se provimento à appellação.

Recursos eleitoraes

Em vista do disposto no art. 31 da lei numero 3.139, de 2 de agosto de 1916, regulamentada em 6 de setembro do mesmo anno, o tribunal julgou prejudicados os seguintes recursos eleitoraes:

N. 300 — S. Paulo — Recorrente, José Mariano Ribeiro da Silva; recorrida, a Junta Eleitoral de Recursos.

N. 332 — Rio de Janeiro — Recorrente, Dr. Julio Maximiliano Olivier; recorrida, a Junta de Recursos Eleitoraes.

N. 339 — Rio de Janeiro — Recorrente, Mario Teixeira Bastos; recorrida, a Junta de Recursos.

N. 345 — Minas Geraes — Recorrente, Etelvino Lima; recorrida, a Junta de Recursos Eleitoraes.

N. 351 — S. Paulo — Recorrente, Firmino Venancio do Nascimento; recorrida, a Junta de Recursos Eleitoraes.

N. 355 — Ceará — Recorrente, Alvaro Soares da Silva; recorrida, a Junta de Recursos Eleitoraes.

O sub-secretario, *Edmundo da Veiga*.

Côrte de Appellação

Sessão da 3ª Camara em 1 de agosto de 1917

PRESIDENCIA DO SR. DESEMBARGADOR CELSO GUIMARÃES — SECRETARIO: SERVIO O AMANUENSE CLOVIS JOSÉ BAPTISTA

Compareceram os Srs. desembargadores Francellino Guimarães, Elviro Carrilho e Edmundo Rego.

F esteve presente o Dr. Moraes Sarmento, procurador geral do Distrito Federal.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 2.052 — Relator, o Sr. desembargador Francellino Guimarães; pacientes, Semeão de Mendonça, Antonio Francisco dos Santos, José da Silva, José Antonio e Candido Antes. — Não conheceram do pedido quanto ao paciente Antonio Francisco dos Santos e julgaram prejudicado quanto aos demais pacientes, unanimemente.

N. 2.053 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; paciente, Emilio Lima. — Não conheceram finalmente do pedido, unanimemente.

N. 2.055 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; pacientes, Maximiano do Macedo e outros em numero de 53. — Julgaram prejudicado, unanimemente.

N. 2.056 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; paciente, Franklin dos Santos Monteiro. — Concederam a ordem para, presente o paciente, informar o Sr. Dr. juiz do direito da 3ª Vara Criminal, unanimemente.

N. 2.057 — Relator, o Sr. desembargador Francellino Guimarães; paciente, Manoel dos Santos Pereira. — Não conheceram do pedido, unanimemente.

N. 2.058 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; pacientes, Manoel Campos e Bento Cerqueira. — Concederam a ordem para, presentes os pacientes, informar o Sr. Dr. chefe de Policia, unanimemente.

N. 2.059 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; paciente, Durval de Oliveira Lemos. — Concederam a ordem para, presente o paciente, informar o Sr. Dr. juiz do direito da 3ª Vara Criminal, unanimemente.

N. 2.060 — Relator, o Sr. desembargador Francellino Guimarães; paciente, Benjamin Vercillo. — Concederam a ordem para, presente o paciente, informar o Sr. Dr. chefe de Policia, unanimemente.

Recursos criminaes

N. 303 — Relator, o Sr. desembargador Francellino Guimarães; recorrente, a Justiça,

or seu promotor; recorridos, Getulio Aníbal dos Santos, Antonio Faria, Eurico Chaves, Cesar dos Santos, Posidonio José Rodrigues, Antenor Bento Soares, Pedro de Andrade, Antonio de Oliveira, Francisco de Paula e Manoel Maluco. — Julgado em sessão secreta.

N. 412 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; recorrente, Garibaldi Pyló; recorridos, Franklin & Oliveira. — Deram provimento, para deferirem a petição de fls. 220, unanimemente.

N. 1.956 (*infracção de postura Municipal*) — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; appellantes, Souza & Cabral; appellada, a Fazenda Municipal. — Negaram provimento, unanimemente.

N. 2.231 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; appellante, Antonio Rodrigues Brandão; appellada a Justiça. — Negaram provimento, unanimemente.

N. 2.239 — Relator, o Sr. desembargador Francellino Guimarães; appellante, Daniel José dos Santos; appellada, a Justiça. — Negaram provimento, unanimemente.

N. 2.265 (*infracção de postura Municipal*) — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; appellante José Luiz de Queiroz; appellada, a Fazenda Municipal. — Negaram provimento, unanimemente.

N. 2.291 — Relator, o Sr. desembargador Francellino Guimarães; appellante, Arthur Soares de Oliveira; appellado, a Justiça. — Negaram provimento unanimemente.

N. 2.294 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; appellante, Manoel de Oliveira; appellada, a Justiça. — Negaram provimento, unanimemente.

N. 2.299 — Relator, o Sr. desembargador Francellino Guimarães; appellante, Lauriano Ramos; appellada, a Justiça. — Deram provimento para reduzir a condenação ao mínimo, unanimemente.

N. 2.300 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; appellante, Waldemar José da Rocha; appellada, a Justiça. — Deram provimento para reduzir a pena ao mínimo da pena, unanimemente.

N. 2.307 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; appellante, Roberto Torino; appellada, a Justiça. — Negaram provimento, unanimemente.

N. 2.308 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; appellante, Armindo Gaspar de Oliveira Bastos; appellada a Justiça. — Deram provimento, para reduzir a pena ao mínimo, o declararam prescripta a acção, unanimemente.

N. 2.312 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho, appellante, a Justiça por seu promotor adjunto; appellado, Emilio da Silva Junior. — Julgado em sessão secreta.

N. 2.316 — Relator, o Sr. desembargador Francellino Guimarães; appellante, Antonio Gomes dos Santos; appellada a Justiça. — Deram provimento para reduzir a condenação ao mínimo, unanimemente.

N. 2.319 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; appellante, Heitor Avelino de Aguiar; appellada, a Justiça. — Negaram provimento, unanimemente.

N. 2.327 (*infracção de postura Municipal*) — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; appellante, Arthur Alvim; appellada, a Fazenda Municipal. — Negaram provimento, unanimemente.

N. 2.332 — Relator, o Sr. desembargador Francellino Guimarães; appellante, Arthur Teixeira de Freitas; appellada a Justiça. — Deram provimento para reduzir a pena ao grão mínimo, unanimemente.

N. 2.333 — Relator, o Sr. desembargador Francellino Guimarães; appellante, a Justiça

por seu promotor adjunto; appellado Alexandre José Facile. — Julgado em sessão secreta.

N. 2.317 — Relator, o Sr. desembargador Francellino Guimarães; appellante, a Justiça; appellado, Antonio Carvalho, vulgo «Careca». — Julgado em sessão secreta.

N. 2.351 (*infracção de postura Municipal*) — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; appellante, D. Maria Luiza da Cunha Baldas; appellada, a Fazenda Municipal. — Negaram provimento, unanimemente.

N. 2.355 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; appellante, João do Nascimento; appellada, a Justiça. — Negaram provimento, unanimemente.

N. 2.358 — Relator, o Sr. desembargador Francellino Guimarães; appellante, Antonio Bonifacio; appellada, a Justiça. — Negaram provimento, unanimemente.

N. 2.386 — Relator, o Sr. desembargador Francellino Guimarães — Appellante, João Francisco de Sá; appellada, a Justiça. — Negaram provimento, unanimemente.

N. 2.423 (*infracção sanitaria*) — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego — Appellante, a Justiça, por seu adjunto do promotor; appellado, José Lourenço Alves. — Deram provimento para condemnar o appellante à multa de 125\$, de accordo com o § 4º do artigo 110 do decreto n. 10.821, de 1914, unanimemente.

SORTEIO

Recurso-crime

N. 439 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho.

ACCORDOS PUBLICADOS

Recursos-crimes

Ns. 375, 377, 412, 414 e 428.

PASSAGENS DE AUTOS

Appellações-crimes

Ns. 1.821, 2.026 e 2.188 — Ao Sr. desembargador Elviro Carrilho.

Ns. 1.957 e 2.136. — Ao Sr. Edmundo Rego.

COM DIA

N. 2.293.

ACCORDOS PUBLICADOS

Ns. 1.798, 1.833, 2.116, 2.225, 2.375, 2.282, 1.253, 2.327, 1.649, 1.659, 1.693, 1.978, 2.082, 2.085, 2.130, 2.143, 2.287, 2.315, 2.320 e 2.344.

EDITAES

Côrte de Appellação

Faço publico que o julgamento da appellação-crime (desistencia) n. 2.293 appellante (desistente) Paulino Armando, appellada a justiça, será effectuado na proxima sessão da Terceira Camara, no dia 4 do corrente mez, ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, 1 de agosto de 1917. — No impedimento do secretario e do official, o amanuense Clovis José Baptista.

Juízo de Direito da Primeira Vara Cível

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, juiz de direito da 1ª Vara Cível do Districto Federal:

Faço saber aos que o presente edital virem que foram incluídos no alistamento eleitoral

durante a quinzena finda os cidadãos seguintes: Moyses Corrêa Maia, 30 annos, empregado publico, rua D. Marciana n. 134; Vasco Viriato de Medeiros, 36 annos, jornalista, rua Andrade Pertence n. 18; André de Faria Pereira, 33 annos, advogado, rua Ipyranga n. 111; José Coelho de Oliveira Junior, 24 annos, empregado no commercio, rua Dr. Joaquim Silva n. 87; Victor Ferreira da Silva, 26 annos, commerciante, rua Dr. Joaquim Silva n. 87; João Baptista de Amorim, 26 annos, official de Justiça, rua Barão de Guaratiba n. 138; Americo Pereira Rossi, 37 annos, desenhista, rua Pinheiro Guimarães numero 42; José Gabriel Marcondes Romeiro, 42 annos, medico, rua da Matriz n. 87; Francisco Lucivo da Silva, 28 annos, empregado no commercio, rua da Lapa n. 20; Carlos Americo Barbosa de Oliveira, 29 annos, engenheiro civil, praça do Flamengo n. 338; Antonio Gonçalves Braga, 30 annos, empregado no commercio, rua Farani n. 24; Joaquim Lucindo da Costa, 29 annos, electricista, travessa João Affonso n. 61; Umbelino dos Santos Pinto Junior, 39 annos, operario, rua Farani n. 10; Romeu da Silva Braga, 22 annos, empregado no Arsenal de Mariinha, rua Farani n. 20; Antonio José Gomes Villa Nova, 23 annos, empregado no Arsenal de Mariinha, rua Farani n. 24; Manoel Izidro de Barros, 35 annos, empregado no Arsenal de Mariinha, rua Farani n. 33; Henrique Alves de Almeida, 52 annos, operario, rua Farani n. 26; Oscar Garcia da Silva, 42 annos, empregado no Arsenal de Mariinha, rua Farani n. 20; Benedicto Barreto dos Santos, 42 annos, empregado no commercio, rua Joaquim Silva n. 87; Franklin Paes de Azevedo, 41 annos, empregado publico, travessa do Silva n. 25; João de Castro Leal, 46 annos, empregado publico, rua General Polydoro n. 21; Sebastião Francisco dos Santos, 23 annos, empregado publico, rua General Polydoro n. 4; Sebastião Ananias de Freitas, 21 annos, empregado publico, rua General Polydoro n. 4; Luiz Castellino, 21 annos, empregado publico, rua General Polydoro n. 4; Boanerges Rdrigues dos Santos, 35 annos, empregado publico, rua S. Manoel n. 26; Francisco da Rocha Camarg, 52 annos, empregado publico, rua General Polydoro n. 4; Manoel Luiz Cardoso Leal, empregado no commercio, 37 annos, rua do Cattete n. 55; Arthur Alves de Paiva, 25 annos, empregado no commercio, rua do Santa Clara n. 85. E eu, José da Silva Lisboa, escrivão interino, subscrevi. — Alfredo de Almeida Russell. (Está conforme). O escrivão interino, José da Silva Lisboa.

Juízo de Direito da Segunda Vara Cível

Fallencia de Manoel Jota Fernandes

AVISO AOS INTERESSADOS

De publicação de sentença que declarou aberta a fallencia do negociante Manoel Jota Fernandes, á rua Carolina Machado n. 230, na forma abaixo

O Dr. Antonio Paulino da Silva, juiz de direito da 2ª Vara Cível desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virom que a requerimento do mesmo, devidamente instruido, e depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia do negociante Manoel Jota Fernandes, por sentença deste juízo de 27 de julho de 1917, ás 16 horas, fixando o seu termo para os effectos legais de 8 de maio de 1917. Foram nomeados syndicos os credores An-

gelino Simões & Comp., ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 20 dias, apresentarem ao syndico a declaração de seus credits, acompanhada dos respectivos titulos; e, outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembleia da presente fallencia, que será realizada no dia 27 de agosto de 1917, ás 14 horas, na sala das audiencias, no Forum desta cidade, á rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos dos arts. 17, 48, 80 e 82 e seus paragraphos da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 30 de julho de 1917. Eu, José Candido de Barros, escrivão, o subscrevi. — Antonio Paulino da Silva. Confor. — José Candido de Barros, escrivão.

Juizo de Direito da Segunda Vara Cível

Fallencia de João dos Santos

AVISO AOS CREDITORES

Scientifico aos interessados da fallencia de João dos Santos, que foi adiada por ordem do Dr. juiz a assembleia para o dia 2 de agosto do corrente, ás 14 horas. Rio, 31 de julho de 1917. — O escrivão, José Candido de Barros.

Juizo de Direito da Terceira Vara Cível

De 1ª praça, com o prazo de 20 dias

O Dr. José Ovidio Marcondes Romeiro, juiz de direito da 3ª Vara Cível, neste Districto Federal:

Faço saber aos que este edital de 1ª praça, com prazo de 20 dias virem, ou delle conhecimento tenham, que findo o dito prazo no dia 2 de agosto proximo futuro, logo após a audiencia deste juizo, que será ás 13 horas, o porteiro dos auditorios João Nunes dos Reis, á porta do Forum, á rua Menezes Vieira numero 152, trará a publico pregão de venda e arrematação, para serem arrematados por aquelle que maior lance offerecer sobre suas avaliações os immoveis abaixo mencionados, penhorados na acção executiva que José de Figueiredo Bastos move a D. Josuina Bittencourt Fernandes e vão á praça para a solução da dita acção executiva, a saber: Predio assobradado sito á rua Honorio n. 227, estação do Meyer, edificado em centro de terreno, este dividido da linha da rua por muro de vez de tijolo com porta de madeira, tendo na fachada duas janellas de peitoril e porta ao centro na frente da qual existe escada de cimento, portadas de madeira fórma de chalet, e coberto com telhas francezas. As divisões consistem em duas salas e dous quartos forrados e assoalhados e cozinha cimentada, seguinno-se no quintal uma cobertura com telhas de calha abrigando tanque para lavagens, e ao lado pequeno compartimento com W. C. O predio mede de frente 7 metros por 6m,80 de fundos medindo o puxado 2m,85 de comprimento por 3 metros de largura. O terreno pertencente ao predio mede de frente 22m60 canto em recuo com 4m,60 e dahi em diante com a extensão pela lateral direita 66m,50 mais ou menos, confrontando pela esquerda e fundos com quem de direito. A construcção é de frontal de tijolo, divisorias do estuque carecendo de concertos; avaliados o dito predio e terreno em 4.000\$. Predio assobradado sito á estrada da Pavuna n. 314, levantado em centro do terreno, tendo na frente tres pequenas janellas de peitoril e uma porta portadas de madeira boirada saliente e coberto com telhas de calha. Na parrede

lateral esquerda tem o predio uma porta e nos fundos tres janellas de peitoril e uma porta, tendo ao lado direito um pequeno puxado com uma porta que deita para um alpendre formado pelo prolongamento da cobertura da casa. O predio mede de frente 8m,85 por 5m,90 de fundos, medindo o puxado 2m,30 de comprimento por 2m,60 de largura. O terreno pertencente ao predio faz frente para o leito da Estrada de Ferro Melhoramentos do Brasil por onde mede 403 metros e de fundos por um lado 250m,00 e pelo outro 114m,00 confrontando pelos lados o fundos com quem de direito. A construcção é antiga de frontal de tijolo em máo estado de conservação; avaliados, o predio e terreno em 8.000\$000. Importa a presente avaliação na quantia total de 12.000\$000. Assim convindo a todos os pretendentes a comparecerem no referido lugar, dia o hora, para se realizar a praça. E para que chegue a noticia a todos mandei passar este e mais dous de igual teor, que serão publicados e afixados na fórma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 9 de julho de 1917. E eu, Antonio Rêllo de Paula Araujo, escrevente juramentado, o subscrevi no impedimento ocasional do escrivão. — José Ovidio Marcondes Romeiro. Sobre 1\$400 de estampilhas: Rio de Janeiro, 9 de julho de 1917. — Antonio Rêllo de Paula Araujo.

Juizo de Direito da Terceira Vara Cível

Fallencia de Estolla Giuseppe

AVISO AOS CREDITORES

O escrivão Cruz Galvão participa que se acha em cartorio, acompanhado dos respectivos documentos, durante o prazo de cinco dias, para os fins legais, uma reclamação reivindicatoria de Pelcitti Roque, pela quantia de 11.201\$700.

Rio, 1 de agosto de 1917. — No impedimento ocasional do escrivão, o escrevente juramentado Rêllo.

Juizo de Direito da Sexta Vara Cível

Fallencia de Maria Augusta Vieira

AVISO AOS CREDITORES

Scientifico aos credores da fallencia de Maria Augusta Vieira que a requerimento dos syndicos ficou adiada para o dia 3 de agosto proximo, ás 13 horas, na sala das audiencias do Forum, á rua Menezes Vieira n. 152, para ter lugar a 1ª assembleia dos credores. Rio, 28 de julho de 1917. — O escrivão, João de Souza Pinto Junior.

Juizo da Setima Pretoria Cível

De primeira praça, com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação de um predio e terreno, sito á rua (estrada) D. Jacinthia n. 40, Estação de Prefeito Bento Ribeiro, freguezia de Irajá, penhorado por Antonio José Martins Tinoco a Carlos Gomes Esteves, fallecido, representado por sua viuva Dona Francisca Ferreira e por seu filho maior Carlos Gomes Esteves Filho e sua mulher, no executivo hypothecario, em que contendem

O Dr. Joaquim Alberto Cardoso de Mello, juiz da 7ª Pretoria Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber que por este juizo o cartorio do escrivão, que este subscreve, se promoveram

os termos de um executivo hypothecario entre partes, como executados Carlos Gomes Esteves, fallecido, sua viuva D. Francisca Ferreira e seu filho Carlos Gomes Esteves Filho e sua mulher, e como exequente credor hypothecario Antonio José Martins Tinoco, que requereu a expedição do edital de 1ª praça com o prazo legal; em virtude do requerido, o official de semana servindo de porteiro dos auditorios, no dia 26 de agosto do corrente anno, após a audiencia do estylo, que terá lugar ás 13 horas, na sala do juizo, á rua José dos Reis n. 41, Engenho de Dentro, trará a publico pregão de venda e arrematação o immovel penhorado no executivo hypothecario, que será arrematado por quem mais dêr e maior lance offerecer acima da avaliação, cujo laudo é do teor seguinte: Laudo de avaliação — Nós, avaliadores privativos das pretorias do Districto Federal, declaramos que, em cumprimento do mandado do Exmo. Sr. Dr. Joaquim Alberto Cardoso de Mello, juiz da 7ª Pretoria Cível e a requerimento de Antonio José Martins Tinoco, procedemos á avaliação dos bens penhorados a Carlos Gomes Esteves, no executivo hypothecario que lhe move o requerente. Os referidos bens constam de um predio e terreno á rua D. Jacinthia n. 40, estação do Prefeito Bento Ribeiro, freguezia de Irajá, cujos immoveis examinamos e descrevemos da fórma seguinte: Predio feilto do chalet, afastado do alinhamento da rua, construcção de frontal, com um pequeno porão na frente e coberto de telhas francezas; tem na frente duas janellas e uma porta ao centro, com portadas de madeira; mede 7m,05 de largura por 10m,55 de extensão, e compõe-se de duas salas e dous quartos, assoalhados e forrados, cosinha e outro compartimento cimentado, tendo no quintal um pequeno quarto em fórma de meia agua e coberto de telhas. O respectivo terreno mede 20 metros e 50 centímetros, mais ou menos, de largura, por 42 metros de um lado e 43 metros de outro lado, de extensão, indo finalizar em uma passagem ou rua existente nos fundos. O referido terreno está murado nos lados lateraes e parte da frente, sendo a outra parte, da frente o fundos, fechada com cerca de arame sarpado. Tendo, pois, em vista o local onde se acha situado o predio e a natureza da construcção, o avaliamos, com o respectivo terreno, na quantia de 1.800\$, (um conto e oitocentos mil réis). Declaramos mais que logradouro publico onde se acham situados o predio e terreno já descriptos e tambem conhecido pelo nome de «Estrada D. Jacinthia», Rio de Janeiro, 25 de julho de 1917. — João Ferreira Cavalcante. — Dêlio Guarará de Barros. E para que a noticia chegue ao conhecimento de todos a quem interessar possa e o referido immovel queira arrematar, mandei passar o presente edital, com o prazo de 20 dias que será afixado no lugar do costume e publicado na imprensa, na fórma da lei. Rio de Janeiro, em 30 de julho de 1917. Eu, José Firmino de Abreu, escrevente juramentado o escrevi. E eu, Lino A. Fonseca Junior, escrivão, o subscrevi. — Joaquim Alberto Cardoso de Mello.

Juizo da Quinta Pretoria Criminal

De citação, com o prazo de 10 dias, ao réo ausente Lourenço Pinto Soares

O Dr. Fructuoso Muniz Barreto de Aragão, juiz da 5ª Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber ao réo ausente Lourenço Pinto Soares que é pelo presente citado a compare-

cer neste juízo, á rua Fonseca n. 14, S. Christovão, ás 12 horas, á audiência que se realizará no dia 22 de agosto do corrente anno, á fim de se ver processar pela Justiça Publica pelo crime previsto no art. 303 do Código Penal, e ás seguintes, até final sentença e sua execução sob pena de revelia. E para constar ao dito réo ou a quem interessar possa, passaram-se o presente e outros de igual teor para os fins de direito. Rio de Janeiro, 5ª Pretoria Criminal, 1 de agosto de 1917. Eu, Pedro Brant Paes Leme, escrevi, o subscreevi. — *Fructuoso Muniz Barreto de Aragão.*

Juizo da Quinta Pretoria Criminal

De citação com o prazo de 10 dias aos réos ausentes Dario Albino, Antonio Catharino e Firmina Antonia da Silva

O Dr. Fructuoso Muniz Barreto do Aragão, juiz da 5ª Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos réos ausentes Dario Albino, Antonio Catharino e Firmina Antonia da Silva, que são pelo presente citados para comparecerem neste Juízo, á rua Fonseca n. 14, São Christovão, ás 12 horas, á audiência que se realizará no dia 21 de agosto do corrente anno, á fim de se verem processar pela Justiça Publica pelo crime previsto no art. 303 do Código Penal, e ás seguintes, até final sentença e sua execução, sob pena de revelia. E para constar aos ditos réos ou a quem interessar possa, passaram-se o presente e outro de igual teor para os fins de direito. Rio de Janeiro, Quinta Pretoria Criminal, 1 de agosto de 1917. Eu, Pedro Brant Paes Leme, escrevi, o subscreevi. — *Fructuoso Muniz Barreto de Aragão.*

Juizo da Quinta Pretoria Criminal

De citação com o prazo de dez dias ao réo ausente Salvador Ferreira Rodrigues

O Dr. Fructuoso Moniz Barreto de Aragão, juiz da Quinta Pretoria Criminal, do Districto Federal, etc.:

Faz saber ao réo ausente Salvador Ferreira Rodrigues que é pelo presente, citado a comparecer neste juízo, á rua Fonseca n. 14, São Christovão, ás 12 horas, á audiência que se realizará no dia 24 de agosto do corrente anno, á fim de se ver processar pela Justiça Publica, pelo crime previsto no art. 303 do Código Penal, e ás seguintes, até final sentença e sua execução sob pena de revelia. E para constar ao dito réo ou a quem interessar possa, passaram-se o presente e outro de igual teor, para fins de direito. Rio de Janeiro, Quinta Pretoria Criminal, 1 de agosto de 1917. Eu, Pedro Brandt Paes Leme, o subscreevi. — *Fructuoso Moniz Barreto de Aragão.*

TERMOS DE CONTRACTOS

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Colonia Correccional dos Dous Rios

Termo de contracto celebrado entre a Directoria da Colonia Correccional dos Dous Rios e Manoel Adelino dos Santos, negociante e criador no municipio de Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro, para o fornecimento de carne verde de vacca ao estabelecimento durante o 2º semestre do corrente anno de mil novecentos e dezesete.

Aos trinta dias do mez de junho de mil novecentos e dezesete, na Secretaria da Colonia Correccional dos Dous Rios, perante o director

interino, capitão Pedro Duarte, compareceu o cidadão Manoel Adelino dos Santos, negociante e criador em Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro, e declarou que, pelo presente contracto, que assigna com as testemunhas abaixo mencionadas, se compromette a fornecer, durante o segundo semestre do corrente anno, carne verde de vacca, de gado crioulo, á razão de oitocentos e trinta réis o kilogramma (\$830) sob as seguintes condições:

Primeira — O contractante é obrigado a depositar no cofre da Colonia, para garantia e fiel execução do contracto, a quantia de um conto de réis (1:000\$), que poderá ser representada por uma apolice da Divisa Publica Federal, acompanhada da certidão de legalidade, da Caixa da Amortisação, sendo a caução restituída depois do findo o prazo do contracto.

Segunda — O contractante pagará o sello proporcional, segundo a lei em vigor, o qual será cobrado nas contas apresentadas á Repartição em o mez seguinte ao da entrega do artigo.

Terceira — A carne deve ser de primeira qualidade e posta no almoxarifado da Colonia á custa do contractante, sendo rejeitada no acto da entrega a que não estiver nas condições exigidas, de accordo com o parecer do medico do estabelecimento.

Quarta — Os pedidos para o fornecimento serão feitos pelo almoxarife da Colonia, rubricados pelo director e visados pelo escripturario.

Quinta — Os pedidos, que deverão ser feitos tres vezes por semana, aos domingos, terças e quintas-feiras, serão enviados ao contractante com dous dias de antecedencia, salvo o caso de pedido urgente, que o fornecedor será obrigado a satisfazer dentro de 24 horas.

Sexta — O contractante incorrerá nas seguintes multas: sobre o valor dos pedidos, de cinco por cento (5 %), quando deixo de remetter o artigo dentro do prazo estabelecido; dez por cento (10 %), quando a demora da entrega do artigo exceder de quarenta e oito (48) horas e de vinte por cento (20 %) no caso de reincidencia.

Setima — No caso de não ser absolutamente fornecido ou ser rejeitado por sua má qualidade, será o artigo comprado a outra pessoa á custa do contractante, por cuja conta correrá tambem a differença que houver entre o preço do contracto e o vigente do mercado pelo qual fôr o artigo adquirido em mão particular, incorrendo ainda o contractante na multa de vinte por cento (20 %) sobre a importância do pedido.

Oitava — As multas impostas ao contractante pela Directoria da Colonia, com recurso para o Exmo. Sr. chefe de Policia do Districto Federal, serão deduzidas das contas mensaes, no acto de ser ordenado o respectivo pagamento, que correrá pela verba 15ª da lei n. 3.232, de cinco de janeiro do corrente anno, Policia do Districto Federal, Colonia Correccional dos Dous Rios, sub-consignação — Alimentação, medicamentos, dietas, calçado e vestuario dos correeccionaes, do material da Colonia.

Nona — Quando expirar o prazo do contracto o até que seja contractado o fornecimento do outro semestre, o contractante fica obrigado a continuar o fornecimento pelo preço do contracto e a conservar o deposito de um conto de réis de que trata a clausula primeira e sujeito a todas as obrigações previstas nas demais clausulas.

Decima — O contracto será rescindido quando se derem repetidas faltas communicadas ao

Exmo. Sr. chefe de Policia do Districto Federal, e punidas com as multas estabelecidas na clausula sexta, por lendo o contractante a importância da caução — a clausula primeira, sem direito algum a qualquer indemnização por prejuizos, seja qual fôr a sua procedencia. E por estarem assim accordes, lavrou-se este termo que vae assignado pelo director interino, pelo contractante e pelas testemunhas a tudo presentes. — *Julio Machado de Lemos. — Ricardo Guerra. — Hermenegildo Gonçalves de Amorim.* E eu, Manoel Pereira Ribeiro, escripturario, o escrevi. (Estavam colladas seis estampilhas de trescentos réis cada uma, devidamente inutilizadas com a assignatura das partes e testemunhas.) Era o que se continha no referido termo que fielmente copiei e vae conferido do que dou fé. Colonia Correccional dos Dous Rios, 30 de junho de 1917. Está conforme. — *Manoel Pereira Ribeiro*, escripturario. Confere. — *O amanuense, Julio Machado de Lemos.*

Termo do contracto que assigna Octavio Miran a para arrendamento de um predio destinado ao estabelecimento da Delegacia e da Estação do 9º Districto Policial.

Aos trinta dias do mez de julho de mil novecentos e dezesete nesta Secretaria de Policia do Districto Federal, perante o chefe de Policia Doutor Aurelino de Araujo Leal compareceu Octavio Miranda, morador á rua do Senado n. 333 e declara que, pelo presente termo de contracto que assigna, arrenda, para o estabelecimento da Delegacia e da Estação do 9º Districto Policial, o seu predio sito á rua de Catumbi numero 67, sob as seguintes condições:

Primeira — Na forma do artigo dezoito da lei numero tres mil e dezoito, de mil oitocentos e oitenta, o presente contracto terá pleno vigor até o fim do corrente anno.

Segunda — Enquanto durar o contracto, as obras de segurança do predio correrão por conta do proprietario e as de limpeza por conta desta Repartição.

Terceira — O aluguel, que começará a correr de primeiro do mez de agosto, vindouro, em deante, será pelo preço de tres contos e noventa e seis mil réis annuaes, pago pelo Thesouro Nacional na razão de duzentos e cincoenta e oito mil réis mensaes e por conta da verba n. 15 do art. 2 da lei n. 3.232 de 5 de janeiro ultimo — Repartição da Policia, da sub-consignação «Aluguéis de casas para Delegacias, Estações e Postos Policiaes».

Quarta — Não poderá o proprietario, durante o prazo deste contracto, exigir a entrega do predio, augmentar o seu aluguel, nem reclamar indemnização por prejuizo, seja qual fôr sua procedencia, ficando salvo a esta repartição o direito de rescisão quando fôr isso conveniente e a bom dos interesses da Fazenda Nacional.

Quinta — Fica este contracto dependente da approvação do senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores. E, por estarem assim accordes, mandou o doutor chefe de Policia lavar este termo que assigna com o contractante e as testemunhas abaixo. E eu, Bento de Campos Mello, escripturario, o escrevi. — *Aurelino Leal.* Rio de Janeiro, 30 de julho de 1917. — *Octavio Miranda.* — Testemunhas: Ernesto Manhães Pinheiro e Manoel Augusto do Siqueira (estavam colladas e devidamente inutilizadas duas estampilhas federaes, no valor de oito mil réis). Confere. — *Amerino Wanick, amanuense.* — *Conforme. Luiz I. Fernandes de Oliveira, official.*

NOTICIARIO

O Sr. Presidente da Republica fez visitar pelo seu ajudante de ordens capitão-tenente Dodsworth Martins o Rev. D. Alberto Gonçalves, bispo de Ribeirão Preto, que se acha nesta Capital.

Na 1ª Pagadoria do Thesouro Nacional pagam-se hoje as seguintes folhas:

Secretarias do Estado da Justiça, Exterior, Viação e Agricultura, Caixas de Amortização e Conversão, Estatística Commercial, fiscos de bancos, clubs e loterias, avulsas da Viação e da Justiça, Casa da Moeda, Imprensa Nacional, Archivo Publico e Instituto Nacional de Musica.

O movimento dos Hospitais da Santa Casa da Misericórdia e S. Zacharias e dos Hospícios do Nossa Senhora da Saúde, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e do Nossa Senhora das Dores em Cascadura foi, no dia 31 de julho, o seguinte:

Existiam: nacionais, 1.226; estrangeiros, 595, total, 1.821; entraram: nacionais, 36, estrangeiros, 11, total, 47; saíram: nacionais, 24; estrangeiros, 17, total, 41; faleceram: nacionais, 2; estrangeiros, 1; total, 3; existem: nacionais, 1.236; estrangeiros, 588; total, 1.824.

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no dia 1 de agosto, de 1.122 consultantes, para os quaes se aviaram 1.021 receitas.

Fizeram-se 53 extracções de dentes e 230 curativos e pequenas operações.

Sepultaram-se no dia 31 de julho 35 pessoas, sendo: nacionais, 30; estrangeiros, 5; do sexo masculino, 20; do sexo feminino, 15; maiores de 12 annos, 12; menores de 12 annos, 23; gratis, 12.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malás pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo Iris, para Paranaguá, Antonina e Rio da Prata, recebendo impressos até ás 8 horas, cartas para o interior até ás 8 1/2 e ditas com porte duplo e para o exterior até ás 9.

Pelo Siddons, para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até ás 10 horas, cartas para o interior até ás 10 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 11 e objectos para registrar até ás 10.

Amanhã:

Pelo Itapacy, para Victoria, Iheos, Bahia, Aracaju, Penedo, Maceió e Recife, recebendo impressos até ás 13 horas, cartas para o interior até ás 12 1/2, ditas com porte duplo até ás 13 e objectos para registrar até ás 11.

Pelo Mayrink, para Dous Rios, Santos, Cananéia, Iguape, Paranaguá, S. Francisco e Florianopolis, recebendo impressos até ás 2 horas, cartas para o interior até ás 2 1/2, ditas com porte duplo até ás 3 e objectos para registrar até ás 19 horas de hoje.

Pelo Itapuhy, para Santos, Paraná, S. Francisco, Florianopolis e Rio Grande do Sul, recebendo impressos até ás 6 horas, cartas para o interior até ás 6 1/2, ditas com porte duplo até ás 7 e objectos para registrar até ás 19 horas de hoje.

Companhia de Loterias Nacionais do Brasil — Loterias da Capital Federal — Lista geral dos premios da 30ª loteria do plano 319, 171ª extracção do anno de 1917, realizada em 1 de agosto de 1917, em beneficio das instituições mencionadas no art. 31, § 12, letra j e art. 35 da lei n. 2.321, de 30 de dezembro de 1910 e em virtude do contracto celebrado em 16 de fevereiro de 1911, na Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

7.723.....	100\$000	2.845.....	100\$000
10.153.....	100\$000	7.127.....	1:00\$000
43.847.....	100\$000	14.775.....	1:00\$000
53.968.....	100\$000	58.683.....	200\$000
53.763.....	100\$000	54.875.....	200\$000
4.945.....	100\$000	18.439.....	100\$000
1.177.....	100\$000	53.149.....	100\$000
7.938.....	2:00\$000	31.550.....	200\$000
9.938.....	270\$000	7.577.....	100\$000
49.126.....	20\$000	35.615.....	100\$000
26.329.....	100\$000	23.775.....	100\$000
21.286.....	200\$000	49.441.....	100\$000
37.686.....	100\$000	8.145.....	100\$000
46.563.....	100\$000	1.866.....	100\$000
39.146.....	20:000\$000	37.289.....	100\$000
29.685.....	100\$000	57.546.....	100\$000
29.345.....	100\$000	12.847.....	200\$000
54.045.....	100\$000	6.317.....	100\$000
25.634.....	100\$000	42.458.....	100\$000
14.225.....	100\$000	1.048.....	200\$000
		38.531.....	200\$000
		35.876.....	200\$000
		49.151.....	1:00\$000
		45.947.....	100\$000
		325.....	100\$000
		45.440.....	100\$000
		39.088.....	100\$000
		16.407.....	100\$000
		12.125.....	500\$000
		10.939.....	100\$000
		54.722.....	100\$000
		29.147.....	1:000\$000
		42.853.....	100\$000
		9.867.....	100\$000
		12.950.....	500\$000
		4.920.....	100\$000
		21.245.....	100\$000

Approximações

39.145 e 39.147..... 200\$000
7.937 e 7.939..... 100\$000

Dezenas

39.141 a 39.150..... 30\$000
7.931 a 7.960..... 10\$000

Centenas

39.101 a 39.200..... 10\$000
7.901 a 8.000..... 8\$000

Todos os numeros terminados em 9.146 tem 200\$, em 146 tem 20\$, em 46 tem 4\$, e em 6 tem 2\$, exceptuando-se os terminados em 46.

O fiscal do Governo da União, Manoel Cosme Pinto.—O director assistente, Antonio Olyntho dos Santos Pires, vice-presidente.—O escrivão, Firmino de Cantuaria.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Observatorio Nacional — Resumo Meteorologico — Rio de Janeiro, 31 de julho de 1917.

Local	BAROMETRO REDUZIDO A 0°	TEMPERATURA CENTIGRADA	TENSÃO DO VAPOR	UMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO E VELOCIDADE DO VENTO EM METROS POR SEGUNDO	NEBULOSIDADE
	m/m	°	m/m	%		
7 hs.....	763.3	15.8	13.3	92	NW, 3.4	10, Nb, St-Cu.
14 hs.....	62.3	17.4	11.4	78	N 2.8	10, A-St, Nb, St-Cu.
21 hs.....	63.0	16.0	12.1	84	N 2.2	10, A-St, Nb.

Temperatura: maxima, 17° 9 ás 15 hs. 10 ms.; minima, 15° 1 ás 3 hs. 15 ms. Evaporação, 1m/m2. Chuva, 0m/m4. Insolação, 0 h. 0.6 ms. Choveu e chuvejou pela madrugada.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Secção de Meteorologia e Physica do Globo — Boletim do tempo — Synopsa do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 1 de agosto de 1917.

Zona Norte — Bom tempo esta manhã em Ceará, Pernambuco e parte da Bahia e incerto no norte do Maranhão e Pão de Assucar; choveu hontem em Turyassu, S. Luiz, F. de Noronha e Ondina, e esta manhã em Guaranhuns, Pão de Assucar e Ondina. Zona Centro — Afóra o Estado de M. Grosso e o norte de Minas, o tempo continúa incerto em toda a região; chuveis hontem em Palmyra, Leopoldina e em diversos pontos do Rio de Janeiro; choveu esta manhã em Carmo e Vassouras, tendo chuveisado em Oliveira e Mendes; a pressão baixou, elevando-se a temperatura. Zona Sul — Exceptuado um ou outro ponto de S. Paulo, o tempo continúa sombrio e incerto em todo o extremo sul do paiz; em Taubaté, Santos e Itararé chuveisou hontem; chuveisou esta manhã em Santa Maria, S. Borja, Palmeiras e S. Paulo; em Curitiba; Itararé e Tatuhy geou esta madrugada. A pressão continúa baixando, tendo-se elevado a temperatura. A maior temperatura de hontem, 35°0, em Turyassu; a menor, 0°0, em Curitiba. Previsão do tempo para o Districto Federal: tempo, bom (porém não firme). Temperatura: em ascensão. Ventos, normacs.

Observações meteorológicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 1 de agosto de 1917. (Resumo do boletim organizado no Observatório Nacional).

Estações	Observações do dia							Observações da vespéra		
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Temperatura do ar		Estado do tempo e phenomenos diversos
		Observa- ção	Diferença em 24 hs.	Direcção	Força			Maxima	Minima	
S. L. do Maranhão....	760.2	27.7	0.7	E	3	8 Chão.	I.	29.5	23.5	1.1 C. pm.
Barra do Corda(X)...	60.3	23.0	4.0	SE	6	0	B.o.(o.manhã).	33.0	21.0	
Fortaleza.....	62.3	23.0	0.0	E	4	4	B.	32.0	23.0	
Quixeramobim.....	61.9	23.0	0.0	SE	5	3 Vagas.	B.	27.0	20.0	V. am. pm.
Natal.....	62.9	26.0	1.0	S	8	4	I. v.	28.0	19.0	0.8
Paratyba.....	62.7	26.0	0.0	SE	6	2 Pqs. vagas.	B. v.(v.manhã)	27.0	21.0	
Recife.....	64.3	21.0	-1.0	S	3	10	I. (ch. manhã)	32.0	20.0	0.3 C. am.
Pão de Assucar.....	64.3	24.0	0.0	SE	3	8 Pqs. vagas.	N. ch. manhã	25.0	19.0	0.2 Ch. pm.
Aracajú (X).....	64.2	18.0	-1.0	—	—	—	—	25.0	16.0	
Bahia.....	64.0	21.0	1.0	Calma	0	4	B.	31.0	9.0	
Cactité.....	66.4	19.0	—	Calma	0	10	M. t.	23.0	14.5	Ns. am. pm. i. am.
Theophilo Ottoni.....	64.2	23.0	1.0	E	4	0	B. (n. manhã).	27.0	13.0	
Uberaba.....	67.5	13.0	1.0	NNE	2	10	I.	19.0	5.4	I. am. pm.
Caxambu.....	62.2	18.0	-1.0	E	2	0	B.	28.0	9.0	
Goyaz(X).....	59.8	20.0	3.0	NW	1	2	B.	24.0	16.0	
Santa Luzia.....	67.3	22.0	2.0	SE	4	8 Chão.	—	21.5	17.5	
Cuyabá.....	66.8	17.4	1.6	NE	2	10 Pqs. vagas.	I.	17.9	15.1	
Columbá (X).....	67.6	18.0	0.0	Calma	0	10	B.(i. manhã).	21.0	16.0	I. am. pm.
Victoria.....	67.1	13.0	1.0	Calma	0	10	I. (c. manhã).	15.0	11.0	2.0
Capital Federal.....	63.0	15.0	4.5	NE	5	6	I. v.	22.5	10.0	0.2
Campos.....	66.6	14.0	0.0	Calma	0	10	I.	17.0	12.0	0.8 Ch. pm.
Friburgo.....	66.6	20.0	2.0	E	2	3 Tranquillo.	B.	22.0	13.0	I. am. pm.
Petropolis.....	66.0	14.0	4.0	N	3	9	I.	11.0	9.0	0.6 C. am.
Rezende.....	66.5	11.4	1.4	NE	3	10	I. (ch. manhã).	13.5	7.0	0.2
S. Paulo.....	67.1	16.0	1.2	Calma	0	10 Pqs. Vagas.	I.nt.(n.manhã)	18.3	12.0	Ch. pm.
Santos.....	67.0	12.0	-1.0	SW	1	9 Tranquillo.	—	15.0	8.0	5.5
Paranaguá.....	68.1	6.0	1.0	NE	1	9	B.(geou.manh)	11.0	0.0	
Curitiba.....	66.9	15.0	0.0	N	2	9	I.	16.0	13.0	I. am. pm.
Florianopolis.....	—	5.0	1.0	Calma	0	10	M. c.	18.0	3.0	
Lages.....	66.0	9.0	-1.0	Calma	0	10	I.n.(n.manhã).	18.0	7.5	
Porto Alegre.....	63.8	8.0	-1.0	E	2	7	I. (o. manhã).	20.0	7.0	I. am. pm.
Uruguayana.....	63.8	10.0	0.0	S	2	9	—	12.0	9.0	
Montevideo.....										
Buenos Aires(X).....										

Estado do céo: em decimos de céo encoberto -- 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto, Estado do tempo: b, bom; i, incerto; m, máo. Phenomenos diversos: o, chuva; ne, neve; ns, nevoa secca; n, nevoeiro denso; nt, nevoeiro tenue; sa) saraiva; ge: geada; tr, trovada com relampagos; t, trovões; r, relampagos; o, orvalho; v, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica acha-se reduzida a 0° C., ao nível do mar e a gravidade normal. Observações meteorológicas realizadas em alguns postos da Capital Federal — Nota. A chuva foi medida no dia 1 ás 7 hs. e as temperaturas foram observadas no dia 31 ás 21 horas.

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Pedregulho.....	0.0	17.8	14.2	Itapirú.....	0.0	18.4	15.2
Engenho de Dentro.....	0.0	17.8	14.5	Flamengo.....	0.0	18.4	15.2
Penha.....	0.0	17.9	14.3	Pão de Assucar (Alto).....	0.0	17.8	14.6
Horto Florestal (Estação fechada).....	0.0	18.4	15.0	Copacabana (Forte).....	0.0	17.8	14.6
Lagoa Rodrigo de Freitas.....	0.0	17.9	14.2	S. Januario.....	0.0	17.8	14.6
Jacarépaguá.....	0.0	17.9	14.2	Morro da Uca.....	0.0	17.8	14.2
				Casca d'ura (Il. N. S. das Dores).....	0.0	17.8	14.2

Nota — (X)—Não veio telegramma.

PARTE COMMERCIAL | MARCAS REGISTRADAS

N. 10.306

Camara Syndical

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	13 1/16	12 15/16
Sobre Paris.....	\$878	\$687
Sobre Hamburgo.....	\$750	\$760
Sobre Italia.....	—	\$550
Sobre Portugal.....	—	25550
Sobre Nova York.....	—	35941
Lib. esterlina em moeda	—	205200
Sobre Buenos Aires (peso, papel)...	—	15760
Sobre Haspanha (peseta).....	—	\$911
Sobre Hollanda (florim).....	—	15665

Apolices geraes miudas.....	7805000
Apolices geraes de 1:0003, 5 %....	8245000
Apolices geraes de 1:0003, proviso- rias.....	8005000
Apolices do emprestimo nacional de 1903, port.....	8305000
Apolices Es radas de Ferro.....	7865000
Apolices Compromissos do The- souro, miudas.....	7805000
Apolices Compromissos do The- souro, 1:0003, 5 %, nom.....	7865000
Apolices Compromissos do Theouro, 1:0003, 5 %, port.....	7855000
Apolices do emprestimo municipal de 1904, nom.....	3145000
Apolices do emprestimo municipal de 1914, port.....	1865000
Apolices Minas Geraes, 1:0003, 5 %, nom.....	8055000
Apolices Rio de Janeiro, 1003, 4 %, port.....	925000
Banco do Brasil.....	2145000
Companhia Terras e Colonização..	75500
Companhia Progresso Industrial do Brasil.....	1705000
Companhia Docas de Santos, port.	4255000
Companhia Docas de Santos, nom..	4305000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 1 de agosto de 1917. — A. Simonsen, syndico.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Districto Federal

Renda arrecadada em 1 de agosto de 1917.....	176:3015984
Em igual periodo de 1916..	88:2385013

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE AGOSTO

Renda arrecadada em 1:

Em ouro.....	48:0065620
Em papel.....	53:0365424
Total.....	101:0635044
Em igual periodo de 1916...	199:3095774
Diferença a maior em 1916..	98:2465730

Miranda, Telles & Comp., estabelecidos á rua do Rosario n. 32, adoptam, para distinguir o sal fino ou grosso de seu commercio, a marca supra, que poderá variar de cores e dimensões. Consiste ella no desenho de uma rosa, tendo por baixo o nome característico «Flor» e superiormente os dizeres «Especial sal». A referida marca será applicada de qualquer forma nos saccos ou outro envolvero que contiver o dito artigo conjuntamente com o nome «Flor»; poderá também ser usada unicamente com este ultimo nome «Flor», afim de bem distinguir e melhor garantir os direitos de propriedade o commercio dos requerentes. Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1915. — Miranda, Telles & Comp. (sobre duas estampilhas de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 12 horas e 13 minutos do dia 20 de fevereiro de 1915. — Isidoro Campos, director.

Registrada sob n. 10.306, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 135200 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 12 de abril de 1915. — Isidoro Campos, director. (Estava o carimbo da Junta Commercial.)

Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje annotou-se no registro n. 10.306 a transferencia da marca «Rosa», de Miranda Telles & Comp., para seus successores Pedro Telles & Comp. Rio de Janeiro, 12 de julho de 1917. — Isidoro Campos, director.

N. 10.484

Miranda, Telles & Comp., estabelecidos á rua do Rosario n. 32, adoptam, para distinguir o sal fino ou grosso de seu commercio, a marca supra, que poderá variar no typo de letras e cor. Consiste ella no nome característico «Globo» entre aspas. A marca será applicada de qualquer forma nos saccos que contiverem o mesmo artigo ou em outro qualquer envolvero. Rio de Janeiro, 2 de junho de 1915. — Miranda, Telles & Comp. (sobre duas estampilhas de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 12 horas e 45 minutos do dia 3 de junho de 1915. — Isidoro Campos, director.

Registrada sob o n. 10.484, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 135200 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 26 de julho de 1915. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

Por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje, annotou-se no registro n. 10.484 a transferencia da marca «Globo», de Miranda Telles & Comp., para seus successores Pedro Telles & Comp. Rio de Janeiro, 12 de julho de 1917. — Isidoro Campos, director.

N. 10.912

Miranda, Telles & Comp., estabelecidos á rua do Rosario n. 32, apresentam para ser registrada a marca supra, que adoptam para distinguir o sal de sua importação e commercio, a qual poderá variar em cores e dimensões. Consiste ella na figura de uma borboleta, tendo superior e inferiormente os dizeres «Puro sal do Mossoró». A marca será applicada de qualquer forma nos saccos ou outros

quaesquer envolveros que contiverem o dito producto, de importação e commercio dos requerentes. Rio de Janeiro, 25 de novembro de 1915. — Miranda Telles (sobre duas estampilhas de 300 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 horas e 55 minutos do dia 29 de novembro de 1915. — Isidoro Campos, director.

Registrada sob n. 10.912, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 135200 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1915. — Isidoro Campos, director.

Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje annotou-se no registro n. 10.912 a transferencia da marca «Borboleta», de Miranda, Telles & Comp., para seus successores Pedro Telles & Comp. Rio de Janeiro, 12 de julho de 1917. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 12.348

Grace & Comp., estabelecidos á rua Visconde de Inhaúma, n. 56, sobrado, nesta cidade, apresentam a marca supra, que consiste na figura de uma mulher nua, com azaes do borboleta, tendo o corpo ligeiramente curvado para a frente e envolvido em uma faixa de gaze, segurando com as mãos uma flamula sobre a qual se lê a palavra «Oloris». Esta marca, que pôde variar em cores e dimensões, serve para distinguir sabões de industria ou uso domestico, substancias lixivas para embranquecer, limpar e tirar manchas, perfumarias, sabonetes, esponjas e outros accesorios de toilette; productos pharmaceuticos especiaes ou não, objectos para curativos, desinfectantes, productos veterinarios, de fabricação e commercio dos depositantes. Rio de Janeiro, 6 de julho de 1917. — Por Grace & Comp., E. Rodrigues e G. H. Coe. (sobre duas estampilhas do valor de 300 réis cada uma).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 14 horas e 50 minutos do dia 7 de julho de 1917. — Isidoro Campos, director.

Registrada sob n. 12.348, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 205 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 16 de julho de 1917. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Justiça e Negocios
Interiores

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, convido os responsaveis pelos ns. 15 e 17 da praça Argentina a comparecerem nesta directoria, á rua do Rezende n. 132, dentro do prazo de cinco dias, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram expedidas pela 5ª Delegacia de Saude, sob as penas da lei.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 30 de julho de 1917. — Dr. M. R. de Abreu, secretario interino.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. director geral, convido os proprietarios ou arrendatarios dos predios abaixo designados ou seus legitimos procuradores a comparecerem no dia e hora marcados, nos referidos predios, afim de assistirem á vistoria sanitaria que nellos va ser effectuada, sob as penas da lei.

Dia 8 de agosto:

Rua Paula Mattos n. 11, ás 14 horas.

Rua General Caldwell n. 182, ás 14 horas e 30 minutos.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 80 de julho de 1917.—Dr. Mauricio de Abreu, secretario interino.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, convido os responsaveis pelos predios ns. 16, da rua Adelia; 71, da rua Daniel Carneiro; 16 da rua da Republica (fundos); 157, da rua do Bom Retiro e 120 da rua Gomes Serpa, a comparecerem nesta directoria, á rua do Liczenze n. 132, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram expedidas pela 9ª Delegacia de Saude, sob as penas da lei.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 30 de julho de 1917.—Mauricio de Abreu, secretario interino.

Policia do Districto Federal**GABINETE DE IDENTIFICAÇÃO E DE ESTATISTICA**

De ordem do Exmo. Sr. chefe de Policia do Districto Federal, ficam sem effeito de folha corrida as carteiras de identidade n. 15.086, 31.320, 18.381, 19.377, 15.733 e 9.221, concedidas por este gabinete, de accordo com o regulamento em vigor, aos cidadãos Vicente Ferreira, Luiz Gonzaga Junior, Antonio Ferreira Pinto, Jonathan Braga, José dos Santos Lameira e Elvirio Gomes da Silva, os quaes estão sendo processados como incurso: o quarto no art. 134 e os outros no art. 303, tudo do Código Penal.

Rio de Janeiro, 28 de julho de 1917.—O director, *Edgard Simões Corrêa*.

Policia do Districto Federal**EXAME DE MOTORISTAS**

Chamada para o dia 2 do corrente, ás 8 horas da manhã, nesta inspectoría:

Manoel Leal Brum, José da Silva, José Paz Junior, Julio Gomes da Rosa, José Fernandes, Antonio de Pinho Branco e Jorge Lago.

Turma suplementar:

Arnaldo Guinle, Isaias de Mello, Joaquim Teixeira Leite da Motta, Manoel Augusto Rodrigues, Natan Schulman e Carmindo Coelho Gouvea de Almeida.

Prova pratica:

Jeronymo Fernandes e Alfredo Marques.

Inspectoria de Vehiculos, em 1 de agosto de 1917.—O inspector, *D. Bernardes*.

Brigada Policial do Districto Federal**CAIXA BENEFICENTE**

De accordo com a resolução do conselho administrativo, reunido em sessão de 30 de julho findo, foram eliminadas do numero dos contribuintes dessa caixa, na forma do art. 363 do actual regulamento, por não terem pago as respectivas contribuições durante mais de 12 mezes, as ex-praças abaixo declaradas: *Tarcicio da Rocha Sampaio, Antonio José Calazans, Querino da Silva Lima, Jonathan de*

Azevedo Luciano, Pedro Alves do Nascimento, David Braga Gonçalves da Costa, Ricleiano Sellack, Elias Luiz do Espírito Santo, Antonio Bernardino Arco Verde, Daniel Ferroira, Octavio Amorim, Francisco Corrêa dos Santos (1º), Oscar Christim Pinto do Brasil, João Barroso, Adelino Jacintho da Motta, Octavio de Mattos Vital, Ignacio Verissimo Ferreira, Manoel Gomes dos Santos, José Nobre, Americo Paulino de Oliveira, José Gonçalves da Costa, João Bispo dos Anjos, Juvenal Francisco de Almeida, Francisco de Paula Gomes, Santiago Gonçalves Aguado, Antonio Ribeiro Sabro, Edgar Croch, João Baptista Paraizo, João Freire de Andrade e Juveniano Americo de Moura.

Contadoria, 1 de agosto de 1917.—*José Estanislão Barbosa da Silva*, capitão escripturário. Visto.—Major *Narciso*, fiscal.

Brigada Policial do Districto Federal**CAIXA BENEFICENTE**

De conformidade com o que dispõe o parágrafo unico do art. 596 do regulamento da Brigada, previne-se aos contribuintes da Caixa Beneficente desta corporação que perderão o direito ás matriculas si não satisfizerem, ou seus herdeiros, as contribuições atrasadas, até 31 de dezembro do corrente anno, a saber: ex-1º sargento Heracito Simões dos Reis, soldados José da Silva Pacheco, José Alves, João Raymundo da Silva Ramos, anseçada Antonio José Martins, soldados Benedicto Vianna, Candido do Nascimento, Manoel Paulo de Oliveira, Alexandre José da Costa, Decolecio Barreto dos Santos, Amaro José da Cruz, Alcino Joaquim da Silva, Manoel Luiz do Nascimento, José Gonçalves Sobrinho, José Rodrigues dos Santos, Armando Antonio de Araujo, Casimiro Augusto Xavier do Valle, Luiz Prudente de Jesus, Amaro José Camillo, Alvaro Pinto Ribeiro, Sylvio da Silveira Pinto, Carlos Ribeiro Filho e Juvenal Campello Aranha.

Contabilidade, 1 de agosto de 1917.—*José Estanislão Barbosa da Silva*, capitão escripturário.

Visto.—Major *Narciso*, fiscal.

Ministerio da Fazenda**Directoria do Patrimonio Nacional**

CONCERTO DE UMA PONTE SOBRE A LINHA DO PLANO INCLINADO QUE LIGA OS TERRENOS DO PROPRIO NACIONAL DA RUA MONTE ALEGRE N. 235 Á ESTAÇÃO DO MESMO PLANO

De ordem do Sr. director, em cumprimento ao despacho de 24 do corrente do Sr. ministro da Fazenda, faço publico que se acha aberta concorrência para o concerto de uma ponte sobre a linha do Plano Inclinado de Santa Thereza que liga o terreno do proprio nacional da rua Monte Alegre n. 235 á estação do mesmo Plano, constante de um orçamento organizado pela Sub-directoria Technica, que fornecerá maiores esclarecimentos aos Srs. concurrentes.

As propostas, em duas vias, devidamente selladas, sem emendas, rasuras ou borrões, com os preços declarados por extenso e algarismos, com a declaração do prazo para terminação das obras e envolveros fechados, serão recebidas nesta sub-directoria até ás 13 horas do dia 9 de agosto proximo.

Em envolveros separados os Srs. proponentes exhibirão os documentos que provem a sua idoneidade, e que constarão, entre outros, das certidões, em original ou publica forma devidamente concertadas, do pagamento de licença e quitação dos impostos do industria e profissões.

As sociedades anonymas, além dos declarados, exhibirão mais a prova de que estão legalmente constituídas.

Nenhuma proposta será recobida sem a prova de recolhimento á Thesouraria Geral da quantia de 50\$ em dinheiro, que o proponente acceto perderá em favor do Thesouro si não assignar o contracto dentro de 10 dias contados da publicação do despacho accetando a proposta.

O proponente acceto em garantia da execução do contracto depositará a quantia de 100\$, em dinheiro, sem vencer juros, que só será levantada depois de entregue o acceto a obra.

Primeira Sub-directoria da Directoria do Patrimonio Nacional, 30 de julho de 1917.—O sub-director, *João Marciano Oliveira da Silva*.

Tribunal de Contas**CONCURSO PARA PROVIMENTO DE LOGARES DE QUARTOS ESCRITURARIOS**

De ordem do Sr. Dr. presidente, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, a contar desta data e durante o prazo de 60 dias, se acha aberta na secretaria deste tribunal a inscrição no concurso para provimento de logares de quartos escripturarios.

Na forma do art. 89 do regulamento anexo ao decreto n. 2.499, de 23 de dezembro de 1896, o concurso versará sobre:

Grammatica da lingua nacional;
Grammatica das linguas franceza e ingleza;

Arithmetica e suas applicações ao commercio e ás repartições de Fazenda;

Algebra até equações do segundo grão e escripturação por parti las dobradas.

Os candidatos deverão apresentar petição e documentos, devidamente sellados e com firmas reconhecidas, pelos quaes provem ter mais de 18 e menos de 25 annos de idade, e que são de bom procedimento.

A inscrição será encerrada ás 14 horas do dia 14 de setembro proximo futuro.

Tribunal de Contas, 17 de julho de 1917.—*Randolpho Paiva Junior*, secretario do tribunal.

Alfandega do Rio de Janeiro

Faço publico que, tendo-se extraviado as apolices da divida publica interna fundada, uniformizadas, do juro annual de 5 %, papel, valor nominal de 1:000\$ cada, ns. 560.631 a 560.635, de propriedade de Raul Vieira Machado, Dr., casado, brasileiro, vão ser expostos novos titulos si, dentro do prazo de cinco dias, não houver reclamação em contrario. Caixa de Amortização, 28 de julho de 1917.—O inspector interino, *Carlos Prata*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Edital de intimação a devedores diversos, a virem satisfazer seus debitos por differenças de revisão de despachos, dentro do prazo de dez dias, sob pena de cobrança executiva, na forma da lei.

Pela 3ª secção desta alfandega avisa-se aos devedores da relação abaixo transcripta a virem satisfazer as dividas de revisão de seus despachos do direitos de importação, ficando-lhes para isso marcado o prazo de 10 dias, sob pena de, si não virem satisfazer taes debitos, serem ás respectivas contas remetidas á cobrança executiva, na forma da lei.

Alfandega do Rio de Janeiro, 3ª secção, 26 de julho de 1917.—O chefe, *M. Antonino de Carvalho Aranha*.

Nome do devedor	Nome do despachante	Notas revistas		Diferenças verificadas				
		Numero	Mez	Anno	Especio do imposto	Ouro	Papel	Total
Alfredo do Albuquerque.....	Avoldo Pereira.....	2.280	Setembro.....	1913	2 %	45200	—	45200
A. Poyares.....	D. Guimarães.....	413	Janeiro.....	1914	Consumo.....	—	145880	145880
Albino Fontes.....	Albino Fontes.....	40.196	Fevereiro.....	1914	Ouro.....	48030	—	48030
A. Brasil & Comp.....	José Moura Vallim.....	42.672	Julho.....	1913	2 % ouro.....	53992	—	53992
A. A. Martins.....	Alfredo A. Santos.....	43.398	»	»	»	175730	—	175730
Agencia Geral das Cooperativas Agricolas Mi- neiras.....	Julio C. Morcira de Carvalho.....	43.418	»	»	»	65240	—	65240
Adolf Spaur.....	J. Gomes da Silva.....	4.029	Fevereiro.....	1916	»	4553000	—	4553000
Alfredo F. Gomes Saavedra.....	J. Barbosa Rodrigues.....	6.010	Janeiro.....	1912	Ouro.....	143840	—	143840
A. J. P. de Barcellos.....	Briz de Oliveira.....	4.999	»	»	Consumo.....	273720	—	273720
Antonio Vianna & Comp.....	Carlos Torres Hangel.....	4.221	»	»	»	35609	—	35609
Bastos & Santos.....	Francisco Souza Silva Itaga.....	2.401	Setembro.....	1913	Armazenagem.....	403274	—	403274
Gáa Raunier.....	Alfredo do Moraes e Silva.....	1.783	Julho.....	1916	Direitos de consumo	245009	—	245009
Chateaubriand & Comp.....	João José de Freitas.....	453	Janeiro.....	1916	»	178440	—	178440
Companhia Ferro Carril do Jardim Bota- nico.....	Raul R. Macedo.....	8.781	Julho.....	1915	»	875003	945261	1820264
Carmello & Paladino.....	Alfredo E. Lopes.....	2.733	Abril.....	1916	»	718630	4175070	4893690
Companhia de Fiação e Tecelagem Carioça.....	J. Fernandes de Abreu.....	3.543	Fevereiro.....	1913	»	48375	288309	406784
Constantino & Ribeiro.....	Arthur Neves Alves.....	4.998	Janeiro.....	1912	»	218000	—	218000
Companhia Fabrica de Tecidos Maracanã.....	Mariano A. Di's.....	7.776	Fevereiro.....	1913	»	55540	—	55540
Dalc & Comp.....	Luciano Marques.....	4.939	Janeiro.....	1916	»	454010	—	454010
Eugenio Lefni.....	Jayme Vieira.....	4.856	Fevereiro.....	1915	2 % ouro.....	43060	—	43060
Fajole & Irmao.....	Francisco do M-Celi Figueiro.....	40.883	Junho.....	»	Ouro.....	43269	—	43269
Fred. Figner & Comp.....	Sebastião Pires Vieira.....	41.676	»	»	»	143303	—	143303
Idem.....	Idem.....	4.423	Fevereiro.....	1914	Direitos de consumo	98530	—	98530
F. Balção & Comp.....	A. Bastos.....	10.787	»	»	Ouro.....	218008	95603	313508
Fernandes Guimarães.....	Sebastiao M. M. Pinho.....	6.665	Março.....	1912	»	148175	—	148175
Fernandes Hermida.....	Manoel Rodrigues Torres.....	3.629	Setembro.....	1913	»	523650	—	523650
Francisco Tedesco.....	Francisco Tedesco.....	7.491	Fevereiro.....	1913	»	403440	—	403440
Fabrica Petropolis Fabril de L. Pessa & No- tim.....	A. Franco.....	453	Março.....	1914	Consumo.....	68300	—	68300
Gonçalves Anarante & Comp.....	J. F. Coelho Moraes.....	9.038	Julho.....	1913	Ouro.....	45100	—	45100
Gonçalves Vianna & Comp.....	Juliano Vieira.....	4.319	Maio.....	1914	»	68930	—	68930
Hissrich & Grumbert.....	Carlos Ortiz.....	6.619	Janeiro.....	»	Consumo.....	418800	—	418800
Imprensa Official de Bello Horizonte.....	Francisco.....	3.747	Março.....	1913	»	75200	—	75200
José Bahia.....	Luiz Wildhuy.....	4.873	Julho.....	»	»	753000	—	753000
Jacques Fontes & Comp.....	F. Gomes Cardoso.....	9.623	»	»	»	303480	—	303480
Idem.....	Idem.....	40.434	»	»	2 % ouro.....	788763	—	788763
Joaquim Fernandes da Silva.....	Joaquim F. da Silva.....	42.414	»	»	»	45130	—	45130
Jorge Faule & Filhos.....	J. A. Motta Junior.....	5.975	»	1913	Calculo.....	868890	—	868890
J. F. de Pinto Filho & Comp.....	Artur Machado Lima.....	2.318	Janeiro.....	1916	»	78280	—	78280
Leandro Martins & Comp.....	Carlos de Almeida.....	4.491	»	»	»	38340	—	38340
Luiz de Oliveira.....	João P. de Almeida.....	41.972	Março.....	1914	Consumo.....	95900	—	95900
Macedo Junior & Comp.....	João da Silva Ferreira.....	41.493	Julho.....	1913	2 % ouro.....	45181	—	45181
M. S. Lino.....	Homero Silva.....	42.470	»	»	Ouro.....	75100	—	75100
Moreno & Comp.....	Francisco Antonio Mendes.....	680	Janeiro.....	1916	»	42000	—	42000
Nappin & Webb.....	Homero de Moraes e Silva.....	4.378	»	»	Calculo.....	25730	—	25730
M. Guimarães & Comp.....	Oldemar Gomes.....	4.686	»	1912	Armazenagem.....	4075600	1075600	4075600
P. de Araújo & Comp.....	Briz de Oliveira.....	3.631	Julho.....	1913	Ouro.....	—	—	—
Pinheiro & Sobrinho.....	Gaspar A. da Cruz.....	7.202	Fevereiro.....	1914	»	438627	—	438627

[illegible]

Alfandega do Rio de Janeiro

Do ordem do Sr. inspector convido o dono de 24 baralhos de cartas para jogar, 4 chapéus Panamá e 9 duzias de pegadores para gravata, apprehendidos hoje, entre os armazéns ns. 17 e 18 do Cães do Porto, pelo 2º official aduaneiro Carlos José Vieira, a vir allegar, dentro do prazo de 15 dias e independente de qualquer outra notificação, o quo julgar a bem de seus direitos no processo sobre tal occurrencia instaurado nesta rspartição.

Gabinete da Inspectoria, 1 de agosto de 1917.—Antonio Pinto de Araujo Corrêa, 1º escripturário.

Alfandega do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. inspector, convido o dono de quatro chapéos Panamá, apprehendidos hontem pelo 2º official aduaneiro José Nory Guarabyra, entre os armazens ns. 15 e 16 do Caes do Porto, a vir allegar, dentro do prazo de 15 dias e independente de qualquer outra notificação, sob pena de revelia, o que julgar a bem de seus interesses no processo a respeito de tal occurrencia instaurado nesta repartição.

Gabinete da Inspectoria, 1 de agosto de 1917. — *Alfredo Pinto de Araujo Corrêa*, 1º escripturario.

Alfandega do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. inspector convido o dono de duas peles preparadas para fabricação de calçado, apprehendidas hontem entre os armazens 17 e 18 do Cães do Porto pelo 2º official aduaneiro André Henrique Santos, a vir allegar, dentro do prazo de 15 dias e independente de qualquer outra notificação, o que julgar a bem de seus direitos, no processo sobre tal occorrendia instaurado nesta repartição.

Gabinete da Inspectoria, 1 de agosto de 1917. — *Alfredo Pinto de Araujo Corrêa*, 1º escripturario.

Inspección de Seguros

• Tendo a Sociedade Anonyma de Peculios por Mutualidade «A Triangulo Mineira», com sede em Patrocinio, Estado de Minas Geraes, autorizada pelo decreto n. 10.791, de 4 de março de 1914, requerido o levantamento do deposito de 50:000\$, feito no Thesouro Nacional em garantia de suas operações, em virtude de ter cessado de funcçãoar, de ordem do Sr. inspector de seguros se faz sciente pelo presente a todos os interessados que qua3quer reclamações que tenham de ser feitas contra o mesmo levantamento deverão ser apresentadas nesta Capital á Inspectoria de Seguros, e na capital do Estado de S. Paulo ao delegado regional que funcçãoa na Delegacia do Thesouro Nacional, dentro do prazo de 60 dias a contar da publicação deste edital.

— *Aristoteles Vergne Guimarães*, 2º escripturario.

Ministerio da Marinha

Conselho de Compras da Marinha

DEPOSITO NAVAL DO RIO DE JANEIRO

De ordem do Sr. capitão de corveta director do Deposito Naval do Rio de Janeiro, em obediencia ao que estabelece o art. 4º do

regulamento deste conselho, faço publico, para conhecimento dos interessados, que se acha aberta até o dia 9 de agosto vindouro a inscrição para as concorrências ao fornecimento geral necessario ao serviço e consumo ordinario da Armada no anno de 1918.

Sala das sessões do Conselho de Compras da Marinha, no Deposito Naval do Rio de Janeiro, 31 de julho de 1917.—O secretário, M. Pessoa Mello.

Deposito Naval do Rio de Janeiro

SECÇÃO DE FARDAMENTO

De ordem do Sr. capitão do corveta, director, provido-se ás senhoras costureiras que no sabbado 4 do corrente mez, das 11 ás 15 horas, haverá distribuição de costuras ás senhoras costureiras matriculadas na terceira e quarta categorias, não sendo attendidas as que se apresentarem fora dos limites das horas acima marcadas ou não forem das categorias chamadas.

Deposito Naval do Rio de Janeiro, 1 de agosto de 1917.—Alvaro Coutinho Ferreira Pinto, 1º tenente, assistente.

Ministerio da Guerra

De ordem do Sr. general commandante da região e na conformidade do disposto no art. 134 do Regulamento que baixou com o decreto n. 6.947, de 8 de maio de 1908, são convocados para servirem durante tres mezes, por occasião das manobras do corrente anno, os sorteados abaixo designados que foram dispensados da incorporação por terem apresentado cadernetas de reservista, como socios civis das sociedades da Confederação do Tiro Brasileiro ou ex alumno do Collegio Militar e das escolas superiores e estabelecimentos de ensino secundario, federaes, estaduais, inclusive do Districto Federal, e bem assim os estabelecimentos particulares equiparados, aos quaes se referem as letras d, e e f do art. 133 do regulamento citado. Esses reservistas deverão apresentar-se a este quartel general até o dia 15 do corrente, afim de, serem incorporados ás unidades para que forem designados.

1. Lucyrio Corrêa de Novaes.
2. Waldemar Pinto de Magalhães.
3. Haul Lopes da Silva Moraes.
4. João Marinho Junior.
5. Enéas José de Sant'Anna.
6. Sylvio Arthur de Souza Cardoso.
7. Alberto de Souza Carvalho.
8. Arlindo de Castro Carvalho.
9. José da Rocha Maia.
10. João da Cruz Tavares de Mello.
11. Euripides Theophilo de Serpa.
12. Daniel Nunes dos Santos.
13. Parmenio Baptista do Oliveira.
14. José Victorio de Faria.
15. João Ribeiro Vilça.
16. Roberto Ferraz de Abreu.

Quartel General, 1 de agosto de 1917.—Theodoro Viegas da Silva, capitão assistente.

Intendencia da Guerra

CONCURRENCIA PARA AQUISIÇÃO DE COLCHÕES E TRAVESEIROS E FERRAGENS PARA EQUIPAMENTO

De ordem do Sr. general director da Administração da Guerra, faço publico que o Conselho de Compras desta repartição receberá propostas no dia 4 de agosto proximo, até ás

12 horas, para o fornecimento dos seguintes artigos:

- 5.000 colchões cheios de capim.
- 5.000 travesseiros cheios de capim.
- 45.000 fivelas de metal amarello de 3/4 com rolete.
- 15.000 fivelas de metal amarello nickeladas.
- 10.000 fivelas de metal branco para perneiras.
- 15.000 mosquetões de metal amarello nickelados.
- 15.000 botões de metal amarello com arruelas.

As pessoas que pretenderem concorrer a esse fornecimento deverão previamente habilitar-se em requerimento dirigido ao Sr. coronel intendente da Guerra, até ás 14 horas do dia 2 de agosto proximo, apresentando nessa occasião e no acto da concorrência os seguintes documentos: certidão do registro de contracto social passado pela Junta Commercial, recibo do imposto de industria e profissão relativo ao primeiro semestre do anno corrente, alvarás de licença da Prefeitura Municipal, provando serem negociantes especialistas do artigo que se propõem a fornecer.

As firmas individuaes deverão tambem apresentar carta de negociante matriculado.

As sociedades anonymas deverão provar se estão habilitadas a funcionar, exhibindo certidões em que se verifique o cumprimento dos arts. 79 e 80 do regulamento que baixou com o decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Os concurrentes habilitados depositarão na Directoria de Contabilidade da Guerra a caução de 1:000\$, para garantia da assignatura do contracto, exhibindo o respectivo recibo na occasião da entrega das propostas, e apresentarão no acto da assignatura, para garantia da fiel execução do mesmo contracto, documento que prove ter feito naquella directoria deposito na razão de 10 % até o valor de 50:000\$ e de 5 % sobre qualquer excesso da mesma importancia, não sendo admittida caução inferior a 1:000\$000.

As propostas serão apresentadas em triplicata, em envelope fechado, com a declaração exterior do nome do proponente, escriptas a tinta preta, sem emenda, rasura ou entrelinha, sellada a primeira via e todas assignadas pelos proprios proponentes ou seus representantes, que deverão comparecer ou fazer-se representar na occasião da abertura das referidas propostas, ficando sujeitos ás multas regulamentares, caso não cumpriam fielmente o contracto que for lavrado e assignado.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas do edital.

Os representantes dos senhores negociantes não poderão apresentar-se á concorrência, nem assignar o respectivo termo do contracto, sem que exhibam procuração em devida forma.

Não poderão tomar parte na concorrência, conforme o disposto no aviso do Ministerio da Guerra n. 469, de 28 de junho de 1912, e ao qual obedecem as condições deste edital, os negociantes que não tenham cumprido fielmente todos os contractos e ajustes feitos com o Ministerio da Guerra nos dois ultimos annos anteriores a esta licitação.

Os artigos acima obedecem-aos respectivos tipos e amostras existentes nesta intendência; o prazo maximo para a entrega será até 31 de agosto, para colchões e travesseiros e de

dous mezes, para os demais artigos, a contar da data da aprovação do contracto respectivo.

Os proponentes sujeitar-se-hão a todas as disposições que regem as concorrências desta repartição e ás contidas na letra a do art. 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909.

Não serão acceitos, por motivo algum, requerimentos depois da citada hora do alludido dia 2 de agosto.

Intendencia da Guerra, 30 de julho de 1917.—Dirceu Caetano de Oliveira, 3º official, secretario interino do Conselho de Compras.

Quinta Região Militar

DECIMO MUNICIPIO — SANT'ANNA

Edital de convocação para o alistamento militar

O capitão Francisco Barros Pimentel Cavalcanti, presidente da Junta de Alistamento Militar, etc.:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou dello tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1916 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 15 de setembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da Junta de Revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará em todos os dias uteis das 11 ás 15 horas no Commando Superior da Guarda Nacional, á praça da Republica numero 197. E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será fixado junto ao edificio em que funciona esta junta, e publicado no *Diario Official*. E eu, capitão Raymundo Bayma da Serra Martins, o escrevi e assigno.—Raymundo Bayma da Serra Martins, capitão secretario.

Capital Federal, 16 de julho de 1917.—Francisco de Barros Pimentel Cavalcanti, capitão presidente.

Limites—Praça da Republica, rua General Pedra, rua Visconde de Itauna, rua Senador Euzebio, rua do Areal, rua Marquez de Pombo, rua Sant'Anna, rua Dr. Pedro Rodrigues, rua Dr. Mesquita Junior, rua Luiz Augusto Pinto, rua Dr. Ezequiel, rua João Caetano, rua Visconde do Sapucahy de ns. 71 a 383 e de ns. 66 a 338; rua General Caldwell de ns. 57 a 243 e de ns. 64 a 282; rua do S. Leopoldo de ns. 1 a 97 e de ns. 2 a 118; rua Benedicto Hypolito de ns. 1 a 119 e de ns. 2 a 132; rua Dr. Carmo Netto de ns. 35 a 43 e de ns. 40 a 96; rua Maurity de ns. 21 a 73 e de ns. 18 a 36; rua Coronel Pedro Alves de ns. 373 a 405; rua Frei Caueca de ns. 1 a 313 e de ns. 2 a 280; avenida Salvador de Sá de ns. 1 a 43 e de ns. 2 a 48. Confina este districto com 3º, 5º, 11º, 12º e 14º. O secretario, capitão Raymundo Bayma da Serra Martins.

Capital Federal, 16 de julho de 1917.—Francisco de Barros Pimentel Cavalcanti, capitão presidente.

Quinta Região Militar

21º MUNICÍPIO — JACARAPAGUÁ

Edital de convocação para o alistamento militar

Tenente-coronel José Antonio Machado, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta Junta e, portanto, convida todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1916 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 15 de setembro do corrente anno e, sem assim, todos aquelles que, tendo 24 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca também todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a Junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da Junta de Revisão que tem de apurar este alistamento.

A Junta funcionará em todos os dias uteis das 11 ás 15 horas, no edificio da agencia do Correio, situada á Estrada da Freguezia n. 79, Jacarapaguá. E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será fixado junto ao edificio em que funciona esta Junta, das 11 ás 15 horas, e publicado no *Diário Official*.

Alonso de Niemeyer, capitão secretario.

Capital Federal, 15 de julho de 1917. — José Antonio Machado, presidente.

LIMITES

Principio da rua do Campinho, morros da Bica, Ignacio Dias, Serra do Matheus; dos Tres Rios até ao pico da Tijuca e Bico do Papagaio, morros da Taquara, Marimbeyra, Ilha do Ribeiro até o sul e toda a praia até encontrar-se com o rio Vargem Grande e suas nascentes e mais os morros dos Caboclos, Pedra Branca, Barata e rio Piraguara até o ramal da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Aos sabbados serão afixadas na porta principal do edificio em que funciona a Junta ás relações de todos os alistados durante a semana.

Confina este districto com 15º, 16º, 18º, 19º, 20º, 22º e 23º districtos.

Quinta Região Militar

22º MUNICÍPIO — CAMPO GRANDE

Edital de convocação para o alistamento militar

Districto de Campo Grande — O major Helderio Augusto Pereira de Carvalho, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta Junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1916 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 15 de setembro do corrente anno e, sem assim, todos aquelles que tendo 24 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos regis-

tros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca também todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a Junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da Junta de Revisão que tem de apurar este alistamento.

A Junta funcionará em todos os dias no quartel da 4ª companhia de infantaria na estação do Realengo, das 11 ás 15 horas. E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será afixado junto o edificio em que funciona esta Junta, no lugar acima referido e publicado no *Diário Official*.

Secretario, João Alexandrino Teixeira.

Capital Federal, 15 de julho de 1917. — Major Helderio Augusto Pereira de Carvalho, presidente.

LIMITES

Da passagem do ramal de Santa Cruz (Estrada de Ferro Central do Brasil) sobre o rio Piraguara, em linha recta, ao principio da estrada do Engenho Novo; por esta estrada e pela da Central, até o rio Cabral (principio do limite com o Estado do Rio, dahi, por linhas rectas successivas, ao ponto denominado Canella Preta, na estrada de Agua Barca, ao alto do morro situado em frente á fazenda de Gerecinó, na serra do mesmo nome, ao alto da serra Gerecinó, ao alto do morro Guandú ou Guandú-Mirim, ponto em frente ao morro do Bandeira; dahi pelo citado rio Tingui, até o começo do rio Itaguary (fim do limite deste districto com o Estado do Rio; deste ultimo ponto por uma recta ao mareo limite na estrada de Santa Cruz; deste marco, por outra recta, em direcção sul, á ilha de Guaraquezaba até o ponto em frente ao extremo occidental da serra de Cantagallo; desse ponto, uma linha recta na direcção do oriente, até encontrar a linha divisoria das aguas da serra de Cantagallo, seguindo esta divisoria a da serra de Itaguary; a parte mais oriental; dahi por uma linha recta que vae ter ao marco limite da Estrada do Monteiro, proximo ao entroncamento das estradas de Magença, e Morro Alto, deste marco para uma linha recta, ao alto do morro Cabuçi; dahi, pelo divisor das aguas passando pelo alto do morro dos Caboclos, Pedra Branca e serra do Barata; desse ponto pelo mesmo caminho, até o rio Piraguara, e por este rio até a passagem do ramal de Santa Cruz, ponto inicial.

Confina este districto com o 20º, 24º, 23º e 21º districtos e com o Estado do Rio. — João Alexandrino Teixeira, secretario. — Major Helderio Augusto Pereira de Carvalho, presidente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DO TRAFEGO

CORRESPONDENCIA CAHIDA EM REFUGO

De ordem do Sr. sub-director do Trafego, convido os remetentes ou destinatarios abaixo, da correspondencia que contém valores cahida em refugo no 3º trimestre do anno findo (1918), a comparecerem na thesouraria desta repartição, afim de lhes ser entregue,

dentro do prazo de um anno, preenchidas as formalidades regulamentares e após o pagamento da multa respectiva.

Numero do registrado — Procedencia — Destinatario — Remettente — Destino

16.412C — 7ª secção — Alvaro Ferreira Braga — Ignorado — Sete Lagoas.
3.020 A — Avenida Central — Elidio de Christó — Maria C. de Andrade — Paty.
35.493 — 7ª secção — José Antonio Thomaz — Lola — S. Paulo.

403 A — Arsenal de Marinha — José Francisco de Almeida Besouro — Raymundo J. de Almeida — Pernambuco (Guanhães).

417 C — Arsenal de Marinha — Generosa Mendes — Amaro M. da Silva — Recife.

754 C — Cascadura — Joaquim de Freitas — Fernandes e Irmão — S. Paulo.

91 C — Arsenal de Marinha — João Vieira de Souza — Manoel Messias do Nascimento — Districto Federal.

1.600 A — Avenida Central — João Martins Ramos — Henrique José Bellonja — Angra dos Reis.

731 A — Estacio de Sá — Juvenio Gama — Manoel Francisco Pereira — Piracema.

333 C — Arsenal de Marinha — José Brito — João Pereira da Silva — Alagôas.

412 — Meyer — José Fernandes da Silva — José dos Santos — Districto Federal.

266 — João Guttenberg — Euclides — Districto Federal.

344 C — Arsenal de Marinha — Maria Magdalena Nascimento — Ignorado — Sergipe.

2.297 A — Avenida Rio Branco — Rodolpho Weber — Teixeira Borges & Comp. — Petropolis.

685 V — Praça Duque de Caxias — Paulino Theodoro Cardoso — Ignorado — S. Paulo.

362 — Meyer — R.ª Garcia Bernardina — Barra do Pirahy.

3.417 — Arsenal de Marinha — Asso. Ben. Campista — Hyppolito P. Areias — Campos.

9.230 — Districto Federal — Rodrigo Vasconcelos Espinola — Enéas Torreão — Pará.

5.714 — Districto Federal — Sylvana Genoveva da Silva — Ignorado — Bello Horizonte.

441 — Districto Federal — F. Carlos & Comp. — Severino Silva — Rio.

8.393 — Districto Federal — Agencia N. Americana — João Nazari — S. Paulo.

1.547 — Districto Federal — Alberto Veiga — Joaquim Veiga — Recife.

9.072 — Praça Duque de Caxias — Antonio Egiro — Thereza Villela Soares — Curato de Santa Cruz.

6.530 — Corumbá — Salustiano Muñoz — Manoel Pugitt — Paraguay.

58.397 — 7ª secção — Mme. Dinbany — Georgetown — França.

212.600 — 7ª secção — Ruth Valcovitch — Floro — Russia.

310.726 — 7ª secção — Euphemia L. V. Cardoso — Luiza C. do Cardoso — Chilo.

5.367 — Frei Caneca — Chin Schin Gheung — Ignorado — China.

Rio de Janeiro — João Catalam — Modesto — Districto Federal.

Rio de Janeiro — Alzira Bertha de Sant'Anna — Ignorado — Districto Federal.

Rio de Janeiro — Alzira Bertha de Sant'Anna — Ignorado — Districto Federal.

Rio de Janeiro — Alzira Bertha de Sant'Anna — Ignorado — Districto Federal.

Rio de Janeiro — Alzira Bertha de Sant'Anna — Ignorado — Districto Federal.

Primeira secção da Sub-directoria do Trafego, 6 de novembro de 1916. — Servindo de secretario, Godofredo de Abreu e Lima, chefe de secção.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DO TRAFEGO

CORRESPONDENCIA CAHIDA EM REFUGO

De ordem do Sr. sub-director do trafego, convido os remetentes ou destinatarios abaixo da correspondencia que contém valores, cahidos em refugio no segundo trimestre do anno findo (1916), a comparecerem na thesauraria desta repartição, afim de lhes ser entregue, dentro do prazo de um anno, preenchida as formalidades regulamentares o após o pagamento da multa respectiva.

Numero do registrado—Procedencia—Destinatario—Remetente—Destino

2.344—7ª secção — Alexandro Marques — Maria Guidre—Bicas.

43.453—7ª secção—Albino Costa Souza Sobrinho—Lindolpho—Bahia.

39.593—7ª secção—Joaquim Gomes — F. Guimarães & Comp.—Ponte Nova.

4.110—7ª secção — Anna Azambuja — F. Faustino—Porto Alegre.

231—Rua da Passagem — Carlota M. de Souza—Olympia—Macció.

21.557—7ª secção—Casemiro B. de Souza—Mariano Pereira Lima—Pernambuco.

32.131 C—7ª secção—Francisco M. de Carvalho—Rosa—Vargem Alegre.

27.752—7ª secção—José Sandi — José Lothario, Rio Negro—Manãos.

8.656—Praça 15 de Novembro—Manoel da Costa Panferro — Heracito Souza—Bahia.

1.006 C—7ª secção—Maria N. de Jesus—Candida Maria do Jesus—Sergipe.

531 C—Cascadura—Maria Menezes—Luiza Gomes da Costa—Sergipe.

24.414—7ª secção—Nonhó Calixto — Carlos Ferreira Nobrega—S. Paulo.

8.800—7ª secção—Petronilha V. de Barros — Antonio—Pernambuco.

8.934—7ª secção—Nabuco Ribeiro Rocha—Cimenez de Mello—Pernambuco.

5.223—Rua do Cattete—Antonio Brigido—Antonio Bezerra—Colônia G. de Dous Rios.

8—7ª secção — Sonhorinha R. Mello — João Arruda Mello—Pernambuco.

256—Rua do Cattete—Maria Sophia de Jesus — Romen Victor dos Santos—Estado do Rio.

3.030—Rua do Cattete—Zepherino Augusto dos Santos—Jovita—Paty de Ubá.

3.617—Arsenal de Marinha—Maria Edwiges da Conceição — Joventino José dos Santos—Sergipe.

9.625—Districto Federal—Firmiano Augusto — Abilio Ayres—Pará.

6.916—Districto Federal—Luiza Maria do Freitas—Luz da França—Parahyba do Norte.

2ª secção—Rio—Alzira Bertha de Sant'Anna—ignorado—Districto Federal.

2ª secção—Rio—Alzira Bertha de Sant'Anna—ignorado—Districto Federal.

2ª secção—Rio—Alzira Bertha de Sant'Anna—ignorado—Districto Federal.

2ª secção—Rio—Alzira Bertha de Sant'Anna—ignorado—Districto Federal.

2ª secção—Rio—Alzira Bertha de Sant'Anna—ignorado—Districto Federal.

2ª secção—Rio—Alzira Bertha de Sant'Anna—ignorado—Districto Federal.

2ª secção—Rio—Alzira Bertha de Sant'Anna—ignorado—Districto Federal.

2ª secção—Rio—Alzira Bertha de Sant'Anna—ignorado—Districto Federal.

2ª secção—Rio—Alzira Bertha de Sant'Anna—ignorado—Districto Federal.

2ª secção—Rio—Alzira Bertha de Sant'Anna—ignorado—Districto Federal.

2ª secção—Rio—Alzira Bertha de Sant'Anna—ignorado—Districto Federal.

2ª secção—Rio—Alzira Bertha de Sant'Anna—ignorado—Districto Federal.

2ª secção—Rio—Alzira Bertha de Sant'Anna—ignorado—Districto Federal.

blicas; foram alteradas as taxas e as condições para o seguro das expedições apresentadas a despacho nesta estrada.

A partir de 10 do corrente, estão em vigor as seguintes

Taxas de seguro

	Ad-valorem
Bagagens, encomendas e mercadorias.....	1/4 %
Inflamáveis, explosivos e corrosivos.....	1/2 %
Animacs.....	1/2 %
Valores em ouro, prata, cobre, nickel, platina, pedras preciosas, artefactos de ourivesaria e relojoaria.....	1 %
Papel-moeda, apolices, acções de companhias e outros papeis de valor.....	1/2 %

As condições completas, a que obedece actualmente o seguro das expedições, consistem de avisos especiaes affixados em todas as estações e podem ser conhecidas, solicitando informações a qualquer dos agentes da Central do Brasil.

Escriptorio da 6ª divisão da Estrada do Ferro Central do Brasil, 23 de junho de 1917.
— J. Dunham, sub-director.

Estrada do Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE ACCESSORIOS PARA TRILHOS

De ordem da directoria, faço publico que fica transferida para as 12 horas do dia 2 do proximo mez de agosto, na Intendencia desta estrada, na Estação Central, a concorrência para o fornecimento acima declarado, convocada por edital de 9 do corrente mez para o dia 13, prevalecendo todas as demais condições do mesmo edital.

Secretaria da Estrada do Ferro Central do Brasil, 11 de julho de 1917.—O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Ministerio da Agricultura, Indústria e Commercio

Directoria do Serviço de Povoamento

Do ordem do Sr. Ministro da Agricultura, Industria e Commercio, communico aos operarios nacionaes e estrangeiros, constituidos em familia ou solteiros, e que se encontram desoccupados nesta Capital, que a Directoria do Serviço de Povoamento está autorizada a facilitar trabalho na lavoura, fornecendo a todos quantos obtiverem collocação certa passagens e transportes de suas bagagens, em estradas de ferro ou companhias de navegação, até a estação ou porto mais proximo a propriedade agricola a que se destinarem.

A Directoria mantém um registro de ofertas e procuras de jornaleiros rurais, colonos de fazendas e trabalhadores, em geral, com especificação das vantagens e obrigações reciprocas, systema, natureza e condições do serviço proposto, registro esse que está a disposição dos interessados que o queiram examinar.

Ha necessidade de operarios agricolas em diferentes Estados do Brasil. Os que se dirigirem para S. Paulo serão encaminhados sempre por intermedio do respectivo Departamento Estadual do Trabalho, onde firmarão

contractos de locação de serviços, conforme estabeleço a legislação ali vigente.

A concessão de passagens está a cargo da Intendencia de Imмиграção no porto do Rio de Janeiro, perdendo o direito a ellas os trabalhadores que se não apresentarem ao embarque no local e hora designados pela mesma Intendencia.

Os operarios constituidos em familia, que protenderem localizar-se em nucleos colonias federaes, ainda não emancipados, além das passagens e transportes gratuitos, até a sede da colonia, gosarão dos seguintes auxilios:—hospedagem no nucleo, durante tres dias; concessão, por baixo preço, e mediante pagamento a longo prazo, ou á Vista, de um lote rural de 25 hectares, em média, de superficie, cujo preço varia de 85 a 205 o hectare (10.000 metros quadrados)—casa ou rancho provisório, vendidos a prazo, pelo preço de construção; agasalho provisório para os que quizerem construir a casa por sua propria conta; fornecimento das principaes ferramentas de trabalho; sementes para as primeiras plantações; assistencia medica e medicamentos fornecidos, gratuitamente, durante o primeiro anno de residencia no nucleo; facilidades para a expedição da correspondencia postal e telegraphica;—instrução primaria agricola, gratuita, ás crianças; finalmente, informações que interessar possam ao desenvolvimento dos trabalhos agricolas, aos seus direitos e deveres.

A Directoria, que funciona no edificio do Ministerio da Agricultura, á Praça Vermelha, está habilitada a fornecer quaesquer outros esclarecimentos aos interessados.

Directoria do Serviço de Povoamento, em 19 de junho de 1917.—Dulpe Pinheiro Machado, director.

Directoria de Meteorologia e Astronomia

OBSERVATORIO NACIONAL DO RIO DE JANEIRO

De ordem do Sr. Dr. director desta repartição, devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, faço publico que pelo prazo de 60 dias, contados desta data, é aberta a inscripção para o concurso de uma vaga de assistente do 2ª classe da secção de Astronomia e Geodesia.

A inscripção se realizará mediante requerimento ao director acompanhado de certidão de idade, folha corrida e de attestado medico de robustez e declarando não soffrer de molestia contagiosa.

No caso dos candidatos não possuirem algum diploma scientifico ou litterario, deverão prestar exame de sufficiencia antes de serem admittidos ao concurso.

Os candidatos que se julgarem com direito á isenção do exame de sufficiencia instruirão seu requerimento com documentos justificando suas allegações.

A inscripção para o concurso será requerida ao mesmo tempo que a do exame de sufficiencia ou isenção deste.

Os candidatos que já forem funcionarios ficam dispensados da folha corrida.

As materias que constituem o assumpto das provas de exame e do concurso estão especificadas nas instruções que baixaram com a portaria de 5 de dezembro de 1914, para reger os concursos para preenchimentos de vagas na Directoria de Meteorologia e Astronomia.

Estrada do Ferro Central do Brasil

De ordem do Sr. Dr. director, torna-se publico que pelo aviso n. 251, de 22 de junho ultimo, do Ministerio da Viação e Obras Pu-

com as emendas approvadas pelo Sr. ministro da Agricultura, para pô-las de accordo com os regulamentos respectivamente annexos aos decretos ns. 11.436, de 13 de janeiro, e 11.508, de 4 de março de 1915.

Os requerimentos com os documentos que acompanharem serão entregues ao secretario, que delles passará recibo, em todos os dias uteis de 11 ás 16 horas.

Secretaria da Directoria de Meteorologia e Astronomia, em 7 de julho de 1917.
O secretario, *Laurindo Macedo*.

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia de Avicultura

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 30 DE JULHO DE 1917

A's tresse horas do dia 30 de julho de mil novecentos e dezesete, presentes, no escriptorio da companhia á rua de S. Bento numero dezeses, sobrado, numero legal de accionistas representando 1.298 accções, o presidente da companhia, Sr. Sebastião Mendes de Brito, abriu a sessão e pediu aos presentes a indicação de um de seus pares para presidir a reunião. Indicado pelo Sr. Francisco Luiz Ribeiro e aceito unanimemente, assumiu a presidencia o Sr. Ugo Leal e convidou para secretarios os Srs. Francisco Luiz Ribeiro e Arthur de Lacerda Pinheiro, que tomaram assento e completaram a mesa. Em seguida o Sr. presidente da assemblea offerceu a palavra ao presidente da companhia, Sr. Sebastião Mendes de Brito, para expor os fins da presente reunião extraordinaria, convocada conforme os annuncios no *Jornal do Commercio* e no *Diário Official* de 27, 28, 29 e 30, sobre a mesa, e, aceita, foi por este declarado que ia passar a comunicar aos Srs. accionistas as razões da referida convocação, começando por participar que, nos termos da autorização da assemblea geral de 6 de junho proximo passado, foi pela directoria da companhia contrahido um emprestimo de cento e setenta contos de réis com os Srs. Vivaldi Leite Ribeiro e Dr. Jaguanharo da Rocha Miranda, pagavel em tres annos e em tres prestações iguaes accrescidas dos juros de dez por cento ao anno sobre a divida, ou sejam setenta e tres contos seiscentos e sessenta e seis mil seiscentos e sessenta réis (73:666\$660) em vinte de julho de mil novecentos e dezoito, sessenta e oito contos de réis (68:000\$000) em vinte de julho de mil novecentos e dezanove e sessenta e dois contos trezentos e trinta e tres mil trescentos e cinquenta réis (62:333\$350) em vinte de julho de mil novecentos e vinte. Este emprestimo foi feito sob garantia em primeira hypotheca de tudo quanto pertence no momento ao activo da companhia ou venha a fazer parte delle até completa liquidação da divida, conforme escriptura lavrada em vinte deste mez em notas do tabellião do decimo primeiro officio desta Capital, Noemio da Silveira, cujo traslado se acha sobre a mesa para boa orientação dos presentes; e a sua applicação foi resgatar verbas do passivo urgente da companhia que, como quanto em obediencia rigorosa á autorização citada, desejava a assemblea se manifeste sobre o mesmo acto, antes de proseguir na materia da ordem do dia. Pede a palavra o accionista Sr. Dr. Ednardo Tito de Sá e diz que o emprestimo em questão, apesar de previamente autorizado por assemblea geral, deve ser

em todos os seus termos approvado, assim como louvada a directoria pelas boas condições em que o realizou, tomando apenas cento e setenta contos de réis a dez por cento e com tres annos para liquidação final, quando a autorização previa cento e oitenta contos de réis a doze por cento e um anno de prazo minimo. Foi uma operação feliz, como se vê, e particularmente devido também á boa vontade dos Srs. Vivaldi Leite Ribeiro e Dr. Jaguanharo da Rocha Miranda, que tão util interesse vêm provando, desde certa época, pelo bom desenvolvimento da Companhia, que por isso mesmo se acha hoje com todas as probabilidades de dar mais amplo desenvolvimento ás suas operações mercantis. Submetta, pois, á consideração dos presentes, a seguinte proposta: Proponho que seja em todos o seus termos approvada a escriptura de hypotheca firmada pela directoria da companhia em notas do tabellião Noemio da Silveira, do decimo primeiro officio, em vinte do corrente mez, por emprestimo de cento e setenta contos de réis contrahido dos Srs. Vivaldi Leite Ribeiro e Dr. Jaguanharo da Rocha Miranda, e louvados o presidente da companhia Sr. Sebastião Mendes de Brito e o thesoureiro Sr. Onofre Pinheiro, por essa operação, francamente vantajosa aos interesses da companhia. Posta em discussão e em seguida em votação, esta proposta foi unanimemente approvada, declarando o Sr. presidente da assemblea que ficava reconhecida por todos aquella obrigação da companhia e, pois, inteiramente approvada para os devidos fins. Continuando com a palavra o Sr. presidente da companhia e agradecendo a confiança que acabava de ser provada á directoria, declarou que, por pertencer agora a maioria das accções da companhia a um novo grupo, julgava-se no dever de resignar o cargo de presidente e por isso resignava, o que fazia também o thesoureiro Sr. Onofre Pinheiro, para que aos actuaes maiores accionistas ficasse franca liberdade de preencher estes cargos como melhor lhes parecesse á execução dos projectos que naturalmente já elaboraram. Pedia, então, á assemblea julgar das contas e actos da directoria, até esta data, faccios de verificar, porquanto até dez de março do corrente anno já se achavam acciitos e approvados, de harmonia com a assemblea extraordinaria de doze do mesmo mez. Todos os documentos para esse fim acabavam de ser preparados com clareza e precisão e entregava-os á mesa, certo de que, soberana como pôde ser — e é de facto, esta assemblea pôde perfeitamente resolver agora sobre o exame e approvação dessas contas, uma vez ainda desviando-se do deposito nos artigos treze e quatorze dos estatutos sociaes, por motivos do ordem superior que se relacionam aos que deram causa á assemblea citada de 12 de março do corrente anno e que, quer uma, quer outra, jamais poderiam ser previstas. Pedia a palavra o accionista Sr. Ignacio Louzada e disse que, desde que um novo grupo passava a possuir a maioria das accções da companhia, era nobre e justa esta renuncia da directoria actual, pelo que propunha fosse a mesma aceita o examinados todos os actos e contas até esta data para que, approvados, fossem effectivamente exonerada de toda responsabilidade tanto esta como a directoria anterior, e em consequencia lavrados os termos de levantamento das cauções feitas pelos respectivos directores, em obediencia ao disposto no artigo oitavo dos estatutos sociaes. Posta em discussão esta proposta e examinados meticulosamente, um a um, todos os actos e contas da directoria até esta data, por ninguém pedir a palavra foram postos em votação e approvados por unanimidade o

approvada igualmente a proposta acima do Sr. Ignacio Louzada. Declarou então o Sr. presidente da assemblea que ficavam, para todos os effectos e nos termos da proposta do Sr. Ignacio Louzada, approvados completamente todos os actos e contas das duas ultimas directorias até esta data e levantadas as cauções respectivas e, portanto, exonerados todos os membros da responsabilidade que lhes assistia pelo desempenho dos cargos competentes e aceita a renuncia da actual directoria proposta, pelo presidente Sr. Sebastião Brito. Pedia ainda a palavra o accionista Sr. Ignacio Louzada e propoz que fossem creditados ao thesoureiro Sr. Onofre Pinheiro os honorarios de quinhentos mil réis mensaes, desde 1º de junho do corrente anno, sabido como é que este director tem se dedicado exclusivamente ao serviço da companhia e bem assim se inserisse em acta um voto de agradecimento ao presidente ora resignatario e a todos os membros da directoria anterior, pela gratuidade dos serviços que prestaram e prova da dedicação em favor da companhia. Posta em discussão e em seguida em votação, foi esta proposta unanimemente approvada, para serem creditados ao Sr. Onofre Pinheiro os honorarios de quinhentos mil réis me a 3 do 1º de junho a 30 de julho do corrente anno e consignado em acta um voto de agradecimento ás duas ultimas directorias, de accordo com a proposta que vinha de ser aprovada. Pedia a palavra o accionista Sr. Pericles Porto Alegre e disse que aceita como acabava de ser a renuncia da directoria, da qual fazia parte o Sr. Sebastião Mendes de Brito, eleito presidente pela assemblea de 6 de junho do corrente anno, até quando exercer o cargo de secretario, era indispensavel que a presente assemblea se pronunciasse sobre essa vaga e propunha que, por ser este um cargo de ordem secundaria no momento, se elegessem apenas dois membros agora: o do presidente, que ficaria também com as attribuições do thesoureiro; e o do director-technico, que faria também as vezes do secretario, até que se desenvolvessem os negocios da companhia, e a ocasião oportuna a assemblea deliberaria sobre o preenchimento dos mesmos cargos. P'sta successivamente em discussão e votação, por ter sido unanimemente approvada esta proposta, declarou o Sr. presidente da assemblea que ia proceder á eleição para os cargos de presidente e technico da companhia, ficando os demais cargos para serem preenchidos quando exigirem os negocios da companhia. Recolhidas as cedulas apurou-se o seguinte resultado: para presidente—Dr. Ednardo Tito de Sá; para technico—Ugo Leal. Pedia a palavra o accionista Sr. Pericles Porto Alegre e propoz que, por se acharem presentes, fossem ambos os eleitos empossados para entrar immediatamente em exercicio dos cargos competentes e que, achando-se vago um lugar no conselho fiscal, pela eleição do Sr. Tito de Sá para presidente, fosse indicado para substituí-lo o supplente que se achasse em primeiro logar. Posta em discussão e approvada por unanimidade esta proposta, foi dada posse ao Sr. Dr. Ednardo Tito de Sá, director-presidente; Ugo Leal, director-technico e Marcelino Ribeiro de Carvalho, membro effectivo do conselho fiscal, este por ter tirado o primeiro logar na eleição anterior dos supplentes. Todos para entrar em exercicio desde este momento.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente da assemblea suspendeu a sessão por alguns momentos, para ser lavrada a presente acta, que, feita por mim, Arthur de Lacerda Pinheiro, foi reaberta a sessão, lida e approvada, para ser assignada pela mesa o por todos os accionistas presentes.

Rio de Janeiro, 31 de julho de 1917.—Ugo Leal.—Francisco Luiz Ribeiro.—Arthur de

Jacarda Pinheiro, 2º secretario. — Vivaldi Leite Ribeiro. — Eduardo Tito de Sá. — Sebastião Mendes de Brito. — Onofre Augusto Pinheiro. — Ignacio Louzada. — Pericles Porto Alegre. — Jaguarhara da Rocha Miranda.

Empresa Elctrica de Nova Friburgo

Julius Arp & Comp., S. em C.

RELATORIO A SER APRESENTADO Á ASSEMBLEA GERAL DOS ACCIONISTAS EM 2 DE SETEMBRO A. C.

Iluminação publica

Como nos annos anteriores o nosso contracto com a Camara Municipal foi cumprido a contento e nenhum incidente occorreu digno de menção.

Iluminação particular

O numero de consumidores, que em 30 de junho do anno passado era de 510, subiu este anno a 614, achando-se installadas 6.026 lâmpadas, com uma força de 183.971 velas.

Contra 53 motores que estavam funcionando naquella epoca, temos agora trabalhando 67 motores, com uma força de 310 cavallos.

A iluminação de Duas Pedras foi inaugurada em 15 de novembro, e tem funcionado sem interrupção. Si bem que por enquanto o numero de consumidores é pequeno, contamos para o futuro com um acrescimo regular.

Usina

As turbinas e os geradores funcionam sem interrupção, continuando o serviço a ser feito com toda ordem.

Balanco

Annexo tenho o prazer de offerecer-vos o extracto do nosso balanco annual, pelo qual podereis ver o movimento da nossa empresa no anno que findou agora. De accordo com o conselho fiscal resolvemos distribuir o mesmo dividendo como no anno passado. Estou ás vossas ordens para fornecer-vos qualquer esclarecimento que julgardes necessario pedir.

Accionistas

Foram neste anno transferidas por venda 45 ações. No demais esta conta continua inalterada.

Conselho fiscal

O conselho fiscal cumpriu o seu dever examinando nas devidas epochas as respectivas contas. Junto tenho o prazer de offerecer-vos o laudo levado pelo mesmo, que submetto á vossa approvação.

Rio de Janeiro, 31 de julho de 1917. — Julius Arp & Comp., S. em C.

RELATORIO DO CONSELHO FISCAL DA EMPRESA ELECTRICA DE NOVA FRIBURGO

Srs. accionistas:

Em cumprimento á lei e aos nossos estatutos procedemos á verificação das contas e do balanco da empresa encerrado em 30 de junho a. c. e constatamos que o mesmo está de accordo com os livros.

Ao mesmo tempo cabe-nos approvar a proposta do socio solidario quanto ao dividendo a distribuir neste anno e pedir-vos a approvação das contas apresentadas.

Rio de Janeiro, 31 de julho de 1917. — M. Falck. — M. Simjen. — Henrique Mutzenbecher, supplente.

BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1917

Activo

Concessão, immoveis e bemfeitorias	300:000\$000
Imposto de transmissão e incorporação	44:918\$300
Bemfeitorias novas	113:107\$110
Materiaes para installações	41:863\$910
Movéis e utensilios	3:536\$890
Caixa	283\$240
Consumidores	21:227\$600
Devedores diversos	21:648\$430

519:605\$910

Passivo

Conta capital	333:000\$000
Credores diversos	151:230\$910
Imposto sobre dividendo	875\$000
Dividendo a pagar	17:500\$000

519:605\$910

Rio de Janeiro, 31 de julho de 1917. — Julius Arp & Comp. S. em C.

Companhia de Grandes Hotéis Centraes

Rio Palace Hotel

ACTA DA ASSEMBLEA GERAL ORDINARIA REALIZADA EM 31 DE JULHO DE 1917

Aos trinta e um dias do mez de julho do anno de mil novecentos e dezessete, na sede da Companhia de Grandes Hotéis Centraes, achando-se presentes todos os Srs. accionistas, representando o capital de mil e quinhentas ações, o Sr. presidente declara aberta a sessão e pede que seja designado o accionista que deverá presidir os trabalhos. E' acclamado o Sr. Raphael Gonçalves Duarte Ribeiro que convida para primeiro e segundo secretarios os Srs. Alberto Herdy Alves e Aurelio Cabral Peixoto.

O Sr. presidente declara que os fins da reunião são já conhecidos de todos os Srs. accionistas, pelas publicações no *Diario Official* e por isso submete á apreciação da Assembleia os documentos que se acham sobre a mesa e que são: o relatorio, balanco, parecer do conselho fiscal e uma obrigação de contracto de arrendamento do um prédio em Barbacena para a exploração de um novo hotel. Não havendo quem pe lisse a palavra e submettidos os referidos documentos á votação, são approvados, assim como tambem é approvada a dispensa de transcrição dos mesmos documentos nesta acta, em virtude de terem sido publicados no *Diario Official*.

O Sr. presidente declara em seguida que se vai proceder á eleição da directoria e membros do conselho fiscal. Apurados os respectivos votos, o Sr. presidente proclama eleitos por maioria os Srs.:

Para directores:

Presidente, Franciscop Cabral Peixoto; thesourciro, M. J. Carneiro Junior; secretario, Abilio Herdy Alves.

Para membros do conselho fiscal:

Effectivos—José Ignacio de Souza, Mario Carneiro e Sizenando Marinho.

Supplentes—Alberto Herdy Alves, Roberto Francisco da Silva e Israel Francisco da Silva. — Por proposta do Sr. Aurelio Cabral Peixoto e que é approvada, são estipulados os vencimentos mensaes de 500\$,

para cada um dos directores. O Sr. Alberto Herdy Alves propõe que a assemblea se congratule com o Sr. Francisco Cabral Peixoto pela sua reeleição para o cargo de presidente e que, reconhecendo o valor dos grandes serviços que vem prestando á companhia, e o seu inextinguivel zelo administrativo, faça inscrever na acta um voto de louvor, o que é approvado. — Nada mais havendo a tratar o Sr. presidente suspende a sessão afim de ser lavrada a acta. Reaberta a sessão e feita a leitura da acta, é a mesma approvada e assigna-la por todos os presentes, e eu, 1º secretario, a subscrevi.

Rio de Janeiro, 31 de julho de 1917. — Alberto Herdy Alves. — Raphael Gonçalves Duarte Ribeiro. — Aurelio Cabral Peixoto. — M. J. Cardoso Junior. — Abilio Herdy Alves. — Francisco Cabral Peixoto. — Roberto Francisco da Silva. — Israel Francisco da Silva.

ANNUNCIOS

Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada

O Credito Popular

SEDE — RUA DA QUITANDA N. 38, SOBRADO

ASSEMBLEA GERAL EXTRAORDINARIA

Convindo os Srs. associados para reunirem-se em assemblea geral extraordinaria na sede social á rua da Quitanda n. 38, sobrado, no dia 14 de agosto entrante, ás 2 horas da tarde, afim de deliberarem sobre uma proposta de reforma dos Estatutos.

Todos os socios quites de suas quotas mensaes de capital podem tomar parte nesta reunião, mas só podem votar os socios fundadores e os que possuirem ações integralizadas.

Os Srs. associados podem se fazer representar por procuradores que sejam socios, mas para isso é necessario que as procurações sejam depositadas na sede social até á vespresa da reunião.

Rio de Janeiro, 31 de julho de 1917. — V. e Paula Ramos, presidente.

Companhia Tijuca

DIVIDENDO

De 6 a 9 do corrente, das 12 ás 15 horas, e depois ás quintas-feiras, ás mesmas horas, pagar-se-ha, no escriptorio da companhia, á rua dos Ourives n. 55, sobrado, o dividendo relativo ao 1º semestre deste anno.

Rio de Janeiro, 1 de agosto de 1917. — A directoria.

Juizo de Direito da Quinta. Vara Civil

Fallencia de D. Dias & Abreu e D. Dias & Comp.

AVISO AOS CREDORES

Os liquidarios, a' a' assignados, convidam os interessados para receber as importancias que lhes caberem no rateio, das 15 ás 17 horas, na sede social do Centro do Commercio e Industria do Rio de Janeiro, á rua Primeiro de Março n. 63, salas 14 e 12, sobreloja.

Rio de Janeiro, 30 de julho de 1917. — J. Vieira da Silva & Comp.

Asilo S. Luiz para a Velhice Desamparada**ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convidados os Srs. associados a reunirem-se em assembléa geral ordinária, ás 15 horas de 5 do corrente, á rua dos Ourives n. 55, sobrado, afim de lhes ser presente o balanço, parecer da comissão de contas e elegerem os mordomos e a comissão de contas para o corrente anno social.

Rio de Janeiro, 1 de agosto de 1917.—A directoria.

Companhia Predial «America do Sul»

Convoca-se a assembléa geral dos Srs. accionistas para os fins do art. 24 dos estatutos, cuja reunião será no dia 15 do corrente, ás 14 horas (2 horas da tarde) na sede, á rua da Carioca n. 18, onde se acham á disposição dos Srs. fiscaes e accionistas, o balanço geral, livros e documentos.

Rio de Janeiro, 1 de agosto de 1917.—A Directoria.

Empresa Electrica de Nova Friburgo

Julius Arp & Comp. S. em C.

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral no dia 2 de setembro proximo ás 15 horas, para tomarem conhecimento do relatorio, balanço e parecer do conselho fiscal.

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos exigidos por lei.

Rio de Janeiro, 31 de julho de 1917.—Julius Arp & Comp.

Imprensa Nacional

Tendo esta repartição de adquirir, para a confecção de seus trabalhos, o material abaixo relacionado, convida os negociantes que possam fornecer o a, no prazo de oito dias da data desta, remetterem, em carta fechada as suas propostas, que serão abertas no acto da entrega em presença dos mesmos ás 13 horas do dia 4 do agosto proximo futuro.

A mercadoria deverá ser igual ás amostras depositadas na Secção do Artes á disposição dos proponentes.

O preço—Cif—Rio—ou o da praça, caso exista a mercadoria, e nesse caso será entregue ao almoxarifado.

O pagamento será feito logo depois de verificada a entrega da mercadoria na repartição.

Serão dispensados das provas de idoneidade e da prestação da caução sómente os fornecedores conhecidos da repartição, ficando os demais obrigados a uma caução de 5 % do valor da encomenda, feita na thesouraria deste estabelecimento.

- 200 resmas de papel Registro 84×64, com 42 kilos cada resma de 500 folhas.
- 200 ditas, idem, idem de 76×56, com 33 kilos, com 500 folhas.
- 300 ditas, idem, idem de 70×51, com 23 kilos, 500 folhas.
- 200 ditas, idem, idem de 62×46, com 23 kilos, 500 folhas.
- 500 ditas, idem, idem de 48×37, com 13 kilos, 800 folhas.

Imprensa Nacional, 27 de julho de 1917.

Companhia Commercio e Navegação

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, na sede da Companhia, á avenida Rio Branco n. 37, os documentos a que se refere o artigo 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 30 de julho de 1917. — Rodolpho F. Lahmeyer, director presidente.

Clubs Patek-Philippe**CARTA PATENTE N. 1**

Pela loteria da Capital Federal de hoje foram contempladas as seguintes inscrições:

Inscrição n. 146, correspondente aos tres algarismos finais do primeiro premio — N. 39.146.

Inscrição n. 958, correspondente aos tres algarismos finais do segundo premio — N. 7.958.

Inscrição n. 127, correspondente aos tres algarismos finais do terceiro premio — N. 7.127.

Rio de Janeiro, 1 de agosto de 1917.

O FISCAL DO GOVERNO,

Dr. A. Bessone Corrêa.

N. B. — Qualquer mercadoria, desde o valor de 70\$000, pôde ser adquirida, nos Clubs PATEK - PHILIPPE, por meio de prestações semanuaes variando de 1\$ até 8\$500 (valor actual de 10 francos, sobre a Suissa).

Gondolo & Labouriau

RELOJOEIRO

81, Rua da Quitanda, 81

Imprensa Nacional

Obras que se acham á venda

A

Alistamento eleitoral (Lei n. 3.139, de 2 de agosto de 1916 e Decr. n. 12.193, de 6 de setembro de 1916) (Nova lei e regulamento, prescrevendo o modo por que deve ser feito o novo alistamento eleitoral) (M)..... 5\$00

Alfandegas (Relatorio apresentado ao Ministerio da Fazenda sobre fiscalização das), por Leopoldo L. de Alencar..... 1\$000

Astronomia (Trailé d'), de E. Liais..... 5\$000

Alistamento de eleitores da Republica (instrucções para o). Decr. n. 6.391, de 10 de dezembro de 1904... 5\$00

Agricultura (Crêa o Ministerio da). Decr. n. 1.606, de 29 de dezembro de 1906..... 5\$00

Acção Penal (Amplia a). Lei n. 628, de 28 de outubro e decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1899... 3\$00

Automoveis (Tabellas para os preços dos)..... 2\$00

Armazens geraes (Regulamento para o estabelecimento de). Decr. n. 1.102, de 21 de novembro de 1913... 5\$00

Agua (Regulamento para arrecadação das taxas do consumo d'). Decr. numero 11.521, de 10 de março de 1915. 5\$00

B

Bolsa dos Corretores (Mercadorias e navios). Decr. n. 8.249, de 22 de setembro de 1910 (Crêa a). Decr. numero 9.264, de 28 de dezembro de 1911 (Da novo regulamento) o Regulamento Interno..... 1\$000

Cj

Codigo Civil Brasileiro (Lei n. 3.071, de 1 de janeiro de 1916), um volume (M)..... 5\$000

— Projecto (Trabalho da Comissão da Camara dos Deputados) em 8 volumes (M)..... 20\$000

— Projecto (Commissão Especial do Senado), 1º volume (M)..... 6\$000

— Réplica do Senador Ruy Barbosa sobre as defesas da redacção do projecto da Camara dos Deputados 2º volume (M)..... 7\$000

— Projecto (Commissão Especial do Senado) 3º volume (M)..... 2\$000

— Projecto do Dr. Antonio Coelho Rodrigues..... 3\$000

Codigo Penal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, por um magistrado mineiro..... 3\$000

Codigo do Processo Criminal do Districto Federal, cartonado..... 4\$000

Ethnographia da Provincia do Ceará..... 1\$000

Contrabando e seu processo, por A. P. de Araujo Corrêa..... 2\$000

Casamento Civil (Lei do). Recapitulação em ordem alphabetica, por M. André da Rocha..... 2\$000

Cofre de Orphãos (Regulamento para a escripturação do). Decr. n. 5.143, de 13 de março de 1897..... 1\$000

Carta Geral da Republica, pelo Dr. Crockett de Sá (M)..... 10\$000

Codigo Criminal Brasileiro, ante-projecto..... 3\$000

Consumo (Regulamento para arrecadação e fiscalização dos impostos do). Decreto n. 11.951, de 16 de fevereiro de 1916..... 2\$000

— Decreto n. 12.351, de 6 de janeiro de 1917 (Alterações feitas no regulamento aprovado pelo decreto numero 11.951)..... 1\$000